

LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022/PMNO DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.075, PAGINA 336.

ONDE SE LE: **VIGÊNCIA: 23/09/2022 ATÉ 23/09/2023.**

LEIA-SE: **VIGÊNCIA: 09/10/2022 ATÉ 09/10/2023.**

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1298 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Nova Olímpia - MT, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com o artigo 125, inciso II, §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e captação de recursos. VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades; II - Anexo de Metas Fiscais, composto de: a) demonstrativo de metas anuais; b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores; e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; f) receitas e despesas previdenciárias do RPPS; g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; IV - Demonstrativo de Projetos em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000 - LRF.

§ 2º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão ser revistas, mediante projeto de Lei Específico, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA-2022 a 2025 e suas alterações legais, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

§ 1 – Fica compatibilizado as ações do PPA 2022/2025, conforme Ações previstas e aprovadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO 1 - 2023, desta Lei.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 125, inciso II, §2º da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão; II - ao atendimento integral à criança, ao adolescente e ao Idoso; III – ao atendimento à sociedade em ações de saúde; IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos; V – à promoção do desenvolvimento do ensino público municipal; VI - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

VII - à promoção do desenvolvimento urbano; VIII - à promoção do desenvolvimento rural;

IX - à conservação e à revitalização do ambiente natural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 3º o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º As metas financeiras serão estabelecidas conforme anexos da Lei orçamentária Anual 2023, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, e comunidade em geral.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de: I - Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária do Município de Nova Olímpia – MT, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios de justiça social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do Orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social; II - o princípio de controle social implica assegurar à todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo; II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional; III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público; IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público; V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo; VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo; VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais; IX – Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital. a) Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção). b) Despesas de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades; XI – Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto; XII – Elemento de Despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins. XIII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; XIV - conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades municipais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social; XV - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

§ 1º Cada programa identificará as Iniciativas necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 125, inciso III, §3º da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia-MT, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais - 1; II - juros e encargos da dívida - 2; III - outras despesas correntes - 3; IV – investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20; II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30; III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50; IV – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; observado o disposto no capítulo V da Lei Complementar 101/2000. V - transferências a consórcios públicos - 71; VI - aplicações diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, facultando a utilização do sub-elemento e desdobramento da despesa quando da alocação dos recursos, obrigando-se apenas a indicação nos lançamentos de empenho e liquidação da despesa na execução do orçamento.

§ 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e III - Os recursos serão vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial dos Municípios, com as devidas justificativas.

§ 8º A reserva de contingência prevista no artigo 41 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

§ 9º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 10, § 3º, desta Lei.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

III - a alocação de recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, da

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e posteriores alterações legais; inclusive de recursos a título de contra partida municipal, caso seja detectado déficit financeiro para atendimento do número integral de matrículas da educação infantil e EJA.

IV - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS criado pela Lei Municipal nº 089 de 03 de Junho de 1991, alterada parcialmente pela Lei Municipal 864 de 14 de Outubro de 2009, bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; V - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal nº 253 de 05 de Março de 1997, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos. VI - a alocação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente de Nova Olímpia - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 955 de 11 de maio de 2012. VII - alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FUMIS, criado pela Lei Municipal nº 666 de 07 de junho de 2005, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos. VIII - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-econômico - FMDSE, criado pela Lei Municipal nº 726 de 29 de dezembro de 2006, destinado a aplicação de recursos em investimentos e incentivos a serem aplicados nas áreas de desenvolvimento sócio-econômico do Município de Nova Olímpia, o qual será constituído contabilmente. IX - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei Municipal nº 877 de 26 de janeiro de 2010, de natureza contábil, destinado a gerenciar recursos orçamentários para os programas destinadas a implementar políticas habitacionais de interesse social. X - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos de Idoso - FMDI, criado pela Lei Municipal nº 889 de 20 de maio de 2010, de natureza contábil, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento dos planos, programas, projetos e

ações voltadas aos idosos no Município de Nova Olímpia-MT. XI - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, na hipótese de ser regulado por Lei no exercício financeiro 2019, conforme estabelece o §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 874 de 14 de Dezembro de 2009, de natureza contábil, para atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal Antidrogas. XII - a alocação de recursos para pagamento de despesas de custeio da polícia militar e civil estabelecidas no município, a fim de fixar os agentes de segurança nesta localidade, cujos critérios de custeio a ser adotado é o fornecimento de alimentação de policiais em plantão, e disponibilização de agente de limpeza para manutenção do Prédio da Delegacia. XIII - a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa de manutenção de parceria entre o Município e a SEFAZ-MT, EMPAER-MT, onde a forma adotada é o pagamento de despesas de manutenção, para que os munícipes tenham acesso aos serviços públicos de atendimento fazendário e assistência técnica e extensão rural.

XIV - a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa com ações ligadas a oferta de ensino superior, cuja parceria compreende custear ações de transporte de universitários em geral.

XV - a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, como medida de atendimentos hospitalares e ambulatoriais específicos de média e alta complexidade, para os munícipes, conforme Lei Municipal 375 de 14 de Abril de 1999. XVI - a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, para promoção de ações conjuntas visando o desenvolvimento regional e demais ações específicas reguladas por Contrato de Rateio, conforme Lei Municipal 674 de 07 de Dezembro de 2005.

Parágrafo único- Os recursos de que tratam o inciso III deste artigo, serão alocados em unidade orçamentária específica, e poderá somar valores a maior que a estimativa da receita a ser arrecadada em rubrica do FUNDEB, sempre que houver a necessidade de contrapartida municipal ao FUNDO;

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação municipal, estadual e federal, ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei; II - quadros orçamentários consolidados; III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária 2022, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior; II - o demonstrativo dos gastos públicos do exercício anterior III - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino; IV - o demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000,

que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; V - a discriminação da dívida pública total acumulada. **CAPÍTULO III**

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153,

§ 5º, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. II - pelo Poder Executivo: a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos; b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 20. As propostas parciais dos Poderes Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2022 e apre-

sentada à Secretaria Municipal Administração, até o dia 30 de Agosto de 2022 para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 21. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por projeto adequadamente atendido aquele cujo recurso orçamentário alocado esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 22. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 24. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 30 de agosto de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e discriminada conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária; II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório; VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 25 É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II - incluídas

despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 27. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres. III - pagamento de diárias e passagens a servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de servidores e empregados: a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente; ou b) em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão.

VI - pagamento, a qualquer título a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive a título de consultoria, assistência técnica, ou semelhantes, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição ou autorizadas por legislação específica;

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

§ 3 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 28. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas físicas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica; III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; IV - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras; V - cadastradas junto ao Ministério da saúde para recebimento de recursos oriundos de programas da área de saúde, doados por organismos internacionais e/ou agências ou entidades governamentais estrangeiras; VI - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT; VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade; VIII -

consórcios públicos legalmente instituídos; IX - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos; ou X - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 29. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com fins lucrativos cuja destinação de recursos seja para equalização de encargos financeiros ou de preços, e ou o pagamento de bonificações a produtores e vendedores, e a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 1º - Ressalvadas ainda as empresas com fins lucrativos a título de incentivos, ambas amparadas por legislação municipal específica, que demonstrem efetivamente e eficazmente relevante benefício econômico e social para o Município.

§ 2º - Ressalvadas ainda as pessoas físicas vinculadas a programas de governo das áreas de saúde, educação, assistência e segurança com pactuação entre os entes federados regulamentados por Lei;

§ 3º - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 30. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais; II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde; III - garantia do cumprimento do disposto no art. 40 desta lei; IV - contribuições do Município ao sistema de seguridade funcional, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor; V - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida; VI - pagamento de sentenças judiciais; VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas e que poderá programar recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 32. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelos setores de registros e monitorados e avaliados pela Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Subseção III

Das Transferências Voluntárias a Outros Entes da Federação

Art. 33. As transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do conveniente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária da União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade

beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, adotando-se como limite mínimo e máximo, os percentuais e critérios previstos na LDO 2023 da União.

§ 2º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do conveniente, dos procedimentos definidos pelo município relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços, bem como à execução e ao controle do objeto do convênio ou similar.

§ 3º A demonstração por parte dos outros entes federados, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária, deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC.

§ 4º O concedente comunicará ao conveniente e ao Chefe do Poder Executivo do ente receptor de recursos qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias, caso não seja objeto de regularização em um período de até 30 dias.

§ 5º Nenhuma liberação de recursos nos termos desta Seção poderá ser efetuada sem a prévia observância da regularidade de que trata o parágrafo §3º deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 6º As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” e “48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas” poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 83 desta Lei.

Art. 34. Não se consideram como transferências voluntárias a destinação de recursos a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de ações cuja competência seja exclusiva do concedente, que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para o Município, ou o bem gerado com a aplicação dos recursos incorpore ao patrimônio do concedente.

Parágrafo único: Ressalvado o disposto no § 1º do artigo 33, aplica-se, desta Lei, no que couber, as exigências desta Seção para a descentralização de créditos orçamentários, relativa a ações a que se refere o artigo 34.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da não-vinculação de receitas, da exclusividade, da especificação, da publicidade e da legalidade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; III - as alterações tributárias;

IV - os objetos de convênios aguardando aprovação, a serem firmados pelo Poder Público Municipal com outros entes da federação.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 2% na Função Assistência Social incluindo as despesas que garantam os direitos das crianças e adolescentes no município.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, excluídas as Transferências de Convênios, e receitas previdenciárias, acrescidas dos rendimentos financeiros.

Art. 41. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um por cento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo, a Reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Art. 44. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 45. Os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial por fontes de recursos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 196, 199, 201, 203 incisos I ao IV, 204 incisos I e II, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212,

§ 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal; II - do orçamento fiscal.

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o Orçamento referido no caput.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 47. Fica facultado à utilização de fontes de recursos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor; II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre sub- elementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 1º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Art. 48. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo a Câmara Municipal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender as despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal, desde que tenha dispositivo que os autorize na Lei orçamentária.

§ 2º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Cada Projeto de Lei e a respectiva Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, ou a evidenciação de recursos vinculados com eminente crédito em favor do Município.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos; II - créditos reabertos no exercício de 2023 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

§ 7º Os Projetos de Lei e ou Decretos relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder EXECUTIVO, com indicação dos recursos compensató-

rios, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

Art. 49. A abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023 será de 30% (trinta por cento) sobre o valor orçado, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem, e serão submetidas ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais de conformidade com a Lei 4.320/64, para fundamentação do ato de abertura do decreto.

Art. 50. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.

Art. 51. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 48 e 49 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for aprovado pela Câmara de vereadores até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; II - outras despesas correntes de caráter inadiável;

III - despesas de capital;

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 47 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

SEÇÃO V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 53. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Coordenadoria de Controle Interno em parceria com a Contadoria, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Nova Olímpia deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 54. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, e

da Contadoria, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à so-

negação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 55. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Despesas com pessoal e encargos, Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções, mediante ao encaminhamento de Projeto de Lei específico.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica, observado o limites dos artigos 18, 19 e 20, inciso III, e o art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de pessoal, publicará, até 31 de Agosto de 2023, a tabela de cargos efetivos, comissionados e contratados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 60. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2022, projetada para o exercício financeiro de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para

preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 61. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta lei; II - houver vacância, após 31 de Agosto de 2023, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela; III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; IV - forem observados os limites previstos no art. 57 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, IV, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderá ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, exceto em casos de reestruturação administrativa, que não acarrete aumento na despesa de pessoal, com base no limite de aplicação de despesa de pessoal apurado no período da reforma administrativa.

Art. 62. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem essa autoridade a delegar.

Art. 63. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 64. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento; II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 65. Fica dispensado o encaminhamento de projeto de lei para a concessão de vantagens já previstas na legislação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 66. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante

abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 67. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 68. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 terão desconto de até 40% (quarenta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única e a possibilidade de parcelamento dos débitos vencidos.

Art. 69. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 70. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 71. As despesas com a dívida pública Municipal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2023, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2022.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. As metas e prioridades constantes do PPA 2022-2025 previstas para 2023, e não realizadas, ficam automaticamente transpostas para 2023 caso haja manifestação e interesse da sociedade em audiência pública prévia ao Projeto de Lei Orçamentária, e as necessidades futuras podendo ser matéria de créditos adicionais.3

Art. 73. As metas físicas e financeiras especificadas no Anexo I desta lei serão atualizadas quando da alteração do PPA 2022-2025, e confirmadas na elaboração da proposta orçamentária para 2023.

Art. 74. Os valores das metas fiscais, anexos, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 75. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 –

LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a

que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e deverão estar constantes no PPA 2022-2025.

II - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do

Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevan-

tes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 76. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, e as unidades técnicas de Coordenadoria de Controle Interno e Contadoria, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre: I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundos; III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 77. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 78. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 79. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80. A Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 81. Cabe à Coordenadoria de Controle Interno-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 82. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias do município para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no *caput* deste artigo poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

§ 2º A categoria de programação específica de que trata o § 1º deste artigo poderá ser suplementada, observados os limites estabelecidos no texto da lei orçamentária, para viabilizar o custeio das referidas despesas administrativas.

§ 3º As instituições de que tratam o *caput* deste artigo deverão disponibilizar, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere.

Art. 83. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 84. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ANULA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 103/2022/PMNO, PROCESSO ADM 208/2022/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 083/2021, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021/PMNO DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.075, PAGINA 328.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preço nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma de Prédio Público – Paço Municipal neste Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 479,31 Metros Quadrados, onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa A. S. VIEIRA - CONSTRUTORA VIEIRA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.823.774/0001-80, com valor total de R\$ 223.126,61 (duzentos e vinte e três mil centos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Nova Santa Helena/MT, 26 de setembro de 2022.

EDINALVA NUNES

Presidente da CPL

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO MATO GROSSO

Rua Wilson de Almeida-Nº 259-S / Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia, Cep:78.370-000
Fone:(65) 3332-1130 Atendimento: 07:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17h00 hrs



LDO

Atos-Oficiais

Pesquisar!

2022

LDO 2023



PUBLICAÇÃO AMM

(https://www.novaolimpia.mt.gov.br//fotos_downloads/6134.pdf)



Data:30/09/2022



Baixado: vezes



OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

(https://www.novaolimpia.mt.gov.br//fotos_downloads/6135.pdf)



Data:30/09/2022



Baixado: vezes




Lei muncipal nº 1298 - 2022 LDO 2023


(https://www.novaolimpia.mt.gov.br//fotos_downloads/6131.pdf)




Data:30/09/2022


↓ **Baixado:** vezes

 **ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS**
(https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_downloads/6133.pdf)

 **Data:** 30/09/2022

↓ **Baixado:** vezes

 **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**
(https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_downloads/6132.pdf)

 **Data:** 30/09/2022

↓ **Baixado:** vezes

2021

2020

«	1 (Atos-Oficiais/LDO///1/)	2 (Atos-Oficiais/LDO///2/)	3 (Atos-Oficiais/LDO///3/)
4 (Atos-Oficiais/LDO///4/)	» (Atos-Oficiais/LDO///2/)		

MAPA DO SITE

LEGISLAÇÃO

- > Decretos (Legislacao/Decretos/)
- > Lei Orgânica (Legislacao/Lei-Organica/)
- > Leis (Legislacao/Leis/)
- > Leis Complementares (Legislacao/Leis-Complementares/)
- > Leis Nacionais (<https://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>)
- > Leis Estaduais (<https://www.al.mt.gov.br/TNX/leis.php>)
- > Portarias (Legislacao/Portarias/)

ATOS OFICIAIS

- > Licitações (Licitacoes/)
- > Contratos (<https://177.67.198.102/PortalTransparencia/Principal.aspx>)
- > Concurso Público (Atos-Oficiais/Concurso-Publico/)
- > Conselhos Municipais (Atos-Oficiais/Conselhos-Municipais/)
- > Contas Públicas (Atos-Oficiais/Contas-Publicas/)
- > Balanços (Atos-Oficiais/Balancos/)
- > Prestação de Contas (Atos-Oficiais/Prestacao-de-Contas/)
- > Simprev (Atos-Oficiais/Simprev/)
- > Diárias e Passagens (Atos-Oficiais/Diarias-e-Passagens/)

- > LDO (Atos-Oficiais/LDO/)
- > LOA (Atos-Oficiais/LOA/)
- > PPA (Atos-Oficiais/PPA/)
- > RGF (Atos-Oficiais/RGF/)
- > RREO (Atos-Oficiais/RREO/)
- > Teste Seletivo (Atos-Oficiais/Teste-Seletivo/)
- > Convocação (Atos-Oficiais/Convocacao/)
- > Plano Diretor (Atos-Oficiais/Plano-Diretor/)
- > Audiência Pública (Atos-Oficiais/Audiencia-Publica/)
- > Controle Interno (Atos-Oficiais/Controle-Interno/)

SECRETARIAS

- Educação (<https://educacao.novaolimpia.mt.gov.br/>)
- Saúde (<https://saude.novaolimpia.mt.gov.br/>)
- Administração (Secretarias/Administracao)
- Assistência Social (Secretarias/Assistencia-Social)
- Departamento De Meio Ambiente E Defesa Civil (Secretarias/Departamento-De-Meio-Ambiente-E-Defesa-Civil)
- Desenvolvimento Rural (Secretarias/Desenvolvimento-Rural)
- Finanças (Secretarias/Financas)
- Gabinete (Secretarias/Gabinete)
- Gestão (Secretarias/Gestao)
- Indústria E Comércio (Secretarias/Industria-E-Comercio)
- Obras (Secretarias/Obras)
- Planejamento (Secretarias/Planejamento)

CONTATO

- Ouvidoria (<https://ouvidoria.novaolimpia.mt.gov.br/>)
- Fale Conosco (Fale-Conosco/)
- FAQ (Contato/Faq/)
- Telefones Úteis (Contato/Telefones-Uteis/)

ADMINISTRAÇÃO

- > Nosso Prefeito (Administracao/Nosso-Prefeito/)
- > Nosso Vice Prefeito (Administracao/Nosso-Vice-Prefeito/)
- > Galeria de Prefeitos (Administracao/Galeria-de-Prefeitos/)
- > Equipe do Governo (Administracao/Equipe-do-Governo/)
- > Galeria de Obras (Administracao/Galeria-de-Obras/)

IMPrensa

- > Agenda (Imprensa/Agenda/)

- > Artigos (Imprensa/Artigos/)
- > Notícias (Noticias/Todas/)
- > Galeria de Eventos (Imprensa/Galeria-de-Eventos/)
- > Banco de Imagens (Imprensa/Banco-de-Imagens/)
- > Galeria de Vídeos (Imprensa/Galeria-de-Videos/)
- > Galeria de Áudios (Imprensa/Galeria-de-Audios/)
- > Links Úteis (Imprensa/Links-Uteis/)
- > Escala Médica do Município (Imprensa/Escala-Medica-do-Municipio/)

CIDADE

- > Economia (Cidade/Economia/)
- > História (Cidade/Historia/)
- > Hino, Bandeira e Brasão (Cidade/Hino-Bandeira-Brasao/)
- > Turismo (Cidade/Turismo/)
- > Como Chegar (Cidade/Como-Chegar/)
- > Belezas Naturais (Cidade/Belezas-Naturais/)

WEBMAIL

exemplo@novaolimpia.mt.gov.br

Senha



LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Wilson de Almeida - Nº 259-S
Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia

☎ Fone: (65) 3332-1130

📍 Cep: 78.370-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:42

Página.: 1 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	2.310.624,00	1.945.159,00	300.182,34	1.493.670,50	451.488,50	45.554,05	1.184.387,35	0,00	309.283,15	42.301,79	1.170.045,07	323.625,43	14.342,28
02.020.0.1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNC	2.310.624,00	1.945.159,00	300.182,34	1.493.670,50	451.488,50	45.554,05	1.184.387,35	0,00	309.283,15	42.301,79	1.170.045,07	323.625,43	14.342,28
04 Administração	2.310.624,00	1.945.159,00	300.182,34	1.493.670,50	451.488,50	45.554,05	1.184.387,35	0,00	309.283,15	42.301,79	1.170.045,07	323.625,43	14.342,28
122 Administração Geral	1.742.238,00	1.823.793,00	293.828,41	1.428.760,41	395.032,59	45.554,05	1.125.931,19	0,00	302.829,22	41.565,12	1.111.588,91	317.171,50	14.342,28
1004 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	10.000,00	348.821,00	0,00	348.803,37	17,63	0,00	348.803,37	0,00	0,00	0,00	348.803,37	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	348.821,00	0,00	348.803,37	17,63	0,00	348.803,37	0,00	0,00	0,00	348.803,37	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	10.000,00	348.821,00	0,00	348.803,37	17,63	0,00	348.803,37	0,00	0,00	0,00	348.803,37	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	348.821,00	0,00	348.803,37	17,63	0,00	348.803,37	0,00	0,00	0,00	348.803,37	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	348.821,00	0,00	348.803,37	17,63	0,00	348.803,37	0,00	0,00	0,00	348.803,37	0,00	0,00
1008 CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	884.394,00	1.054.394,00	265.570,59	855.761,47	198.632,53	45.554,05	581.190,07	0,00	274.571,40	40.681,12	566.847,79	288.913,68	14.342,28
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	884.394,00	1.054.394,00	265.570,59	855.761,47	198.632,53	45.554,05	581.190,07	0,00	274.571,40	40.681,12	566.847,79	288.913,68	14.342,28
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.160,00	604.160,00	46.653,03	418.592,98	185.567,02	0,00	371.939,95	0,00	46.653,03	4.083,87	371.939,95	46.653,03	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	575.374,00	575.374,00	46.653,03	392.570,52	182.803,48	0,00	345.917,49	0,00	46.653,03	0,00	345.917,49	46.653,03	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	500.557,00	500.557,00	46.653,03	362.037,16	138.519,84	0,00	315.384,13	0,00	46.653,03	0,00	315.384,13	46.653,03	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	72.817,00	72.817,00	0,00	30.533,36	42.283,64	0,00	30.533,36	0,00	0,00	0,00	30.533,36	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	28.786,00	28.786,00	0,00	26.022,46	2.763,54	0,00	26.022,46	0,00	0,00	4.083,87	26.022,46	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	28.786,00	28.786,00	0,00	26.022,46	2.763,54	0,00	26.022,46	0,00	0,00	4.083,87	26.022,46	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.234,00	450.234,00	218.917,56	437.168,49	13.065,51	45.554,05	209.250,12	0,00	227.918,37	36.597,25	194.907,84	242.260,65	14.342,28
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	280.234,00	450.234,00	218.917,56	437.168,49	13.065,51	45.554,05	209.250,12	0,00	227.918,37	36.597,25	194.907,84	242.260,65	14.342,28
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	10.000,00	40.000,00	3.800,00	32.725,00	7.275,00	3.800,00	32.725,00	0,00	0,00	2.700,00	31.625,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	42.250,00	53.250,00	8.279,00	50.417,41	2.832,59	2.650,69	41.999,04	0,00	8.418,37	2.459,49	39.246,35	11.171,06	2.752,69
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	225.984,00	354.984,00	205.934,96	353.122,48	1.861,52	38.199,76	133.622,48	0,00	219.500,00	31.437,76	124.036,49	229.085,99	9.585,99
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	903,60	903,60	96,40	903,60	903,60	0,00	0,00	0,00	0,00	903,60	903,60
2010 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CO	143.925,00	143.925,00	9.308,48	74.842,79	69.082,21	0,00	65.534,31	0,00	9.308,48	884,00	65.534,31	9.308,48	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	143.925,00	143.925,00	9.308,48	74.842,79	69.082,21	0,00	65.534,31	0,00	9.308,48	884,00	65.534,31	9.308,48	0,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.925,00	138.925,00	9.308,48	74.124,79	64.800,21	0,00	64.816,31	0,00	9.308,48	884,00	64.816,31	9.308,48	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	131.359,00	131.359,00	9.308,48	69.433,79	61.925,21	0,00	60.125,31	0,00	9.308,48	0,00	60.125,31	9.308,48	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	129.359,00	129.359,00	9.308,48	69.433,79	59.925,21	0,00	60.125,31	0,00	9.308,48	0,00	60.125,31	9.308,48	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	7.566,00	7.566,00	0,00	4.691,00	2.875,00	0,00	4.691,00	0,00	0,00	884,00	4.691,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	7.566,00	7.566,00	0,00	4.691,00	2.875,00	0,00	4.691,00	0,00	0,00	884,00	4.691,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	718,00	4.282,00	0,00	718,00	0,00	0,00	0,00	718,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	718,00	4.282,00	0,00	718,00	0,00	0,00	0,00	718,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:42

Página.: 2 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	2.500,00	2.500,00	0,00	718,00	1.782,00	0,00	718,00	0,00	0,00	0,00	718,00	0,00	0,00
2012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	553.919,00	276.653,00	18.949,34	149.352,78	127.300,22	0,00	130.403,44	0,00	18.949,34	0,00	130.403,44	18.949,34	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	553.919,00	276.653,00	18.949,34	149.352,78	127.300,22	0,00	130.403,44	0,00	18.949,34	0,00	130.403,44	18.949,34	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.419,00	267.153,00	18.949,34	148.752,78	118.400,22	0,00	129.803,44	0,00	18.949,34	0,00	129.803,44	18.949,34	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	538.874,00	261.608,00	18.949,34	148.752,78	112.855,22	0,00	129.803,44	0,00	18.949,34	0,00	129.803,44	18.949,34	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	215.060,00	215.060,00	18.949,34	126.716,65	88.343,35	0,00	107.767,31	0,00	18.949,34	0,00	107.767,31	18.949,34	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.162,00	45.162,00	0,00	22.036,13	23.125,87	0,00	22.036,13	0,00	0,00	0,00	22.036,13	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	277.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	1.386,00	1.386,00	0,00	0,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	5.545,00	5.545,00	0,00	0,00	5.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.545,00	5.545,00	0,00	0,00	5.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	0,00	600,00	8.900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00	9.500,00	0,00	600,00	8.900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	2.500,00	2.500,00	0,00	600,00	1.900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Comunicação Social	568.386,00	121.366,00	6.353,93	64.910,09	56.455,91	0,00	58.456,16	0,00	6.453,93	736,67	58.456,16	6.453,93	0,00
2014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	560.386,00	113.366,00	6.353,93	64.910,09	48.455,91	0,00	58.456,16	0,00	6.453,93	736,67	58.456,16	6.453,93	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	560.386,00	113.366,00	6.353,93	64.910,09	48.455,91	0,00	58.456,16	0,00	6.453,93	736,67	58.456,16	6.453,93	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.691,00	90.691,00	6.353,93	47.010,09	43.680,91	0,00	40.656,16	0,00	6.353,93	736,67	40.656,16	6.353,93	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.125,00	83.125,00	6.353,93	42.321,33	40.803,67	0,00	35.967,40	0,00	6.353,93	0,00	35.967,40	6.353,93	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	58.006,00	58.006,00	6.353,93	39.594,77	18.411,23	0,00	33.240,84	0,00	6.353,93	0,00	33.240,84	6.353,93	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.386,00	1.386,00	0,00	0,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	23.733,00	23.733,00	0,00	2.726,56	21.006,44	0,00	2.726,56	0,00	0,00	0,00	2.726,56	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	7.566,00	7.566,00	0,00	4.688,76	2.877,24	0,00	4.688,76	0,00	0,00	736,67	4.688,76	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.566,00	7.566,00	0,00	4.688,76	2.877,24	0,00	4.688,76	0,00	736,67	0,00	4.688,76	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.695,00	22.675,00	0,00	17.900,00	4.775,00	0,00	17.800,00	0,00	100,00	0,00	17.800,00	100,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	469.695,00	22.675,00	0,00	17.900,00	4.775,00	0,00	17.800,00	0,00	100,00	0,00	17.800,00	100,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	300,00	700,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	466.695,00	19.675,00	0,00	17.600,00	2.075,00	0,00	17.500,00	0,00	100,00	0,00	17.500,00	100,00	0,00
2015	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SER	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL	3.285.210,00	3.409.995,00	275.545,65	2.498.226,65	911.768,35	224.736,40	2.075.625,55	0,00	422.601,10	182.518,02	1.930.842,10	567.384,55	144.783,45
03.030.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊ	3.285.210,00	3.409.995,00	275.545,65	2.498.226,65	911.768,35	224.736,40	2.075.625,55	0,00	422.601,10	182.518,02	1.930.842,10	567.384,55	144.783,45
04	Administração	3.285.210,00	3.409.995,00	275.545,65	2.498.226,65	911.768,35	224.736,40	2.075.625,55	0,00	422.601,10	182.518,02	1.930.842,10	567.384,55	144.783,45
122	Administração Geral	3.265.210,00	3.386.995,00	275.545,65	2.476.036,65	910.958,35	224.736,40	2.075.625,55	0,00	400.411,10	182.518,02	1.930.842,10	545.194,55	144.783,45
1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	50.000,00	135.150,00	349,00	131.454,68	3.695,32	1.529,00	131.454,68	0,00	0,00	3.890,00	129.925,68	1.529,00	1.529,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:43

Página.: 3 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	135.150,00	349,00	131.454,68	3.695,32	1.529,00	131.454,68	0,00	0,00	3.890,00	129.925,68	1.529,00	1.529,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	135.150,00	349,00	131.454,68	3.695,32	1.529,00	131.454,68	0,00	0,00	3.890,00	129.925,68	1.529,00	1.529,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	135.150,00	349,00	131.454,68	3.695,32	1.529,00	131.454,68	0,00	0,00	3.890,00	129.925,68	1.529,00	1.529,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	135.150,00	349,00	131.454,68	3.695,32	1.529,00	131.454,68	0,00	0,00	3.890,00	129.925,68	1.529,00	1.529,00
2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD	3.215.210,00	3.251.845,00	275.196,65	2.344.581,97	907.263,03	223.207,40	1.944.170,87	0,00	400.411,10	178.628,02	1.800.916,42	543.665,55	143.254,45
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.215.210,00	3.251.845,00	275.196,65	2.344.581,97	907.263,03	223.207,40	1.944.170,87	0,00	400.411,10	178.628,02	1.800.916,42	543.665,55	143.254,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.342,00	1.422.267,00	116.202,88	921.590,02	500.676,98	50.464,80	855.851,94	0,00	65.738,08	12.999,38	805.610,94	115.979,08	50.241,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.188.212,00	1.301.137,00	116.202,88	837.540,42	463.596,58	50.464,80	771.802,34	0,00	65.738,08	223,80	721.561,34	115.979,08	50.241,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	1.132.671,00	1.132.671,00	65.961,88	692.310,10	440.360,90	223,80	626.572,02	0,00	65.738,08	223,80	626.572,02	65.738,08	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.541,00	45.541,00	0,00	22.364,19	23.176,81	0,00	22.364,19	0,00	0,00	0,00	22.364,19	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	10.000,00	122.925,00	50.241,00	122.866,13	58,87	50.241,00	122.866,13	0,00	0,00	0,00	72.625,13	50.241,00	50.241,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	121.130,00	121.130,00	0,00	84.049,60	37.080,40	0,00	84.049,60	0,00	0,00	12.775,58	84.049,60	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	121.130,00	121.130,00	0,00	84.049,60	37.080,40	0,00	84.049,60	0,00	0,00	12.775,58	84.049,60	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.905.868,00	1.829.578,00	158.993,77	1.422.991,95	406.586,05	172.742,60	1.088.318,93	0,00	334.673,02	165.628,64	995.305,48	427.686,47	93.013,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.868,00	1.829.578,00	158.993,77	1.422.991,95	406.586,05	172.742,60	1.088.318,93	0,00	334.673,02	165.628,64	995.305,48	427.686,47	93.013,45
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.500,00	10.000,00	2.100,00	8.575,00	1.425,00	2.100,00	8.575,00	0,00	0,00	2.000,00	8.475,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	129.718,00	139.718,00	22.785,83	139.406,74	311,26	12.410,01	116.953,25	0,00	22.453,49	15.131,30	112.163,89	27.242,85	4.789,36
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	6.210,00	0,00	6.160,00	50,00	600,00	3.760,00	0,00	2.400,00	600,00	3.760,00	2.400,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros z Pessoe	1.278.623,00	1.228.623,00	109.380,94	835.713,64	392.909,36	115.733,41	753.743,19	0,00	81.970,45	98.760,66	665.619,10	170.094,54	88.124,09
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	480.027,00	435.027,00	24.727,00	433.136,57	1.890,43	41.899,18	205.287,49	0,00	227.849,08	49.136,68	205.287,49	227.849,08	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	810,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
2024	PROMOVER CONCURSO PÚBLICO E/OU	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	810,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	810,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	810,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	810,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros z Pessoe	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	810,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL	4.427.328,00	3.693.332,00	261.732,46	2.308.846,52	1.384.485,48	255.451,06	1.826.801,84	0,00	482.044,68	97.332,87	1.644.034,81	664.811,71	182.767,03
04.040.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊ	4.427.328,00	3.693.332,00	261.732,46	2.308.846,52	1.384.485,48	255.451,06	1.826.801,84	0,00	482.044,68	97.332,87	1.644.034,81	664.811,71	182.767,03
04	Administração	2.834.148,00	2.450.152,00	174.285,11	1.813.963,45	636.188,55	168.003,71	1.331.918,77	0,00	482.044,68	86.247,73	1.225.513,95	588.449,50	106.404,82
122	Administração Geral	700.000,00	149.124,00	0,00	30.000,00	119.124,00	5.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
9006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00	149.124,00	0,00	30.000,00	119.124,00	5.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	700.000,00	149.124,00	0,00	30.000,00	119.124,00	5.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	250.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	49.124,00	0,00	0,00	49.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	49.124,00	0,00	0,00	49.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	450.000,00	49.124,00	0,00	0,00	49.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Administração Financeira	2.134.148,00	2.301.028,00	174.285,11	1.783.963,45	517.064,55	163.003,71	1.311.918,77	0,00	472.044,68	81.247,73	1.205.513,95	578.449,50	106.404,82
1012	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	10.000,00	104.100,00	0,00	103.891,70	208,30	0,00	103.891,70	0,00	0,00	0,00	103.891,70	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	104.100,00	0,00	103.891,70	208,30	0,00	103.891,70	0,00	0,00	0,00	103.891,70	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	104.100,00	0,00	103.891,70	208,30	0,00	103.891,70	0,00	0,00	0,00	103.891,70	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	104.100,00	0,00	103.891,70	208,30	0,00	103.891,70	0,00	0,00	0,00	103.891,70	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:43

Página.: 4 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS					
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	104.100,00	0,00	103.891,70	208,30	0,00	103.891,70	0,00	0,00	0,00	103.891,70	0,00	0,00
2031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	1.772.880,00	1.838.660,00	172.578,98	1.423.807,52	414.852,48	146.249,57	1.082.181,60	0,00	341.625,92	64.085,93	976.027,28	447.780,24	106.154,32
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.772.880,00	1.838.660,00	172.578,98	1.423.807,52	414.852,48	146.249,57	1.082.181,60	0,00	341.625,92	64.085,93	976.027,28	447.780,24	106.154,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	874.092,00	905.292,00	68.124,87	545.026,08	360.265,92	20.838,28	497.739,49	0,00	47.286,59	7.144,82	475.875,38	69.150,70	21.864,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	796.129,00	827.329,00	68.124,87	497.015,80	330.313,20	20.838,28	449.729,21	0,00	47.286,59	0,00	427.865,10	69.150,70	21.864,11
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	698.000,00	698.000,00	47.286,59	382.009,54	315.990,46	0,00	334.722,95	0,00	47.286,59	0,00	334.722,95	47.286,59	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.646,00	28.646,00	0,00	14.359,53	14.286,47	0,00	14.359,53	0,00	0,00	0,00	13.333,70	1.025,83	1.025,83
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	69.483,00	100.683,00	20.838,28	100.646,73	36,27	20.838,28	100.646,73	0,00	0,00	0,00	79.808,45	20.838,28	20.838,28
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	77.963,00	77.963,00	0,00	48.010,28	29.952,72	0,00	48.010,28	0,00	0,00	7.144,82	48.010,28	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	77.963,00	77.963,00	0,00	48.010,28	29.952,72	0,00	48.010,28	0,00	0,00	7.144,82	48.010,28	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	898.788,00	933.368,00	104.454,11	878.781,44	54.586,56	125.411,29	584.442,11	0,00	294.339,33	56.941,11	500.151,90	378.629,54	84.290,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	898.788,00	933.368,00	104.454,11	878.781,44	54.586,56	125.411,29	584.442,11	0,00	294.339,33	56.941,11	500.151,90	378.629,54	84.290,21
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	7.500,00	0,00	2.541,97	4.958,03	49,90	49,90	0,00	2.492,07	49,90	49,90	2.492,07	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00	12.500,00	0,00	12.000,00	500,00	2.000,00	8.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	8.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoz	656.072,00	645.072,00	88.183,07	609.199,78	35.872,22	103.336,92	455.595,18	0,00	153.604,60	34.866,74	371.304,97	237.894,81	84.290,21
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	56.216,00	56.216,00	0,00	45.041,15	11.174,85	3.753,43	15.013,72	0,00	30.027,43	3.753,43	15.013,72	30.027,43	0,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições	180.000,00	209.000,00	14.887,89	208.430,46	569,54	14.887,89	104.215,23	0,00	104.215,23	14.887,89	104.215,23	104.215,23	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.580,00	1.383,15	1.568,08	11,92	1.383,15	1.568,08	0,00	0,00	1.383,15	1.568,08	0,00	0,00
2034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	351.268,00	358.268,00	1.706,13	256.264,23	102.003,77	16.754,14	125.845,47	0,00	130.418,76	17.161,80	125.594,97	130.669,26	250,50
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	351.268,00	358.268,00	1.706,13	256.264,23	102.003,77	16.754,14	125.845,47	0,00	130.418,76	17.161,80	125.594,97	130.669,26	250,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.268,00	358.268,00	1.706,13	256.264,23	102.003,77	16.754,14	125.845,47	0,00	130.418,76	17.161,80	125.594,97	130.669,26	250,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	351.268,00	358.268,00	1.706,13	256.264,23	102.003,77	16.754,14	125.845,47	0,00	130.418,76	17.161,80	125.594,97	130.669,26	250,50
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	7.500,00	1.247,50	3.694,00	3.806,00	250,50	1.635,32	0,00	2.058,68	184,46	1.384,82	2.309,18	250,50
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoz	155.000,00	155.000,00	458,63	60.030,11	94.969,89	458,63	60.030,11	0,00	0,00	932,33	60.030,11	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	190.768,00	192.768,00	0,00	192.540,12	227,88	16.045,01	64.180,04	0,00	128.360,08	16.045,01	64.180,04	128.360,08	0,00
28	Encargos Especiais	1.143.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21
843	Serviço da Dívida Interna	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA PUE	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINAN	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgata	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	793.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21
9004	PAGAMENTO DE PASEP	793.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	793.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	793.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	793.180,00	793.180,00	87.447,35	494.883,07	298.296,93	87.447,35	494.883,07	0,00	0,00	11.085,14	418.520,86	76.362,21	76.362,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:43

Página.: 5 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado
99 Reserva de Contingência ou Reserva Leg.	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva c	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUN. DE	22.942.499,00	26.157.272,20	1.708.184,09	17.358.940,37	8.798.331,83	412.347,85	14.639.476,18	0,00	2.719.464,19	651.274,95	14.293.263,35	3.065.677,02	346.212,83
05.050.0.1 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊ	1.508.945,00	823.345,00	93.566,05	482.910,70	340.434,30	12.376,33	361.020,35	0,00	121.890,35	29.736,79	354.819,80	128.090,90	6.200,55
12 Educação	1.508.945,00	823.345,00	93.566,05	482.910,70	340.434,30	12.376,33	361.020,35	0,00	121.890,35	29.736,79	354.819,80	128.090,90	6.200,55
122 Administração Geral	1.505.945,00	820.345,00	93.566,05	482.910,70	337.434,30	12.376,33	361.020,35	0,00	121.890,35	29.736,79	354.819,80	128.090,90	6.200,55
1015 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	65.000,00	35.000,00	3.660,00	3.660,00	31.340,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.000,00	3.660,00	3.660,00	31.340,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	35.000,00	3.660,00	3.660,00	31.340,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.000,00	3.660,00	3.660,00	31.340,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	35.000,00	3.660,00	3.660,00	31.340,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00
2037 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINIS	1.440.945,00	785.345,00	89.906,05	479.250,70	306.094,30	12.376,33	361.020,35	0,00	118.230,35	29.736,79	354.819,80	124.430,90	6.200,55
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.440.945,00	136.691,65	0,00	126.707,00	9.984,65	4.077,71	102.169,07	0,00	24.537,93	2.214,80	100.306,16	26.400,84	1.862,91
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	648.653,35	89.906,05	352.543,70	296.109,65	8.298,62	258.851,28	0,00	93.692,42	27.521,99	254.513,64	98.030,06	4.337,64
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.021.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	319.228,00	58.801,65	218.880,21	100.347,79	1.942,88	162.021,44	0,00	56.858,77	13.473,69	162.021,44	56.858,77	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	908.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	296.370,00	58.801,65	196.196,10	100.173,90	1.942,88	139.337,33	0,00	56.858,77	1.942,88	139.337,33	56.858,77	0,00
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	849.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	236.642,00	58.801,65	195.057,50	41.584,50	1.942,88	138.198,73	0,00	56.858,77	1.942,88	138.198,73	56.858,77	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	6.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	0,00	6.461,00	0,00	1.138,60	5.322,40	0,00	1.138,60	0,00	0,00	0,00	1.138,60	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	53.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	53.167,00	0,00	0,00	53.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	112.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	22.858,00	0,00	22.684,11	173,89	0,00	22.684,11	0,00	0,00	11.530,81	22.684,11	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	112.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	0,00	22.858,00	0,00	22.684,11	173,89	0,00	22.684,11	0,00	0,00	11.530,81	22.684,11	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.117,00	136.691,65	0,00	126.707,00	9.984,65	4.077,71	102.169,07	0,00	24.537,93	2.214,80	100.306,16	26.400,84	1.862,91
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	329.425,35	31.104,40	133.663,49	195.761,86	6.355,74	96.829,84	0,00	36.833,65	14.048,30	92.492,20	41.171,29	4.337,64
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	419.117,00	136.691,65	0,00	126.707,00	9.984,65	4.077,71	102.169,07	0,00	24.537,93	2.214,80	100.306,16	26.400,84	1.862,91
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	329.425,35	31.104,40	133.663,49	195.761,86	6.355,74	96.829,84	0,00	36.833,65	14.048,30	92.492,20	41.171,29	4.337,64
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Ser	23.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:43

Página.: 6 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	23.299,00	0,00	3.230,77	20.068,23	0,00	3.230,77	0,00	0,00	0,00	3.230,77	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	8.000,00	800,00	5.900,00	2.100,00	800,00	5.900,00	0,00	0,00	500,00	5.600,00	300,00	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	98.604,00	59.785,00	0,00	49.800,35	9.984,65	0,00	47.654,97	0,00	2.145,38	0,00	47.654,97	2.145,38	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	93.819,00	22.825,16	75.504,47	18.314,53	1.813,24	46.478,11	0,00	29.026,36	6.052,20	43.654,87	31.849,60	2.823,24
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	2.496,00	0,00	0,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	205.558,00	48.329,05	0,00	48.329,05	0,00	1.862,91	41.440,10	0,00	6.888,95	0,00	39.577,19	8.751,86	1.862,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	149.228,95	7.479,24	43.645,77	105.583,18	3.293,96	38.978,26	0,00	4.667,51	7.047,56	37.763,86	5.881,91	1.214,40
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	78.160,00	26.577,60	0,00	26.577,60	0,00	2.214,80	11.074,00	0,00	15.503,60	2.214,80	11.074,00	15.503,60	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	51.582,40	0,00	5.382,48	46.199,92	448,54	2.242,70	0,00	3.139,78	448,54	2.242,70	3.139,78	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normalização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	SUBSIDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.050.0.2	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMEI	5.140.558,00	6.412.356,20	632.015,90	3.500.274,87	2.912.081,33	314.190,07	2.790.536,04	0,00	709.738,83	338.956,58	2.511.068,52	989.206,35	279.467,52
12	Educação	5.140.558,00	6.412.356,20	632.015,90	3.500.274,87	2.912.081,33	314.190,07	2.790.536,04	0,00	709.738,83	338.956,58	2.511.068,52	989.206,35	279.467,52
128	Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	400,00	3.100,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
2060	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS	3.500,00	3.500,00	0,00	400,00	3.100,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.500,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.200,00	0,00	100,00	3.100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.200,00	0,00	100,00	3.100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.200,00	0,00	100,00	3.100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	700,00	0,00	100,00	600,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:43

Página.: 7 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS					
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
306	Alimentação e Nutrição	507.389,00	592.389,00	38.894,40	478.761,54	113.627,46	9.318,70	385.775,06	0,00	92.986,48	19.188,54	385.775,06	92.986,48	0,00
2055	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PAI	507.389,00	592.389,00	38.894,40	478.761,54	113.627,46	9.318,70	385.775,06	0,00	92.986,48	19.188,54	385.775,06	92.986,48	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	203.624,00	172.821,51	0,00	161.807,30	11.014,21	0,00	160.713,72	0,00	1.093,58	0,00	160.713,72	1.093,58	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	215.802,49	38.894,40	185.187,27	30.615,22	8.891,50	151.170,67	0,00	34.016,60	14.600,67	151.170,67	34.016,60	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	100.870,29	0,00	28.872,26	71.998,03	0,00	28.872,26	0,00	0,00	0,00	28.872,26	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.765,00	102.894,71	0,00	102.894,71	0,00	427,20	45.018,41	0,00	57.876,30	4.587,87	45.018,41	57.876,30	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.624,00	172.821,51	0,00	161.807,30	11.014,21	0,00	160.713,72	0,00	1.093,58	0,00	160.713,72	1.093,58	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	215.802,49	38.894,40	185.187,27	30.615,22	8.891,50	151.170,67	0,00	34.016,60	14.600,67	151.170,67	34.016,60	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	100.870,29	0,00	28.872,26	71.998,03	0,00	28.872,26	0,00	0,00	0,00	28.872,26	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.765,00	102.894,71	0,00	102.894,71	0,00	427,20	45.018,41	0,00	57.876,30	4.587,87	45.018,41	57.876,30	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.624,00	172.821,51	0,00	161.807,30	11.014,21	0,00	160.713,72	0,00	1.093,58	0,00	160.713,72	1.093,58	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	215.802,49	38.894,40	185.187,27	30.615,22	8.891,50	151.170,67	0,00	34.016,60	14.600,67	151.170,67	34.016,60	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100.870,29	0,00	28.872,26	71.998,03	0,00	28.872,26	0,00	0,00	0,00	28.872,26	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.765,00	102.894,71	0,00	102.894,71	0,00	427,20	45.018,41	0,00	57.876,30	4.587,87	45.018,41	57.876,30	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	203.624,00	172.821,51	0,00	161.807,30	11.014,21	0,00	160.713,72	0,00	1.093,58	0,00	160.713,72	1.093,58	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	215.802,49	38.894,40	185.187,27	30.615,22	8.891,50	151.170,67	0,00	34.016,60	14.600,67	151.170,67	34.016,60	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	100.870,29	0,00	28.872,26	71.998,03	0,00	28.872,26	0,00	0,00	0,00	28.872,26	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303.765,00	102.894,71	0,00	102.894,71	0,00	427,20	45.018,41	0,00	57.876,30	4.587,87	45.018,41	57.876,30	0,00
361	Ensino Fundamental	4.429.669,00	5.580.427,20	593.121,50	2.821.113,33	2.759.313,87	304.871,37	2.404.360,98	0,00	416.752,35	319.768,04	2.124.893,46	696.219,87	279.467,52
1024	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDAD	60.000,00	60.000,00	0,00	26.801,55	33.198,45	26.801,55	26.801,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.801,55	26.801,55
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	26.801,55	3.198,45	26.801,55	26.801,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.801,55	26.801,55
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	26.801,55	3.198,45	26.801,55	26.801,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.801,55	26.801,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	26.801,55	3.198,45	26.801,55	26.801,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.801,55	26.801,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	30.000,00	0,00	26.801,55	3.198,45	26.801,55	26.801,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.801,55	26.801,55
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	1.494.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇ	3.427.916,00	3.119.150,00	442.061,37	2.272.411,06	846.738,94	243.469,07	2.024.328,77	0,00	248.082,29	257.700,18	1.784.987,42	487.423,64	239.341,35
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.049.765,00	444.426,50	0,00	444.426,50	0,00	18.520,12	416.627,63	0,00	27.798,87	0,00	398.107,51	46.318,99	18.520,12
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.306.572,50	341.268,48	1.615.734,39	690.838,11	183.154,02	1.457.619,93	0,00	158.114,46	244.447,95	1.275.881,73	339.852,66	181.738,20
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	362.151,00	352.151,00	97.772,89	209.230,17	142.920,83	41.794,93	150.081,21	0,00	59.148,96	13.252,23	110.998,18	98.231,99	39.083,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.781.888,00	1.355,92	0,00	1.355,92	0,00	0,00	1.355,92	0,00	0,00	0,00	1.355,92	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:43

Página.: 8 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.231.766,08	173.174,39	609.201,59	622.564,49	20.676,83	456.704,03	0,00	152.497,56	34.558,00	437.047,25	172.154,34	19.656,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.540.508,00	1.355,92	0,00	1.355,92	0,00	0,00	1.355,92	0,00	0,00	0,00	1.355,92	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	990.386,08	173.174,39	542.151,54	448.234,54	20.676,83	389.653,98	0,00	152.497,56	1.020,05	369.997,20	172.154,34	19.656,78
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	1.514.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	958.242,00	153.517,61	516.155,16	442.086,84	1.020,05	363.657,60	0,00	152.497,56	1.020,05	363.657,60	152.497,56	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	1.355,92	0,00	1.355,92	0,00	0,00	1.355,92	0,00	0,00	0,00	1.355,92	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	6.444,08	0,00	6.339,60	104,48	0,00	6.339,60	0,00	0,00	0,00	6.339,60	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	19.700,00	19.656,78	19.656,78	43,22	19.656,78	19.656,78	0,00	0,00	0,00	0,00	19.656,78	19.656,78
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	241.380,00	0,00	67.050,05	174.329,95	0,00	67.050,05	0,00	0,00	33.537,95	67.050,05	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	241.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	241.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	241.380,00	0,00	67.050,05	174.329,95	0,00	67.050,05	0,00	0,00	33.537,95	67.050,05	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.267.877,00	443.070,58	0,00	443.070,58	0,00	18.520,12	415.271,71	0,00	27.798,87	0,00	396.751,59	46.318,99	18.520,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.074.806,42	168.094,09	1.006.532,80	68.273,62	162.477,19	1.000.915,90	0,00	5.616,90	209.889,95	838.834,48	167.698,32	162.081,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.151,00	352.151,00	97.772,89	209.230,17	142.920,83	41.794,93	150.081,21	0,00	59.148,96	13.252,23	110.998,18	98.231,99	39.083,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.267.877,00	443.070,58	0,00	443.070,58	0,00	18.520,12	415.271,71	0,00	27.798,87	0,00	396.751,59	46.318,99	18.520,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.074.806,42	168.094,09	1.006.532,80	68.273,62	162.477,19	1.000.915,90	0,00	5.616,90	209.889,95	838.834,48	167.698,32	162.081,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	362.151,00	352.151,00	97.772,89	209.230,17	142.920,83	41.794,93	150.081,21	0,00	59.148,96	13.252,23	110.998,18	98.231,99	39.083,03
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	7.000,00	0,00	6.054,71	945,29	0,00	6.054,71	0,00	0,00	0,00	6.054,71	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214.500,00	9.962,00	0,00	9.962,00	0,00	0,00	9.962,00	0,00	0,00	0,00	9.962,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	106.538,00	5.616,90	43.111,60	63.426,40	0,00	37.494,70	0,00	5.616,90	0,00	37.494,70	5.616,90	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	179.000,00	179.000,00	43.120,89	127.345,44	51.654,56	17.220,93	98.274,48	0,00	29.070,96	5.825,65	83.185,45	44.159,99	15.089,03
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.584,00	6.779,62	0,00	6.779,62	0,00	0,00	6.779,62	0,00	0,00	0,00	6.779,62	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	804,38	0,00	0,00	804,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaç	1.044.793,00	426.328,96	0,00	426.328,96	0,00	18.520,12	398.530,09	0,00	27.798,87	0,00	380.009,97	46.318,99	18.520,12
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaç	0,00	959.464,04	162.477,19	957.366,49	2.097,55	162.477,19	957.366,49	0,00	0,00	209.889,95	795.285,07	162.081,42	162.081,42
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaç	183.151,00	173.151,00	54.652,00	81.884,73	91.266,27	24.574,00	51.806,73	0,00	30.078,00	7.426,58	27.812,73	54.072,00	23.994,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.000,00	3.020,00	3.020,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	16.000,00	3.020,00	3.020,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	16.000,00	3.020,00	3.020,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	16.000,00	3.020,00	3.020,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:44

Página.: 9 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS C	926.753,00	891.753,00	151.060,13	521.900,72	369.852,28	34.600,75	353.230,66	0,00	168.670,06	62.067,86	339.906,04	181.994,68	13.324,62
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.400,00	9.968,44	0,00	9.968,44	0,00	0,00	9.968,44	0,00	0,00	0,00	9.968,44	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	102.431,56	3.975,95	32.964,93	69.466,63	5.720,00	29.558,98	0,00	3.405,95	12.393,74	29.558,98	3.405,95	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	144.000,00	57.200,00	57.200,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	407.237,00	372.237,00	69.053,40	246.736,23	125.500,77	20.984,36	167.931,93	0,00	78.804,30	29.859,40	155.712,85	91.023,38	12.219,08
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	257.316,00	257.316,00	20.830,78	169.231,12	88.084,88	7.896,39	139.971,31	0,00	29.259,81	19.814,72	138.865,77	30.365,35	1.105,54
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.400,00	9.968,44	0,00	9.968,44	0,00	0,00	9.968,44	0,00	0,00	0,00	9.968,44	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	102.431,56	3.975,95	32.964,93	69.466,63	5.720,00	29.558,98	0,00	3.405,95	12.393,74	29.558,98	3.405,95	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	144.000,00	57.200,00	57.200,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.237,00	372.237,00	69.053,40	246.736,23	125.500,77	20.984,36	167.931,93	0,00	78.804,30	29.859,40	155.712,85	91.023,38	12.219,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.316,00	257.316,00	20.830,78	169.231,12	88.084,88	7.896,39	139.971,31	0,00	29.259,81	19.814,72	138.865,77	30.365,35	1.105,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.400,00	9.968,44	0,00	9.968,44	0,00	0,00	9.968,44	0,00	0,00	0,00	9.968,44	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	102.431,56	3.975,95	32.964,93	69.466,63	5.720,00	29.558,98	0,00	3.405,95	12.393,74	29.558,98	3.405,95	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	144.000,00	57.200,00	57.200,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.237,00	372.237,00	69.053,40	246.736,23	125.500,77	20.984,36	167.931,93	0,00	78.804,30	29.859,40	155.712,85	91.023,38	12.219,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	257.316,00	257.316,00	20.830,78	169.231,12	88.084,88	7.896,39	139.971,31	0,00	29.259,81	19.814,72	138.865,77	30.365,35	1.105,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	62.400,00	9.662,79	0,00	9.662,79	0,00	0,00	9.662,79	0,00	0,00	0,00	9.662,79	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	52.737,21	0,00	20.226,98	32.510,23	4.550,00	20.226,98	0,00	0,00	10.594,74	20.226,98	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	119.000,00	57.200,00	57.200,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	282.437,00	247.437,00	60.080,00	208.868,70	38.568,30	12.219,08	130.488,76	0,00	78.379,94	21.094,12	118.269,68	90.599,02	12.219,08
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00	130.000,00	523,60	116.978,04	13.021,96	104,72	105.213,59	0,00	11.764,45	12.799,87	105.108,87	11.869,17	104,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	124.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	50.000,00	305,65	0,00	305,65	0,00	0,00	305,65	0,00	0,00	0,00	305,65	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	49.694,35	3.975,95	12.737,95	36.956,40	1.170,00	9.332,00	0,00	3.405,95	1.799,00	9.332,00	3.405,95	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	124.800,00	124.800,00	8.973,40	37.867,53	86.932,47	8.765,28	37.443,17	0,00	424,36	8.765,28	37.443,17	424,36	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	127.316,00	127.316,00	20.307,18	52.253,08	75.062,92	7.791,67	34.757,72	0,00	17.495,36	7.014,85	33.756,90	18.496,18	1.000,82
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	200.000,00	236.040,00	0,00	200.000,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2304	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MOCRO-ONIBU	200.000,00	236.040,00	0,00	200.000,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	113.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:44

Página.: 10 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	113.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	113.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.050.0.3	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.020.875,00	1.987.275,00	124.034,06	617.905,22	1.369.369,78	9.574,12	415.831,45	0,00	202.073,77	30.809,58	411.966,96	205.938,26	3.864,49
12	Educação	2.020.875,00	1.987.275,00	124.034,06	617.905,22	1.369.369,78	9.574,12	415.831,45	0,00	202.073,77	30.809,58	411.966,96	205.938,26	3.864,49
306	Alimentação e Nutrição	190.000,00	280.000,00	17.518,20	249.905,64	30.094,36	1.764,60	151.613,71	0,00	98.291,93	9.184,40	151.613,71	98.291,93	0,00
2061	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PAI	190.000,00	280.000,00	17.518,20	249.905,64	30.094,36	1.764,60	151.613,71	0,00	98.291,93	9.184,40	151.613,71	98.291,93	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00	55.857,25	0,00	52.085,17	3.772,08	0,00	52.085,17	0,00	0,00	0,00	52.085,17	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	99.142,75	17.518,20	80.566,35	18.576,40	1.168,20	64.216,35	0,00	16.350,00	5.916,04	64.216,35	16.350,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	24.063,57	0,00	16.317,69	7.745,88	0,00	16.317,69	0,00	0,00	933,40	16.317,69	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	100.936,43	0,00	100.936,43	0,00	596,40	18.994,50	0,00	81.941,93	2.334,96	18.994,50	81.941,93	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	55.857,25	0,00	52.085,17	3.772,08	0,00	52.085,17	0,00	0,00	0,00	52.085,17	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	99.142,75	17.518,20	80.566,35	18.576,40	1.168,20	64.216,35	0,00	16.350,00	5.916,04	64.216,35	16.350,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.063,57	0,00	16.317,69	7.745,88	0,00	16.317,69	0,00	0,00	933,40	16.317,69	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	100.936,43	0,00	100.936,43	0,00	596,40	18.994,50	0,00	81.941,93	2.334,96	18.994,50	81.941,93	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	55.857,25	0,00	52.085,17	3.772,08	0,00	52.085,17	0,00	0,00	0,00	52.085,17	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	99.142,75	17.518,20	80.566,35	18.576,40	1.168,20	64.216,35	0,00	16.350,00	5.916,04	64.216,35	16.350,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	24.063,57	0,00	16.317,69	7.745,88	0,00	16.317,69	0,00	0,00	933,40	16.317,69	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	100.936,43	0,00	100.936,43	0,00	596,40	18.994,50	0,00	81.941,93	2.334,96	18.994,50	81.941,93	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00	55.857,25	0,00	52.085,17	3.772,08	0,00	52.085,17	0,00	0,00	0,00	52.085,17	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	99.142,75	17.518,20	80.566,35	18.576,40	1.168,20	64.216,35	0,00	16.350,00	5.916,04	64.216,35	16.350,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	24.063,57	0,00	16.317,69	7.745,88	0,00	16.317,69	0,00	0,00	933,40	16.317,69	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	100.936,43	0,00	100.936,43	0,00	596,40	18.994,50	0,00	81.941,93	2.334,96	18.994,50	81.941,93	0,00
365	Educação Infantil	1.830.875,00	1.707.275,00	106.515,86	367.999,58	1.339.275,42	7.809,52	264.217,74	0,00	103.781,84	21.625,18	260.353,25	107.646,33	3.864,49
1017	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:44

Página.: 11 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribui	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064 MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FISIC	150.000,00	51.400,00	0,00	0,00	51.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	0,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDU	1.631.375,00	1.606.375,00	106.515,86	367.999,58	1.238.375,42	7.809,52	264.217,74	0,00	103.781,84	21.625,18	260.353,25	107.646,33	3.864,49
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.496.149,97	85.877,17	291.370,86	1.204.779,11	3.945,03	209.438,72	0,00	81.932,14	19.625,18	209.438,72	81.932,14	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	44.875,00	79.875,00	20.638,69	46.278,69	33.596,31	0,00	25.640,00	0,00	20.638,69	2.000,00	25.640,00	20.638,69	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.586.500,00	30.350,03	0,00	30.350,03	0,00	3.864,49	29.139,02	0,00	1.211,01	0,00	25.274,53	5.075,50	3.864,49
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.370.685,00	79.406,74	271.187,35	1.099.497,65	1.154,60	192.935,21	0,00	78.252,14	16.834,75	192.935,21	78.252,14	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.270.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.270.685,00	79.406,74	240.683,27	1.030.001,73	1.154,60	162.431,13	0,00	78.252,14	1.154,60	162.431,13	78.252,14	0,00
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	1.238.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	0,00	1.238.595,00	79.406,74	240.683,27	997.911,73	1.154,60	162.431,13	0,00	78.252,14	1.154,60	162.431,13	78.252,14	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	11.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	0,00	11.090,00	0,00	0,00	11.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	100.000,00	0,00	30.504,08	69.495,92	0,00	30.504,08	0,00	0,00	15.680,15	30.504,08	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	0,00	100.000,00	0,00	30.504,08	69.495,92	0,00	30.504,08	0,00	0,00	15.680,15	30.504,08	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:44

Página.: 12 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
3.3.00.00.00.00	215.815,00	30.350,03	0,00	30.350,03	0,00	3.864,49	29.139,02	0,00	1.211,01	0,00	25.274,53	5.075,50	3.864,49
3.3.00.00.00.00	0,00	125.464,97	6.470,43	20.183,51	105.281,46	2.790,43	16.503,51	0,00	3.680,00	2.790,43	16.503,51	3.680,00	0,00
3.3.00.00.00.00	44.875,00	79.875,00	20.638,69	46.278,69	33.596,31	0,00	25.640,00	0,00	20.638,69	2.000,00	25.640,00	20.638,69	0,00
3.3.90.00.00.00	215.815,00	30.350,03	0,00	30.350,03	0,00	3.864,49	29.139,02	0,00	1.211,01	0,00	25.274,53	5.075,50	3.864,49
3.3.90.00.00.00	0,00	125.464,97	6.470,43	20.183,51	105.281,46	2.790,43	16.503,51	0,00	3.680,00	2.790,43	16.503,51	3.680,00	0,00
3.3.90.00.00.00	44.875,00	79.875,00	20.638,69	46.278,69	33.596,31	0,00	25.640,00	0,00	20.638,69	2.000,00	25.640,00	20.638,69	0,00
3.3.90.14.00.00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0,00	50.790,00	2.707,50	13.804,50	36.985,50	2.707,50	13.804,50	0,00	0,00	2.707,50	13.804,50	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	18.712,00	53.712,00	20.638,69	44.278,69	9.433,31	0,00	23.640,00	0,00	20.638,69	0,00	23.640,00	20.638,69	0,00
3.3.90.30.00.00	51.075,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	162.240,00	30.065,03	0,00	30.065,03	0,00	3.864,49	28.854,02	0,00	1.211,01	0,00	24.989,53	5.075,50	3.864,49
3.3.90.39.00.00	0,00	72.174,97	3.762,93	6.379,01	65.795,96	82,93	2.699,01	0,00	3.680,00	82,93	2.699,01	3.680,00	0,00
3.3.90.39.00.00	26.163,00	26.163,00	0,00	2.000,00	24.163,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2074	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.050.0.4	13.153.859,00	15.809.634,00	800.780,38	11.929.721,10	3.879.912,90	64.820,49	10.324.112,10	0,00	1.605.609,00	225.061,85	10.277.647,81	1.652.073,29	46.464,29
12	13.153.859,00	15.809.634,00	800.780,38	11.929.721,10	3.879.912,90	64.820,49	10.324.112,10	0,00	1.605.609,00	225.061,85	10.277.647,81	1.652.073,29	46.464,29
361	8.014.104,00	10.229.992,00	515.933,87	8.425.958,04	1.804.033,96	62.364,83	7.118.864,58	0,00	1.307.093,46	148.035,02	7.078.606,95	1.347.351,09	40.257,63
1025	250.000,00	275.302,00	0,00	171.060,43	104.241,57	32.423,22	32.423,22	0,00	138.637,21	0,00	0,00	171.060,43	32.423,22
4.0.00.00.00.00	250.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	0,00	188.302,00	0,00	171.060,43	17.241,57	32.423,22	32.423,22	0,00	138.637,21	0,00	0,00	171.060,43	32.423,22
4.4.00.00.00.00	250.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	0,00	188.302,00	0,00	171.060,43	17.241,57	32.423,22	32.423,22	0,00	138.637,21	0,00	0,00	171.060,43	32.423,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:44

Página.: 13 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS					
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	188.302,00	0,00	171.060,43	17.241,57	32.423,22	32.423,22	0,00	138.637,21	0,00	0,00	171.060,43	32.423,22
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	188.302,00	0,00	171.060,43	17.241,57	32.423,22	32.423,22	0,00	138.637,21	0,00	0,00	171.060,43	32.423,22
1027	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	150.000,00	1.500.200,00	0,00	1.350.200,00	150.000,00	0,00	1.031.600,00	0,00	318.600,00	0,00	1.031.600,00	318.600,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.350.200,00	0,00	1.350.200,00	0,00	0,00	1.031.600,00	0,00	318.600,00	0,00	1.031.600,00	318.600,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.350.200,00	0,00	1.350.200,00	0,00	0,00	1.031.600,00	0,00	318.600,00	0,00	1.031.600,00	318.600,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.350.200,00	0,00	1.350.200,00	0,00	0,00	1.031.600,00	0,00	318.600,00	0,00	1.031.600,00	318.600,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.350.200,00	0,00	1.350.200,00	0,00	0,00	1.031.600,00	0,00	318.600,00	0,00	1.031.600,00	318.600,00	0,00
2078	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	1.174.226,00	1.443.009,00	10.428,84	1.009.586,43	433.422,57	18.788,80	654.082,40	0,00	355.504,03	51.294,15	647.091,80	362.494,63	6.990,60
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.074.226,00	787.826,00	10.428,84	479.311,17	308.514,83	18.788,80	327.373,84	0,00	151.937,33	27.594,15	320.383,24	158.927,93	6.990,60
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	175.300,00	0,00	169.855,96	5.444,04	0,00	169.855,96	0,00	0,00	23.700,00	169.855,96	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.546,00	137.546,00	0,00	0,00	137.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.546,00	85.546,00	0,00	0,00	85.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	422.146,00	72.146,00	0,00	0,00	72.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.680,00	650.280,00	10.428,84	479.311,17	170.968,83	18.788,80	327.373,84	0,00	151.937,33	27.594,15	320.383,24	158.927,93	6.990,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	175.300,00	0,00	169.855,96	5.444,04	0,00	169.855,96	0,00	0,00	23.700,00	169.855,96	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	586.680,00	650.280,00	10.428,84	479.311,17	170.968,83	18.788,80	327.373,84	0,00	151.937,33	27.594,15	320.383,24	158.927,93	6.990,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	175.300,00	0,00	169.855,96	5.444,04	0,00	169.855,96	0,00	0,00	23.700,00	169.855,96	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	269.829,00	244.829,00	10.428,84	133.426,45	111.402,55	5.500,00	118.888,06	0,00	14.538,39	1.123,35	111.897,46	21.528,99	6.990,60
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	157.000,00	0,00	151.581,96	5.418,04	0,00	151.581,96	0,00	0,00	23.700,00	151.581,96	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorren	0,00	76.100,00	0,00	76.075,44	24,56	0,00	31.698,10	0,00	44.377,34	0,00	31.698,10	44.377,34	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	215.851,00	160.851,00	0,00	101.343,68	59.507,32	0,00	101.343,68	0,00	0,00	13.182,00	101.343,68	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	0,00	18.300,00	0,00	18.274,00	26,00	0,00	18.274,00	0,00	0,00	0,00	18.274,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00	166.500,00	0,00	166.465,60	34,40	13.288,80	73.444,00	0,00	93.021,60	13.288,80	73.444,00	93.021,60	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	235.000,00	0,00	116.249,00	118.751,00	0,00	86.049,00	0,00	30.200,00	0,00	86.049,00	30.200,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	244.883,00	0,00	244.170,30	712,70	0,00	70.803,60	0,00	173.366,70	0,00	70.803,60	173.366,70	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	235.000,00	0,00	116.249,00	118.751,00	0,00	86.049,00	0,00	30.200,00	0,00	86.049,00	30.200,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	244.883,00	0,00	244.170,30	712,70	0,00	70.803,60	0,00	173.366,70	0,00	70.803,60	173.366,70	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	235.000,00	0,00	116.249,00	118.751,00	0,00	86.049,00	0,00	30.200,00	0,00	86.049,00	30.200,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	244.883,00	0,00	244.170,30	712,70	0,00	70.803,60	0,00	173.366,70	0,00	70.803,60	173.366,70	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	235.000,00	0,00	116.249,00	118.751,00	0,00	86.049,00	0,00	30.200,00	0,00	86.049,00	30.200,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	244.883,00	0,00	244.170,30	712,70	0,00	70.803,60	0,00	173.366,70	0,00	70.803,60	173.366,70	0,00
2079	GASTOS COM BENEFICIOS EDUCAÇÃO I	6.439.878,00	7.011.481,00	505.505,03	5.895.111,18	1.116.369,82	11.152,81	5.400.758,96	0,00	494.352,22	96.740,87	5.399.915,15	495.196,03	843,81
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.439.878,00	1.591.183,27	0,00	1.590.310,25	873,02	0,00	1.590.310,25	0,00	0,00	0,00	1.590.310,25	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.019.694,73	505.505,03	3.943.289,43	1.076.405,30	11.152,81	3.448.937,21	0,00	494.352,22	96.740,87	3.448.093,40	495.196,03	843,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:45

Página.: 14 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS					
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	400.603,00	0,00	361.511,50	39.091,50	0,00	361.511,50	0,00	0,00	0,00	361.511,50	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.389.878,00	1.578.205,50	0,00	1.577.332,48	873,02	0,00	1.577.332,48	0,00	0,00	0,00	1.577.332,48	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.964.672,50	499.032,87	3.888.325,97	1.076.346,53	11.152,81	3.400.445,91	0,00	487.880,06	96.740,87	3.399.602,10	488.723,87	843,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	400.603,00	0,00	361.511,50	39.091,50	0,00	361.511,50	0,00	0,00	0,00	361.511,50	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.811.042,00	1.369.587,31	0,00	1.368.714,29	873,02	0,00	1.368.714,29	0,00	0,00	0,00	1.368.714,29	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.519.454,69	499.032,87	3.443.407,94	1.076.046,75	11.152,81	2.955.527,88	0,00	487.880,06	10.547,13	2.954.684,07	488.723,87	843,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	400.000,00	0,00	360.908,61	39.091,39	0,00	360.908,61	0,00	0,00	0,00	360.908,61	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	448.258,00	93.737,14	447.740,05	517,95	2.884,22	356.887,13	0,00	90.852,92	2.884,22	356.887,13	90.852,92	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	501.393,00	96.135,00	0,00	96.135,00	0,00	0,00	96.135,00	0,00	0,00	0,00	96.135,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	4.827.643,00	1.192.207,76	0,00	1.192.207,76	0,00	0,00	1.192.207,76	0,00	0,00	0,00	1.192.207,76	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	0,00	3.635.435,24	404.690,05	2.890.041,08	745.394,16	7.662,91	2.493.013,94	0,00	397.027,14	7.662,91	2.492.775,81	397.265,27	238,13
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	82.006,00	26.926,32	0,00	26.926,32	0,00	0,00	26.926,32	0,00	0,00	0,00	26.926,32	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	90.079,68	605,68	89.949,55	130,13	605,68	89.949,55	0,00	0,00	0,00	89.343,87	605,68	605,68
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	400.000,00	54.318,23	0,00	53.445,21	873,02	0,00	53.445,21	0,00	0,00	0,00	53.445,21	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	345.681,77	0,00	15.677,26	330.004,51	0,00	15.677,26	0,00	0,00	0,00	15.677,26	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	400.000,00	0,00	360.908,61	39.091,39	0,00	360.908,61	0,00	0,00	0,00	360.908,61	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	578.836,00	208.618,19	0,00	208.618,19	0,00	0,00	208.618,19	0,00	0,00	0,00	208.618,19	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	445.217,81	0,00	444.918,03	299,78	0,00	444.918,03	0,00	86.193,74	444.918,03	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	603,00	0,00	602,89	0,11	0,00	602,89	0,00	0,00	0,00	602,89	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	578.836,00	208.618,19	0,00	208.618,19	0,00	0,00	208.618,19	0,00	0,00	0,00	208.618,19	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	445.217,81	0,00	444.918,03	299,78	0,00	444.918,03	0,00	86.193,74	444.918,03	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	603,00	0,00	602,89	0,11	0,00	602,89	0,00	0,00	0,00	602,89	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	12.977,77	0,00	12.977,77	0,00	0,00	12.977,77	0,00	0,00	0,00	12.977,77	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.022,23	6.472,16	54.963,46	58,77	0,00	48.491,30	0,00	6.472,16	0,00	48.491,30	6.472,16	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	12.977,77	0,00	12.977,77	0,00	0,00	12.977,77	0,00	0,00	0,00	12.977,77	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	55.022,23	6.472,16	54.963,46	58,77	0,00	48.491,30	0,00	6.472,16	0,00	48.491,30	6.472,16	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	50.000,00	12.977,77	0,00	12.977,77	0,00	0,00	12.977,77	0,00	0,00	0,00	12.977,77	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	55.022,23	6.472,16	54.963,46	58,77	0,00	48.491,30	0,00	6.472,16	0,00	48.491,30	6.472,16	0,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	Educação Infantil	3.415.494,00	3.837.355,00	229.191,68	2.733.251,18	1.104.103,82	0,00	2.497.217,52	0,00	236.033,66	52.451,44	2.493.466,52	239.784,66	3.751,00
2085	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC IN	317.173,00	510.584,00	400,00	308.680,77	201.903,23	0,00	301.438,79	0,00	7.241,98	23.700,00	297.687,79	10.992,98	3.751,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.667,00	235.667,00	400,00	84.147,77	151.519,23	0,00	82.902,06	0,00	1.245,71	0,00	79.151,06	4.996,71	3.751,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	130.860,00	0,00	121.152,44	9.707,56	0,00	119.173,93	0,00	1.978,51	23.700,00	119.173,93	1.978,51	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.667,00	165.667,00	400,00	84.147,77	81.519,23	0,00	82.902,06	0,00	1.245,71	0,00	79.151,06	4.996,71	3.751,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	130.860,00	0,00	121.152,44	9.707,56	0,00	119.173,93	0,00	1.978,51	23.700,00	119.173,93	1.978,51	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.667,00	165.667,00	400,00	84.147,77	81.519,23	0,00	82.902,06	0,00	1.245,71	0,00	79.151,06	4.996,71	3.751,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	130.860,00	0,00	121.152,44	9.707,56	0,00	119.173,93	0,00	1.978,51	23.700,00	119.173,93	1.978,51	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:45

Página.: 15 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	700,00	300,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.267,00	100.267,00	400,00	68.026,07	32.240,93	0,00	66.780,36	0,00	1.245,71	0,00	63.029,36	4.996,71	3.751,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	125.220,00	0,00	115.520,44	9.699,56	0,00	113.541,93	0,00	1.978,51	23.700,00	113.541,93	1.978,51	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	92.400,00	63.400,00	0,00	15.421,70	47.978,30	0,00	15.421,70	0,00	0,00	0,00	15.421,70	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	5.640,00	0,00	5.632,00	8,00	0,00	5.632,00	0,00	0,00	0,00	5.632,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.506,00	111.506,00	0,00	70.830,00	40.676,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.551,00	0,00	32.550,56	0,44	0,00	28.532,80	0,00	4.017,76	0,00	28.532,80	4.017,76	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.506,00	111.506,00	0,00	70.830,00	40.676,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	32.551,00	0,00	32.550,56	0,44	0,00	28.532,80	0,00	4.017,76	0,00	28.532,80	4.017,76	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.506,00	111.506,00	0,00	70.830,00	40.676,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	32.551,00	0,00	32.550,56	0,44	0,00	28.532,80	0,00	4.017,76	0,00	28.532,80	4.017,76	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.506,00	111.506,00	0,00	70.830,00	40.676,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00	0,00	70.830,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	32.551,00	0,00	32.550,56	0,44	0,00	28.532,80	0,00	4.017,76	0,00	28.532,80	4.017,76	0,00
2086	GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL	3.098.321,00	3.326.771,00	228.791,68	2.424.570,41	902.200,59	0,00	2.195.778,73	0,00	228.791,68	28.751,44	2.195.778,73	228.791,68	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.098.321,00	616.275,75	0,00	616.275,75	0,00	0,00	616.275,75	0,00	0,00	0,00	616.275,75	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.530.495,25	228.791,68	1.635.163,57	895.331,68	0,00	1.406.371,89	0,00	228.791,68	28.751,44	1.406.371,89	228.791,68	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	180.000,00	0,00	173.131,09	6.868,91	0,00	173.131,09	0,00	0,00	0,00	173.131,09	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	180.000,00	0,00	173.131,09	6.868,91	0,00	173.131,09	0,00	0,00	0,00	173.131,09	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.088.321,00	591.882,92	0,00	591.882,92	0,00	0,00	591.882,92	0,00	0,00	0,00	591.882,92	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.496.938,08	217.612,46	1.596.036,30	900.901,78	0,00	1.378.423,84	0,00	217.612,46	28.751,44	1.378.423,84	217.612,46	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.867.640,00	527.610,99	0,00	527.610,99	0,00	0,00	527.610,99	0,00	0,00	0,00	527.610,99	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.340.529,01	217.612,46	1.452.423,37	888.105,64	0,00	1.234.810,91	0,00	217.612,46	0,00	1.234.810,91	217.612,46	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	180.000,00	0,00	173.131,09	6.868,91	0,00	173.131,09	0,00	0,00	0,00	173.131,09	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	571.596,00	117.472,65	0,00	117.472,65	0,00	0,00	117.472,65	0,00	0,00	0,00	117.472,65	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	454.623,35	86.526,59	454.567,48	55,87	0,00	368.040,89	0,00	86.526,59	0,00	368.040,89	86.526,59	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	1.893.147,00	371.248,86	0,00	371.248,86	0,00	0,00	371.248,86	0,00	0,00	0,00	371.248,86	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	1.521.898,14	131.085,87	928.245,52	593.652,62	0,00	797.159,65	0,00	131.085,87	0,00	797.159,65	131.085,87	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102.897,00	24.404,77	0,00	24.404,77	0,00	0,00	24.404,77	0,00	0,00	0,00	24.404,77	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	78.492,23	0,00	63.505,43	14.986,80	0,00	63.505,43	0,00	0,00	0,00	63.505,43	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	300.000,00	14.484,71	0,00	14.484,71	0,00	0,00	14.484,71	0,00	0,00	0,00	14.484,71	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	285.515,29	0,00	6.104,94	279.410,35	0,00	6.104,94	0,00	0,00	0,00	6.104,94	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	180.000,00	0,00	173.131,09	6.868,91	0,00	173.131,09	0,00	0,00	0,00	173.131,09	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	220.681,00	64.271,93	0,00	64.271,93	0,00	0,00	64.271,93	0,00	0,00	0,00	64.271,93	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	156.409,07	0,00	143.612,93	12.796,14	0,00	143.612,93	0,00	0,00	28.751,44	143.612,93	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	220.681,00	64.271,93	0,00	64.271,93	0,00	0,00	64.271,93	0,00	0,00	0,00	64.271,93	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	156.409,07	0,00	143.612,93	12.796,14	0,00	143.612,93	0,00	0,00	28.751,44	143.612,93	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	24.392,83	0,00	24.392,83	0,00	0,00	24.392,83	0,00	0,00	0,00	24.392,83	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.557,17	11.179,22	39.127,27	-5.570,10	0,00	27.948,05	0,00	11.179,22	0,00	27.948,05	11.179,22	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	24.392,83	0,00	24.392,83	0,00	0,00	24.392,83	0,00	0,00	0,00	24.392,83	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:45

Página.: 16 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	33.557,17	11.179,22	39.127,27	-5.570,10	0,00	27.948,05	0,00	11.179,22	0,00	27.948,05	11.179,22	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	33.557,17	11.179,22	39.127,27	-5.570,10	0,00	27.948,05	0,00	11.179,22	0,00	27.948,05	11.179,22	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	10.000,00	24.392,83	0,00	24.392,83	0,00	0,00	24.392,83	0,00	0,00	0,00	24.392,83	0,00	0,00
367	Educação Especial	1.724.261,00	1.742.287,00	55.654,83	770.511,88	971.775,12	2.455,66	708.030,00	0,00	62.481,88	24.575,39	705.574,34	64.937,54	2.455,66
2082	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇ	420.824,00	379.024,00	0,00	105.621,57	273.402,43	2.455,66	98.794,52	0,00	6.827,05	15.800,00	96.338,86	9.282,71	2.455,66
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	340.824,00	262.824,00	0,00	78.606,57	184.217,43	2.455,66	74.539,52	0,00	4.067,05	15.800,00	72.083,86	6.522,71	2.455,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.824,00	262.824,00	0,00	78.606,57	184.217,43	2.455,66	74.539,52	0,00	4.067,05	15.800,00	72.083,86	6.522,71	2.455,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.824,00	262.824,00	0,00	78.606,57	184.217,43	2.455,66	74.539,52	0,00	4.067,05	15.800,00	72.083,86	6.522,71	2.455,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.968,00	150.968,00	0,00	57.998,12	92.969,88	0,00	57.998,12	0,00	0,00	15.800,00	57.998,12	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	189.856,00	111.856,00	0,00	20.608,45	91.247,55	2.455,66	16.541,40	0,00	4.067,05	0,00	14.085,74	6.522,71	2.455,66
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	98.000,00	0,00	8.900,00	89.100,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.200,00	0,00	18.115,00	85,00	0,00	15.355,00	0,00	2.760,00	0,00	15.355,00	2.760,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	98.000,00	0,00	8.900,00	89.100,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	18.200,00	0,00	18.115,00	85,00	0,00	15.355,00	0,00	2.760,00	0,00	15.355,00	2.760,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	98.000,00	0,00	8.900,00	89.100,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	18.200,00	0,00	18.115,00	85,00	0,00	15.355,00	0,00	2.760,00	0,00	15.355,00	2.760,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	98.000,00	0,00	8.900,00	89.100,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	18.200,00	0,00	18.115,00	85,00	0,00	15.355,00	0,00	2.760,00	0,00	15.355,00	2.760,00	0,00
2084	GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO I	1.303.437,00	1.363.263,00	55.654,83	664.890,31	698.372,69	0,00	609.235,48	0,00	55.654,83	8.775,39	609.235,48	55.654,83	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.303.437,00	176.298,24	0,00	176.298,24	0,00	0,00	176.298,24	0,00	0,00	0,00	176.298,24	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.136.964,76	55.654,83	448.149,81	688.814,95	0,00	392.494,98	0,00	55.654,83	8.775,39	392.494,98	55.654,83	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	50.000,00	0,00	40.442,26	9.557,74	0,00	40.442,26	0,00	0,00	0,00	40.442,26	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.303.437,00	176.298,24	0,00	176.298,24	0,00	0,00	176.298,24	0,00	0,00	0,00	176.298,24	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.136.964,76	55.654,83	448.149,81	688.814,95	0,00	392.494,98	0,00	55.654,83	8.775,39	392.494,98	55.654,83	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	40.442,26	9.557,74	0,00	40.442,26	0,00	0,00	0,00	40.442,26	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.212.873,00	156.012,58	0,00	156.012,58	0,00	0,00	156.012,58	0,00	0,00	0,00	156.012,58	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.066.686,42	55.654,83	406.017,02	660.669,40	0,00	350.362,19	0,00	55.654,83	0,00	350.362,19	55.654,83	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	0,00	40.442,26	9.557,74	0,00	40.442,26	0,00	0,00	0,00	40.442,26	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	191.225,00	30.658,46	0,00	30.658,46	0,00	0,00	30.658,46	0,00	0,00	0,00	30.658,46	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	160.566,54	19.420,42	115.587,57	44.978,97	0,00	96.167,15	0,00	19.420,42	0,00	96.167,15	19.420,42	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	838.194,92	36.234,41	257.356,20	580.838,72	0,00	221.121,79	0,00	36.234,41	0,00	221.121,79	36.234,41	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	952.491,00	114.296,08	0,00	114.296,08	0,00	0,00	114.296,08	0,00	0,00	0,00	114.296,08	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.157,00	6.672,86	0,00	6.672,86	0,00	0,00	6.672,86	0,00	0,00	0,00	6.672,86	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	22.310,14	0,00	20.195,09	2.115,05	0,00	20.195,09	0,00	0,00	0,00	20.195,09	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	50.000,00	4.385,18	0,00	4.385,18	0,00	0,00	4.385,18	0,00	0,00	0,00	4.385,18	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	45.614,82	0,00	12.878,16	32.736,66	0,00	12.878,16	0,00	0,00	0,00	12.878,16	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	50.000,00	0,00	40.442,26	9.557,74	0,00	40.442,26	0,00	0,00	0,00	40.442,26	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	90.564,00	20.285,66	0,00	20.285,66	0,00	0,00	20.285,66	0,00	0,00	0,00	20.285,66	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	70.278,34	0,00	42.132,79	28.145,55	0,00	42.132,79	0,00	8.775,39	0,00	42.132,79	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	90.564,00	20.285,66	0,00	20.285,66	0,00	0,00	20.285,66	0,00	0,00	0,00	20.285,66	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	70.278,34	0,00	42.132,79	28.145,55	0,00	42.132,79	0,00	8.775,39	0,00	42.132,79	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:45

Página.: 17 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.050.0.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPEC	603.942,00	300.342,00	33.717,12	167.060,37	133.281,63	190,86	111.345,44	0,00	55.714,93	6.583,31	111.345,44	55.714,93
12	Educação	603.942,00	300.342,00	33.717,12	167.060,37	133.281,63	190,86	111.345,44	0,00	55.714,93	6.583,31	111.345,44	55.714,93
367	Educação Especial	603.942,00	300.342,00	33.717,12	167.060,37	133.281,63	190,86	111.345,44	0,00	55.714,93	6.583,31	111.345,44	55.714,93
2092	TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS E	16.718,00	21.718,00	0,00	2.724,19	18.993,81	0,00	2.724,19	0,00	0,00	0,00	2.724,19	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.488,00	0,00	0,00	8.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	6.537,00	0,00	0,00	6.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.230,00	6.693,00	0,00	2.724,19	3.968,81	0,00	2.724,19	0,00	0,00	0,00	2.724,19	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.488,00	0,00	0,00	8.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.537,00	0,00	0,00	6.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.230,00	6.693,00	0,00	2.724,19	3.968,81	0,00	2.724,19	0,00	0,00	0,00	2.724,19	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.488,00	0,00	0,00	8.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.537,00	0,00	0,00	6.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.230,00	6.693,00	0,00	2.724,19	3.968,81	0,00	2.724,19	0,00	0,00	0,00	2.724,19	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	7.488,00	0,00	0,00	7.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	2.979,00	0,00	0,00	2.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.672,00	6.693,00	0,00	2.724,19	3.968,81	0,00	2.724,19	0,00	0,00	0,00	2.724,19	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	3.558,00	0,00	0,00	3.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	3.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇ	587.224,00	278.624,00	33.717,12	164.336,18	114.287,82	190,86	108.621,25	0,00	55.714,93	6.583,31	108.621,25	55.714,93
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	577.222,00	43.547,35	0,00	43.547,35	0,00	0,00	21.358,68	0,00	22.188,67	0,00	21.358,68	22.188,67
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	225.074,65	33.717,12	120.788,83	104.285,82	190,86	87.262,57	0,00	33.526,26	6.583,31	87.262,57	33.526,26
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.002,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.722,00	677,96	0,00	677,96	0,00	0,00	677,96	0,00	0,00	0,00	677,96	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	199.944,04	33.526,26	120.026,19	79.917,85	0,00	86.499,93	0,00	33.526,26	6.392,45	86.499,93	33.526,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	478.700,00	677,96	0,00	677,96	0,00	0,00	677,96	0,00	0,00	0,00	677,96	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	132.922,04	33.526,26	106.783,87	26.138,17	0,00	73.257,61	0,00	33.526,26	0,00	73.257,61	33.526,26
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	478.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	128.500,00	33.526,26	103.614,07	24.885,93	0,00	70.087,81	0,00	33.526,26	0,00	70.087,81	33.526,26
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00	677,96	0,00	677,96	0,00	0,00	677,96	0,00	0,00	0,00	677,96	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	4.322,04	0,00	3.169,80	1.152,24	0,00	3.169,80	0,00	0,00	0,00	3.169,80	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	67.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	67.022,00	0,00	13.242,32	53.779,68	0,00	13.242,32	0,00	0,00	6.392,45	13.242,32	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	67.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	67.022,00	0,00	13.242,32	53.779,68	0,00	13.242,32	0,00	0,00	6.392,45	13.242,32	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00	42.869,39	0,00	42.869,39	0,00	0,00	20.680,72	0,00	22.188,67	0,00	20.680,72	22.188,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.130,61	190,86	762,64	24.367,97	190,86	762,64	0,00	0,00	190,86	762,64	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:45

Página.: 18 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.002,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00	42.869,39	0,00	42.869,39	0,00	0,00	20.680,72	0,00	22.188,67	0,00	20.680,72	22.188,67	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	25.130,61	190,86	762,64	24.367,97	190,86	762,64	0,00	0,00	190,86	762,64	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.002,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.500,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	14.610,00	0,00	0,00	14.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	41.427,53	0,00	41.427,53	0,00	0,00	19.238,86	0,00	22.188,67	0,00	19.238,86	22.188,67	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.072,47	0,00	0,00	1.072,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	15.000,00	551,86	0,00	551,86	0,00	0,00	551,86	0,00	0,00	0,00	551,86	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	9.448,14	190,86	762,64	8.685,50	190,86	762,64	0,00	0,00	190,86	762,64	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	5.002,00	5.002,00	0,00	0,00	5.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.050.0.7	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	293.752,00	313.752,00	14.790,76	224.862,83	88.889,17	7.801,55	210.789,36	0,00	14.073,47	1.944,70	203.187,81	21.675,02	7.601,55
27	Desporto e Lazer	293.752,00	313.752,00	14.790,76	224.862,83	88.889,17	7.801,55	210.789,36	0,00	14.073,47	1.944,70	203.187,81	21.675,02	7.601,55
812	Desporto Comunitário	293.752,00	313.752,00	14.790,76	224.862,83	88.889,17	7.801,55	210.789,36	0,00	14.073,47	1.944,70	203.187,81	21.675,02	7.601,55
2101	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEP	281.752,00	301.752,00	14.790,76	224.862,83	76.889,17	7.801,55	210.789,36	0,00	14.073,47	1.944,70	203.187,81	21.675,02	7.601,55
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	276.752,00	296.752,00	14.790,76	221.605,23	75.146,77	7.801,55	207.531,76	0,00	14.073,47	1.944,70	199.930,21	21.675,02	7.601,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.256,00	161.256,00	9.973,96	111.172,52	50.083,48	0,00	101.198,56	0,00	9.973,96	1.744,70	101.198,56	9.973,96	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.599,00	146.599,00	9.973,96	98.169,00	48.430,00	0,00	88.195,04	0,00	9.973,96	0,00	88.195,04	9.973,96	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	128.353,00	128.353,00	9.973,96	93.167,37	35.185,63	0,00	83.193,41	0,00	9.973,96	0,00	83.193,41	9.973,96	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.461,00	6.461,00	0,00	2.030,88	4.430,12	0,00	2.030,88	0,00	0,00	0,00	2.030,88	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	11.785,00	11.785,00	0,00	2.970,75	8.814,25	0,00	2.970,75	0,00	0,00	0,00	2.970,75	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	14.657,00	14.657,00	0,00	13.003,52	1.653,48	0,00	13.003,52	0,00	1.744,70	13.003,52	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	14.657,00	14.657,00	0,00	13.003,52	1.653,48	0,00	13.003,52	0,00	1.744,70	13.003,52	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.496,00	135.496,00	4.816,80	110.432,71	25.063,29	7.801,55	106.333,20	0,00	4.099,51	200,00	98.731,65	11.701,06	7.601,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.496,00	135.496,00	4.816,80	110.432,71	25.063,29	7.801,55	106.333,20	0,00	4.099,51	200,00	98.731,65	11.701,06	7.601,55
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	200,00	1.000,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.662,00	24.662,00	4.616,80	18.345,51	6.316,49	2.052,00	15.780,71	0,00	2.564,80	0,00	13.728,71	4.616,80	2.052,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	92.834,00	92.834,00	0,00	91.087,20	1.746,80	5.549,55	89.552,49	0,00	1.534,71	0,00	84.002,94	7.084,26	5.549,55
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	3.257,60	1.742,40	0,00	3.257,60	0,00	0,00	0,00	3.257,60	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.257,60	1.742,40	0,00	3.257,60	0,00	0,00	0,00	3.257,60	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.257,60	1.742,40	0,00	3.257,60	0,00	0,00	0,00	3.257,60	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	3.257,60	1.742,40	0,00	3.257,60	0,00	0,00	0,00	3.257,60	0,00	0,00
05.050.0.8	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISM	220.568,00	510.568,00	9.279,82	436.205,28	74.362,72	3.394,43	425.841,44	0,00	10.363,84	18.182,14	423.227,01	12.978,27	2.614,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:45

Página.: 19 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado
13 Cultura	220.568,00	510.568,00	9.279,82	436.205,28	74.362,72	3.394,43	425.841,44	0,00	10.363,84	18.182,14	423.227,01	12.978,27	2.614,43
122 Administração Geral	210.568,00	500.568,00	9.279,82	436.205,28	64.362,72	3.394,43	425.841,44	0,00	10.363,84	18.182,14	423.227,01	12.978,27	2.614,43
2111 DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO	210.568,00	500.568,00	9.279,82	436.205,28	64.362,72	3.394,43	425.841,44	0,00	10.363,84	18.182,14	423.227,01	12.978,27	2.614,43
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	208.068,00	266.068,00	9.279,82	203.435,68	62.632,32	3.394,43	193.071,84	0,00	10.363,84	5.289,54	190.457,41	12.978,27	2.614,43
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	220.000,00	0,00	219.877,00	123,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.763,00	82.763,00	6.749,82	51.797,50	30.965,50	0,00	45.047,68	0,00	6.749,82	631,84	45.047,68	6.749,82	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	77.763,00	77.763,00	6.749,82	48.533,13	29.229,87	0,00	41.783,31	0,00	6.749,82	0,00	41.783,31	6.749,82	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	67.489,00	67.489,00	6.749,82	42.426,75	25.062,25	0,00	35.676,93	0,00	6.749,82	0,00	35.676,93	6.749,82	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	5.274,00	5.274,00	0,00	3.135,63	2.138,37	0,00	3.135,63	0,00	0,00	0,00	3.135,63	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	5.000,00	5.000,00	0,00	2.970,75	2.029,25	0,00	2.970,75	0,00	0,00	0,00	2.970,75	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	3.264,37	1.735,63	0,00	3.264,37	0,00	0,00	631,84	3.264,37	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	5.000,00	5.000,00	0,00	3.264,37	1.735,63	0,00	3.264,37	0,00	0,00	631,84	3.264,37	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.305,00	183.305,00	2.530,00	151.638,18	31.666,82	3.394,43	148.024,16	0,00	3.614,02	4.657,70	145.409,73	6.228,45	2.614,43
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	220.000,00	0,00	219.877,00	123,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	125.305,00	183.305,00	2.530,00	151.638,18	31.666,82	3.394,43	148.024,16	0,00	3.614,02	4.657,70	145.409,73	6.228,45	2.614,43
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	220.000,00	0,00	219.877,00	123,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	200,00	1.000,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	10.985,00	88.985,00	0,00	86.009,50	2.975,50	0,00	86.009,50	0,00	0,00	3.877,70	86.009,50	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	100.320,00	80.320,00	2.330,00	64.628,68	15.691,32	3.194,43	61.014,66	0,00	3.614,02	580,00	58.400,23	6.228,45	2.614,43
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	220.000,00	0,00	219.877,00	123,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00	0,00	219.877,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.01 Man.e Conser.Maquin./Equip.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	14.500,00	0,00	12.892,60	1.607,40	0,00	12.892,60	0,00	0,00	12.892,60	12.892,60	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.500,00	14.500,00	0,00	12.892,60	1.607,40	0,00	12.892,60	0,00	0,00	12.892,60	12.892,60	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	14.500,00	0,00	12.892,60	1.607,40	0,00	12.892,60	0,00	0,00	12.892,60	12.892,60	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	14.500,00	0,00	12.892,60	1.607,40	0,00	12.892,60	0,00	0,00	12.892,60	12.892,60	0,00	0,00
392 Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116 FOMENTAR EVENTOS TURÍSTICOS E CU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribui	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL	21.884.699,00	23.145.309,22	2.198.299,33	15.620.188,80	7.525.120,42	1.285.602,62	12.423.857,33	0,00	3.196.331,47	1.400.693,03	12.162.291,59	3.457.897,21	261.565,74
06.060.0.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.884.699,00	23.145.309,22	2.198.299,33	15.620.188,80	7.525.120,42	1.285.602,62	12.423.857,33	0,00	3.196.331,47	1.400.693,03	12.162.291,59	3.457.897,21	261.565,74
10 Saúde	21.884.699,00	23.145.309,22	2.198.299,33	15.620.188,80	7.525.120,42	1.285.602,62	12.423.857,33	0,00	3.196.331,47	1.400.693,03	12.162.291,59	3.457.897,21	261.565,74
122 Administração Geral	1.704.309,00	1.606.099,00	179.660,29	1.054.332,21	551.766,79	80.321,02	906.140,59	0,00	148.191,62	142.278,98	880.943,61	173.388,60	25.196,98
1122 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:46

Página.: 20 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECI	1.204.413,00	1.083.903,00	123.551,81	676.713,48	407.189,52	51.866,65	584.307,52	0,00	92.405,96	111.449,85	568.663,23	108.050,25	15.644,29
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.204.413,00	196.825,46	0,00	193.736,87	3.088,59	1.729,29	185.224,76	0,00	8.512,11	448,54	183.944,01	9.792,86	1.280,75
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	887.077,54	123.551,81	482.976,61	404.100,93	50.137,36	399.082,76	0,00	83.893,85	111.001,31	384.719,22	98.257,39	14.363,54
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.929,00	52.889,98	0,00	52.889,98	0,00	0,00	52.889,98	0,00	0,00	0,00	52.889,98	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	337.039,02	28.271,04	145.866,06	191.172,96	0,00	117.595,02	0,00	28.271,04	0,00	117.595,02	28.271,04	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.748,00	52.889,98	0,00	52.889,98	0,00	0,00	52.889,98	0,00	0,00	0,00	52.889,98	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	314.858,02	28.271,04	145.866,06	168.991,96	0,00	117.595,02	0,00	28.271,04	0,00	117.595,02	28.271,04	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	297.676,00	46.406,05	0,00	46.406,05	0,00	0,00	46.406,05	0,00	0,00	0,00	46.406,05	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	0,00	251.269,95	28.271,04	135.898,67	115.371,28	0,00	107.627,63	0,00	28.271,04	0,00	107.627,63	28.271,04	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	65.072,00	6.483,93	0,00	6.483,93	0,00	0,00	6.483,93	0,00	0,00	0,00	6.483,93	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	58.588,07	0,00	9.967,39	48.620,68	0,00	9.967,39	0,00	0,00	0,00	9.967,39	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	22.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	22.181,00	0,00	0,00	22.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	22.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	22.181,00	0,00	0,00	22.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.484,00	143.935,48	0,00	140.846,89	3.088,59	1.729,29	132.334,78	0,00	8.512,11	448,54	131.054,03	9.792,86	1.280,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	550.038,52	95.280,77	337.110,55	212.927,97	50.137,36	281.487,74	0,00	55.622,81	111.001,31	267.124,20	69.986,35	14.363,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	814.484,00	143.935,48	0,00	140.846,89	3.088,59	1.729,29	132.334,78	0,00	8.512,11	448,54	131.054,03	9.792,86	1.280,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	550.038,52	95.280,77	337.110,55	212.927,97	50.137,36	281.487,74	0,00	55.622,81	111.001,31	267.124,20	69.986,35	14.363,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	4.020,52	0,00	4.020,52	0,00	0,00	4.020,52	0,00	0,00	0,00	4.020,52	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	79,48	0,00	0,00	79,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.000,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	5.700,00	2.000,00	3.400,00	2.300,00	2.000,00	3.400,00	0,00	0,00	1.700,00	3.100,00	300,00	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	47.617,00	16.546,26	0,00	14.963,37	1.582,89	0,00	14.963,37	0,00	0,00	0,00	14.963,37	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	72.570,74	23.629,55	65.501,28	7.069,46	19.703,14	57.715,47	0,00	7.785,81	10.726,33	47.251,93	18.249,35	10.463,54
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	589.351,00	93.461,34	0,00	91.955,64	1.505,70	1.280,75	86.583,31	0,00	5.372,33	0,00	85.302,56	6.653,08	1.280,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	0,00	307.779,66	69.651,22	263.209,27	44.570,39	28.434,22	215.372,27	0,00	47.837,00	98.574,98	211.772,27	51.437,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:46

Página.: 21 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	168.016,00	5.382,48	0,00	5.382,48	0,00	448,54	2.242,70	0,00	3.139,78	448,54	2.242,70	3.139,78	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	162.633,52	0,00	5.000,00	157.633,52	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.500,00	24.224,88	0,00	24.224,88	0,00	0,00	24.224,88	0,00	0,00	0,00	24.224,88	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	275,12	0,00	0,00	275,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVI	496.896,00	519.196,00	56.108,48	377.618,73	141.577,27	28.454,37	321.833,07	0,00	55.785,66	30.829,13	312.280,38	65.338,35	9.552,69
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	496.896,00	129.840,38	3.755,00	129.605,15	235,23	3.794,09	108.219,26	0,00	21.385,89	154,51	104.425,17	25.179,98	3.794,09
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	389.355,62	52.353,48	248.013,58	141.342,04	24.660,28	213.613,81	0,00	34.399,77	30.674,62	207.855,21	40.158,37	5.758,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.258,00	29.235,25	0,00	29.235,25	0,00	0,00	29.235,25	0,00	0,00	0,00	29.235,25	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	132.322,75	12.875,33	84.300,46	48.022,29	0,00	71.425,13	0,00	12.875,33	2.654,35	71.425,13	12.875,33	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.279,00	25.246,57	0,00	25.246,57	0,00	0,00	25.246,57	0,00	0,00	0,00	25.246,57	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	116.332,43	12.875,33	74.924,11	41.408,32	0,00	62.048,78	0,00	12.875,33	0,00	62.048,78	12.875,33	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	131.779,00	22.410,73	0,00	22.410,73	0,00	0,00	22.410,73	0,00	0,00	0,00	22.410,73	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	109.368,27	12.875,33	74.215,15	35.153,12	0,00	61.339,82	0,00	12.875,33	0,00	61.339,82	12.875,33	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	2.000,00	2.835,84	0,00	2.835,84	0,00	0,00	2.835,84	0,00	0,00	0,00	2.835,84	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	6.464,16	0,00	708,96	5.755,20	0,00	708,96	0,00	0,00	0,00	708,96	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	19.979,00	3.988,68	0,00	3.988,68	0,00	0,00	3.988,68	0,00	0,00	0,00	3.988,68	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	15.990,32	0,00	9.376,35	6.613,97	0,00	9.376,35	0,00	0,00	2.654,35	9.376,35	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	15.990,32	0,00	9.376,35	6.613,97	0,00	9.376,35	0,00	0,00	2.654,35	9.376,35	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	19.979,00	3.988,68	0,00	3.988,68	0,00	0,00	3.988,68	0,00	0,00	0,00	3.988,68	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.638,00	100.605,13	3.755,00	100.369,90	235,23	3.794,09	78.984,01	0,00	21.385,89	154,51	75.189,92	25.179,98	3.794,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	257.032,87	39.478,15	163.713,12	93.319,75	24.660,28	142.188,68	0,00	21.524,44	28.020,27	136.430,08	27.283,04	5.758,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	342.638,00	100.605,13	3.755,00	100.369,90	235,23	3.794,09	78.984,01	0,00	21.385,89	154,51	75.189,92	25.179,98	3.794,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	257.032,87	39.478,15	163.713,12	93.319,75	24.660,28	142.188,68	0,00	21.524,44	28.020,27	136.430,08	27.283,04	5.758,60
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	25.000,00	12.550,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	27.450,00	4.500,00	25.100,00	2.350,00	4.500,00	25.100,00	0,00	0,00	3.300,00	23.900,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	191.301,00	57.265,69	3.755,00	57.030,46	235,23	3.794,09	45.154,00	0,00	11.876,46	154,51	41.359,91	15.670,55	3.794,09
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	134.035,31	22.071,40	101.510,93	32.524,38	9.849,57	82.582,53	0,00	18.928,40	14.521,59	78.135,96	23.374,97	4.446,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	121.337,00	30.789,44	0,00	30.789,44	0,00	0,00	21.280,01	0,00	9.509,43	0,00	21.280,01	9.509,43	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	90.547,56	12.906,75	37.102,19	53.445,37	10.310,71	34.506,15	0,00	2.596,04	10.198,68	34.394,12	2.708,07	112,03
301	Atenção Básica	5.338.230,00	6.125.930,00	626.293,22	3.378.782,04	2.747.147,96	262.488,90	2.745.250,61	0,00	633.531,43	240.240,19	2.669.737,77	709.044,27	75.512,84
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PER	55.000,00	199.000,00	15.552,00	148.325,16	50.674,84	16.774,00	103.096,00	0,00	45.229,16	11.997,00	92.829,00	55.496,16	10.267,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	93.393,00	0,00	93.393,00	0,00	0,00	59.613,00	0,00	33.780,00	0,00	59.613,00	33.780,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	60.607,00	15.552,00	32.785,16	27.821,84	10.267,00	25.236,00	0,00	7.549,16	0,00	14.969,00	17.816,16	10.267,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	35.000,00	0,00	22.147,00	12.853,00	6.507,00	18.247,00	0,00	3.900,00	11.997,00	18.247,00	3.900,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	93.393,00	0,00	93.393,00	0,00	0,00	59.613,00	0,00	33.780,00	0,00	59.613,00	33.780,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	60.607,00	15.552,00	32.785,16	27.821,84	10.267,00	25.236,00	0,00	7.549,16	0,00	14.969,00	17.816,16	10.267,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	35.000,00	0,00	22.147,00	12.853,00	6.507,00	18.247,00	0,00	3.900,00	11.997,00	18.247,00	3.900,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	93.393,00	0,00	93.393,00	0,00	0,00	59.613,00	0,00	33.780,00	0,00	59.613,00	33.780,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.607,00	15.552,00	32.785,16	27.821,84	10.267,00	25.236,00	0,00	7.549,16	0,00	14.969,00	17.816,16	10.267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:46

Página.: 22 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	35.000,00	0,00	22.147,00	12.853,00	6.507,00	18.247,00	0,00	3.900,00	11.997,00	18.247,00	3.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	35.000,00	0,00	22.147,00	12.853,00	6.507,00	18.247,00	0,00	3.900,00	11.997,00	18.247,00	3.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	93.393,00	0,00	93.393,00	0,00	0,00	59.613,00	0,00	33.780,00	0,00	59.613,00	33.780,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	60.607,00	15.552,00	32.785,16	27.821,84	10.267,00	25.236,00	0,00	7.549,16	0,00	14.969,00	17.816,16
1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR A	4.364.182,00	5.071.882,00	495.448,94	2.800.507,90	2.271.374,10	244.387,10	2.336.976,33	0,00	463.531,57	227.590,57	2.272.745,81	527.762,09
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.865.601,00	497.345,55	0,00	487.345,55	10.000,00	7.287,57	390.557,16	0,00	96.788,39	0,00	383.269,59	104.075,96
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.366.555,45	194.514,47	750.458,29	1.616.097,16	150.666,06	704.849,88	0,00	45.608,41	127.020,99	666.298,28	84.160,01
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	900.177,00	1.609.577,00	289.539,63	1.551.309,22	58.267,78	86.433,47	1.241.569,29	0,00	309.739,93	100.569,58	1.223.177,94	328.131,28
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	573.404,00	573.404,00	11.394,84	11.394,84	562.009,16	0,00	0,00	0,00	11.394,84	0,00	0,00	11.394,84
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.763.949,00	103.724,27	0,00	103.724,27	0,00	0,00	103.724,27	0,00	0,00	0,00	103.724,27	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.660.224,73	44.008,41	247.652,16	1.412.572,57	0,00	203.643,75	0,00	44.008,41	7.406,53	203.643,75	44.008,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.580,00	960.880,00	125.613,21	950.085,21	10.794,79	13.322,13	837.794,13	0,00	112.291,08	30.248,89	837.794,13	112.291,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.904,00	515.904,00	0,00	0,00	515.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.477.121,00	83.421,15	0,00	83.421,15	0,00	0,00	83.421,15	0,00	0,00	0,00	83.421,15	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.393.699,85	44.008,41	217.850,24	1.175.849,61	0,00	173.841,83	0,00	44.008,41	0,00	173.841,83	44.008,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.264,00	846.564,00	125.613,21	839.624,33	6.939,67	13.322,13	727.333,25	0,00	112.291,08	13.322,13	727.333,25	112.291,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.452,00	460.452,00	0,00	0,00	460.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	0,00	1.300.579,03	44.008,41	217.200,15	1.083.378,88	0,00	173.191,74	0,00	44.008,41	0,00	173.191,74	44.008,41
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	277.264,00	840.564,00	125.613,21	839.624,33	939,67	13.322,13	727.333,25	0,00	112.291,08	13.322,13	727.333,25	112.291,08
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	455.452,00	455.452,00	0,00	0,00	455.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	1.382.700,00	82.120,97	0,00	82.120,97	0,00	0,00	82.120,97	0,00	0,00	0,00	82.120,97	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	7.481,00	0,00	0,00	7.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	85.940,00	1.300,18	0,00	1.300,18	0,00	0,00	1.300,18	0,00	0,00	0,00	1.300,18	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	84.639,82	0,00	650,09	83.989,73	0,00	650,09	0,00	0,00	0,00	650,09	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	286.828,00	20.303,12	0,00	20.303,12	0,00	0,00	20.303,12	0,00	0,00	0,00	20.303,12	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	266.524,88	0,00	29.801,92	236.722,96	0,00	29.801,92	0,00	0,00	7.406,53	29.801,92	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	69.316,00	114.316,00	0,00	110.460,88	3.855,12	0,00	110.460,88	0,00	0,00	16.926,76	110.460,88	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:46

Página.: 23 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado
3.1.91.00.00.00	55.452,00	55.452,00	0,00	0,00	55.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	286.828,00	20.303,12	0,00	20.303,12	0,00	0,00	20.303,12	0,00	0,00	0,00	20.303,12	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	0,00	266.524,88	0,00	29.801,92	236.722,96	0,00	29.801,92	0,00	0,00	7.406,53	29.801,92	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	69.316,00	114.316,00	0,00	110.460,88	3.855,12	0,00	110.460,88	0,00	0,00	16.926,76	110.460,88	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	55.452,00	55.452,00	0,00	0,00	55.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	1.101.652,00	393.621,28	0,00	383.621,28	10.000,00	7.287,57	286.832,89	0,00	96.788,39	0,00	279.545,32	104.075,96	7.287,57
3.3.00.00.00.00	0,00	706.330,72	150.506,06	502.806,13	203.524,59	150.666,06	501.206,13	0,00	1.600,00	119.614,46	462.654,53	40.151,60	38.551,60
3.3.00.00.00.00	547.597,00	648.697,00	163.926,42	601.224,01	47.472,99	73.111,34	403.775,16	0,00	197.448,85	70.320,69	385.383,81	215.840,20	18.391,35
3.3.00.00.00.00	57.500,00	57.500,00	11.394,84	11.394,84	46.105,16	0,00	0,00	0,00	11.394,84	0,00	0,00	11.394,84	0,00
3.3.00.00.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	1.101.652,00	393.621,28	0,00	383.621,28	10.000,00	7.287,57	286.832,89	0,00	96.788,39	0,00	279.545,32	104.075,96	7.287,57
3.3.90.00.00.00	0,00	706.330,72	150.506,06	502.806,13	203.524,59	150.666,06	501.206,13	0,00	1.600,00	119.614,46	462.654,53	40.151,60	38.551,60
3.3.90.00.00.00	547.597,00	648.697,00	163.926,42	601.224,01	47.472,99	73.111,34	403.775,16	0,00	197.448,85	70.320,69	385.383,81	215.840,20	18.391,35
3.3.90.00.00.00	57.500,00	57.500,00	11.394,84	11.394,84	46.105,16	0,00	0,00	0,00	11.394,84	0,00	0,00	11.394,84	0,00
3.3.90.00.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	0,00	2.500,00	0,00	100,00	2.400,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	110.000,00	3.175,60	0,00	3.175,60	0,00	0,00	2.630,60	0,00	545,00	0,00	2.630,60	545,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0,00	81.824,40	0,00	0,00	81.824,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	298.000,00	298.000,00	123.386,92	292.102,72	5.897,28	28.362,22	161.859,12	0,00	130.243,60	25.472,82	152.612,30	139.490,42	9.246,82
3.3.90.30.00.00	50.000,00	50.000,00	11.394,84	11.394,84	38.605,16	0,00	0,00	0,00	11.394,84	0,00	0,00	11.394,84	0,00
3.3.90.30.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	53.600,00	53.600,00	8.300,00	53.300,00	300,00	8.300,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	8.300,00	8.300,00
3.3.90.36.00.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	861.672,00	375.445,68	0,00	365.445,68	10.000,00	7.287,57	269.202,29	0,00	96.243,39	0,00	261.914,72	103.530,96	7.287,57
3.3.90.39.00.00	0,00	473.526,32	150.506,06	468.997,13	4.529,19	150.506,06	468.997,13	0,00	0,00	111.954,46	430.445,53	38.551,60	38.551,60
3.3.90.39.00.00	150.000,00	160.000,00	32.239,50	158.571,29	1.428,71	26.924,12	148.516,04	0,00	10.055,25	35.322,87	147.671,51	10.899,78	844,53
3.3.90.39.00.00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	0,00	75.000,00	0,00	3.709,00	71.291,00	160,00	2.109,00	0,00	1.600,00	160,00	2.109,00	1.600,00	0,00
3.3.90.40.00.00	24.997,00	116.097,00	0,00	97.250,00	18.847,00	9.525,00	40.100,00	0,00	57.150,00	9.525,00	40.100,00	57.150,00	0,00
3.3.90.48.00.00	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	0,00	31.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	22.000,00	40.000,00	8.000,00	25.902,58	14.097,42	940,98	8.720,15	0,00	17.182,43	0,00	7.779,17	18.123,41	940,98
3.0.00.00.00.00	12.000,00	17.902,58	0,00	17.902,58	0,00	0,00	7.779,17	0,00	10.123,41	0,00	7.779,17	10.123,41	0,00
3.0.00.00.00.00	0,00	12.097,42	8.000,00	8.000,00	4.097,42	940,98	940,98	0,00	7.059,02	0,00	0,00	8.000,00	940,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:46

Página.: 24 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	17.902,58	0,00	17.902,58	0,00	0,00	7.779,17	0,00	10.123,41	0,00	7.779,17	10.123,41	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.097,42	8.000,00	8.000,00	4.097,42	940,98	940,98	0,00	7.059,02	0,00	0,00	8.000,00	940,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	17.902,58	0,00	17.902,58	0,00	0,00	7.779,17	0,00	10.123,41	0,00	7.779,17	10.123,41	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.097,42	8.000,00	8.000,00	4.097,42	940,98	940,98	0,00	7.059,02	0,00	0,00	8.000,00	940,98
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	9.000,00	17.902,58	0,00	17.902,58	0,00	0,00	7.779,17	0,00	10.123,41	0,00	7.779,17	10.123,41	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	9.097,42	8.000,00	8.000,00	1.097,42	940,98	940,98	0,00	7.059,02	0,00	0,00	8.000,00	940,98
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVI	608.986,00	608.986,00	89.681,08	378.483,55	230.502,45	386,82	289.189,29	0,00	89.294,26	652,62	289.114,95	89.368,60	74,34
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	599.286,00	599.286,00	89.681,08	378.483,55	220.802,45	386,82	289.189,29	0,00	89.294,26	652,62	289.114,95	89.368,60	74,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.286,00	599.286,00	89.681,08	378.483,55	220.802,45	386,82	289.189,29	0,00	89.294,26	652,62	289.114,95	89.368,60	74,34
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	599.286,00	599.286,00	89.681,08	378.483,55	220.802,45	386,82	289.189,29	0,00	89.294,26	652,62	289.114,95	89.368,60	74,34
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	496.225,00	496.225,00	89.613,95	331.727,68	164.497,32	319,69	242.433,42	0,00	89.294,26	319,69	242.426,21	89.301,47	7,21
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102.061,00	102.061,00	67,13	46.755,87	55.305,13	67,13	46.755,87	0,00	0,00	332,93	46.688,74	67,13	67,13
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR A	278.062,00	196.062,00	17.611,20	25.562,85	170.499,15	0,00	7.268,84	0,00	18.294,01	0,00	7.268,84	18.294,01	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	75.504,00	0,00	7.325,50	68.178,50	0,00	7.268,84	0,00	56,66	0,00	7.268,84	56,66	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:47

Página.: 25 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.558,00	100.558,00	17.611,20	18.237,35	82.320,65	0,00	0,00	0,00	18.237,35	0,00	0,00	18.237,35	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.504,00	0,00	0,00	65.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.408,00	20.408,00	0,00	0,00	20.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.504,00	0,00	0,00	40.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.408,00	20.408,00	0,00	0,00	20.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	37.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	0,00	37.004,00	0,00	0,00	37.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	19.408,00	19.408,00	0,00	0,00	19.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	7.325,50	2.674,50	0,00	7.268,84	0,00	56,66	0,00	7.268,84	56,66	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.150,00	80.150,00	17.611,20	18.237,35	61.912,65	0,00	0,00	0,00	18.237,35	0,00	0,00	18.237,35	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	7.325,50	2.674,50	0,00	7.268,84	0,00	56,66	0,00	7.268,84	56,66	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.150,00	80.150,00	17.611,20	18.237,35	61.912,65	0,00	0,00	0,00	18.237,35	0,00	0,00	18.237,35	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	8.000,00	0,00	7.325,50	674,50	0,00	7.268,84	0,00	56,66	0,00	7.268,84	56,66	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.150,00	30.150,00	17.611,20	18.237,35	11.912,65	0,00	0,00	0,00	18.237,35	0,00	0,00	18.237,35	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	132.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.822.953,00	13.672.953,22	1.156.499,42	10.139.056,45	3.533.896,77	850.880,86	7.959.951,57	0,00	2.179.104,88	926.251,11	7.840.699,33	2.298.357,12	119.252,24
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃ	20.000,00	120.000,00	0,00	97.857,48	22.142,52	0,00	97.857,48	0,00	0,00	0,00	97.857,48	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	108.000,00	0,00	97.857,48	10.142,52	0,00	97.857,48	0,00	0,00	0,00	97.857,48	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:47

Página.: 26 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	108.000,00	0,00	97.857,48	10.142,52	0,00	97.857,48	0,00	0,00	97.857,48	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	108.000,00	0,00	97.857,48	10.142,52	0,00	97.857,48	0,00	0,00	97.857,48	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	108.000,00	0,00	97.857,48	10.142,52	0,00	97.857,48	0,00	0,00	97.857,48	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	20.000,00	80.000,00	4.280,00	73.991,70	6.008,30	14.640,00	44.067,70	0,00	29.924,00	15.439,00	44.067,70	29.924,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	9.760,70	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	60.239,30	4.280,00	59.121,00	1.118,30	14.640,00	29.197,00	0,00	29.924,00	15.439,00	29.197,00	29.924,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	5.110,00	4.890,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	9.760,70	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	60.239,30	4.280,00	59.121,00	1.118,30	14.640,00	29.197,00	0,00	29.924,00	15.439,00	29.197,00	29.924,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	5.110,00	4.890,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	9.760,70	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.239,30	4.280,00	59.121,00	1.118,30	14.640,00	29.197,00	0,00	29.924,00	15.439,00	29.197,00	29.924,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	5.110,00	4.890,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	9.760,70	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00	9.760,70	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	60.239,30	4.280,00	59.121,00	1.118,30	14.640,00	29.197,00	0,00	29.924,00	15.439,00	29.197,00	29.924,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	5.110,00	4.890,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00
1060	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	100.000,00	225.001,00	0,00	0,00	225.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. I	100.000,00	100.000,00	0,00	28.754,00	71.246,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	28.754,00	21.246,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	28.754,00	21.246,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	28.754,00	21.246,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:47

Página.: 27 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDACÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a	Liquidado no	Saldo em	Saldo à	No Mês	No Exercício	Saldo a	Saldo a		
					Empenhar								Liquidado no	Liquidação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	28.754,00	21.246,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00	0,00	28.754,00	0,00	0,00	0,00
2154 MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE M	10.757.490,00	10.033.369,00	1.056.337,81	8.520.834,42	1.512.534,58	737.565,43	6.756.637,13	0,00	1.764.197,29	806.333,32	6.640.310,50	1.880.523,92	116.326,63	
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	265.506,00	265.506,00	0,00	0,00	265.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	8.987.762,00	3.273.887,25	-8.000,00	2.809.553,54	464.333,71	11.768,10	2.443.965,97	0,00	365.587,57	1.022,17	2.433.211,86	376.341,68	10.754,11	
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.189.753,75	923.727,81	4.884.985,11	304.768,64	660.096,43	3.773.537,61	0,00	1.111.447,50	739.610,25	3.667.965,09	1.217.020,02	105.572,52	
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.504.222,00	1.304.222,00	140.610,00	826.295,77	477.926,23	65.700,90	539.133,55	0,00	287.162,22	65.700,90	539.133,55	287.162,22	0,00	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.023.044,00	695.744,89	0,00	695.744,89	0,00	0,00	695.744,89	0,00	0,00	0,00	695.744,89	0,00	0,00	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.096.878,11	341.283,29	1.924.048,87	172.829,24	22.219,41	1.604.984,99	0,00	319.063,88	77.790,48	1.604.914,79	319.134,08	70,20	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.506,00	265.506,00	0,00	0,00	265.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.645.709,00	605.075,81	0,00	605.075,81	0,00	0,00	605.075,81	0,00	0,00	0,00	605.075,81	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.810.212,19	341.283,29	1.712.442,51	97.769,68	22.219,41	1.393.378,63	0,00	319.063,88	22.149,21	1.393.308,43	319.134,08	70,20	
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	265.506,00	265.506,00	0,00	0,00	265.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	243.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	2.305.717,00	578.983,24	0,00	578.983,24	0,00	0,00	578.983,24	0,00	0,00	0,00	578.983,24	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	0,00	1.726.733,76	341.213,09	1.695.827,52	30.906,24	22.149,21	1.376.763,64	0,00	319.063,88	22.149,21	1.376.763,64	319.063,88	0,00	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	264.506,00	264.506,00	0,00	0,00	264.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	71.370,00	939,08	0,00	939,08	0,00	0,00	939,08	0,00	0,00	0,00	939,08	0,00	0,00	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	0,00	70.430,92	70,20	3.984,14	66.446,78	70,20	3.984,14	0,00	0,00	0,00	3.913,94	70,20	70,20	
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist:	25.000,00	25.153,49	0,00	25.153,49	0,00	0,00	25.153,49	0,00	0,00	0,00	25.153,49	0,00	0,00	
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	13.046,51	0,00	12.630,85	415,66	0,00	12.630,85	0,00	0,00	0,00	12.630,85	0,00	0,00	
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	377.335,00	90.669,08	0,00	90.669,08	0,00	0,00	90.669,08	0,00	0,00	0,00	90.669,08	0,00	0,00	
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	286.665,92	0,00	211.606,36	75.059,56	0,00	211.606,36	0,00	0,00	55.641,27	211.606,36	0,00	0,00	
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	377.335,00	90.669,08	0,00	90.669,08	0,00	0,00	90.669,08	0,00	0,00	0,00	90.669,08	0,00	0,00	
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	0,00	286.665,92	0,00	211.606,36	75.059,56	0,00	211.606,36	0,00	0,00	55.641,27	211.606,36	0,00	0,00	
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.964.718,00	2.578.142,36	-8.000,00	2.113.808,65	464.333,71	11.768,10	1.748.221,08	0,00	365.587,57	1.022,17	1.737.466,97	376.341,68	10.754,11	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.092.875,64	582.444,52	2.960.936,24	131.939,40	637.877,02	2.168.552,62	0,00	792.383,62	661.819,77	2.063.050,30	897.885,94	105.502,32	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.491.722,00	1.291.722,00	140.610,00	826.295,77	465.426,23	65.700,90	539.133,55	0,00	287.162,22	65.700,90	539.133,55	287.162,22	0,00	
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.964.718,00	2.578.142,36	-8.000,00	2.113.808,65	464.333,71	11.768,10	1.748.221,08	0,00	365.587,57	1.022,17	1.737.466,97	376.341,68	10.754,11	
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.092.875,64	582.444,52	2.960.936,24	131.939,40	637.877,02	2.168.552,62	0,00	792.383,62	661.819,77	2.063.050,30	897.885,94	105.502,32	
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.491.722,00	1.291.722,00	140.610,00	826.295,77	465.426,23	65.700,90	539.133,55	0,00	287.162,22	65.700,90	539.133,55	287.162,22	0,00	
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Ser	5.000,00	12.266,26	0,00	12.266,26	0,00	0,00	12.266,26	0,00	0,00	0,00	12.266,26	0,00	0,00	
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	39.033,74	0,00	38.871,42	162,32	0,00	38.871,42	0,00	0,00	0,00	38.871,42	0,00	0,00	
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	32.000,00	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	0,00	24.650,00	2.200,00	16.200,00	8.450,00	2.200,00	16.200,00	0,00	0,00	1.900,00	15.900,00	300,00	300,00	
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	714.388,00	359.666,37	0,00	310.399,11	49.267,26	1.013,99	309.385,36	0,00	1.013,75	1.022,17	309.385,36	1.013,75	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:47

Página.: 28 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	554.721,63	98.362,66	534.319,54	20.402,09	78.969,50	386.154,71	0,00	148.164,83	82.180,14	358.969,13	175.350,41	27.185,58
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	120.000,00	120.000,00	0,00	151,03	119.848,97	0,00	151,03	0,00	0,00	0,00	151,03	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoe	5.013.330,00	2.198.859,73	-8.000,00	1.783.793,28	415.066,45	10.754,11	1.419.219,46	0,00	364.573,82	0,00	1.408.465,35	375.327,93	10.754,11
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoe	0,00	2.374.470,27	481.881,86	2.371.545,28	2.924,99	556.707,52	1.727.326,49	0,00	644.218,79	577.739,63	1.649.309,75	722.235,53	78.016,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoe	1.370.722,00	1.170.722,00	140.610,00	826.144,74	344.577,26	65.700,90	538.982,52	0,00	287.162,22	65.700,90	538.982,52	287.162,22	0,00
2159	MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓ	847.024,00	886.324,00	69.380,11	529.834,07	356.489,93	32.645,94	458.979,98	0,00	70.854,09	36.491,50	456.705,32	73.128,75	2.274,66
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	724.757,00	144.316,53	0,00	144.316,53	0,00	3.429,06	123.374,37	0,00	20.942,16	1.154,40	121.099,71	23.216,82	2.274,66
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	607.740,47	37.176,35	282.653,34	325.087,13	2.292,83	243.645,12	0,00	39.008,22	8.413,05	243.645,12	39.008,22	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.267,00	134.267,00	32.203,76	102.864,20	31.402,80	26.924,05	91.960,49	0,00	10.903,71	26.924,05	91.960,49	10.903,71	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.001,00	67.688,33	0,00	67.688,33	0,00	0,00	67.688,33	0,00	0,00	0,00	67.688,33	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	380.312,67	28.033,74	219.628,95	160.683,72	2.292,83	193.888,04	0,00	25.740,91	8.413,05	193.888,04	25.740,91	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	392.060,00	56.520,58	0,00	56.520,58	0,00	0,00	56.520,58	0,00	0,00	0,00	56.520,58	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	335.539,42	28.033,74	190.770,00	144.769,42	2.292,83	165.029,09	0,00	25.740,91	2.292,83	165.029,09	25.740,91	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	0,00	318.609,42	28.033,74	190.770,00	127.839,42	2.292,83	165.029,09	0,00	25.740,91	2.292,83	165.029,09	25.740,91	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	375.130,00	56.520,58	0,00	56.520,58	0,00	0,00	56.520,58	0,00	0,00	0,00	56.520,58	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	6.930,00	0,00	0,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	55.941,00	11.167,75	0,00	11.167,75	0,00	0,00	11.167,75	0,00	0,00	0,00	11.167,75	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	44.773,25	0,00	28.858,95	15.914,30	0,00	28.858,95	0,00	0,00	6.120,22	28.858,95	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	55.941,00	11.167,75	0,00	11.167,75	0,00	0,00	11.167,75	0,00	0,00	0,00	11.167,75	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	44.773,25	0,00	28.858,95	15.914,30	0,00	28.858,95	0,00	6.120,22	28.858,95	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.756,00	76.628,20	0,00	76.628,20	0,00	3.429,06	55.686,04	0,00	20.942,16	1.154,40	53.411,38	23.216,82	2.274,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	227.427,80	9.142,61	63.024,39	164.403,41	0,00	49.757,08	0,00	13.267,31	0,00	49.757,08	13.267,31	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.267,00	134.267,00	32.203,76	102.864,20	31.402,80	26.924,05	91.960,49	0,00	10.903,71	26.924,05	91.960,49	10.903,71	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.756,00	76.628,20	0,00	76.628,20	0,00	3.429,06	55.686,04	0,00	20.942,16	1.154,40	53.411,38	23.216,82	2.274,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	227.427,80	9.142,61	63.024,39	164.403,41	0,00	49.757,08	0,00	13.267,31	0,00	49.757,08	13.267,31	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.267,00	134.267,00	32.203,76	102.864,20	31.402,80	26.924,05	91.960,49	0,00	10.903,71	26.924,05	91.960,49	10.903,71	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	15.000,00	14.005,51	0,00	14.005,51	0,00	0,00	14.005,51	0,00	0,00	0,00	14.005,51	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	0,00	28.294,49	5.875,61	28.106,83	187,66	0,00	22.231,22	0,00	5.875,61	0,00	22.231,22	5.875,61	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	124.476,00	26.953,63	0,00	26.953,63	0,00	0,00	26.953,63	0,00	0,00	0,00	26.953,63	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	97.522,37	3.267,00	30.352,56	67.169,81	0,00	22.960,86	0,00	7.391,70	0,00	22.960,86	7.391,70	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoe	137.280,00	35.669,06	0,00	35.669,06	0,00	3.429,06	14.726,90	0,00	20.942,16	1.154,40	12.452,24	23.216,82	2.274,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoe	0,00	101.610,94	0,00	4.565,00	97.045,94	0,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	4.565,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoe	112.267,00	124.267,00	32.203,76	102.864,20	21.402,80	26.924,05	91.960,49	0,00	10.903,71	26.924,05	91.960,49	10.903,71	0,00
2167	MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE RI	307.739,00	338.739,00	26.501,50	183.121,78	155.617,22	13.529,49	154.716,78	0,00	28.405,00	15.487,29	154.065,83	29.055,95	650,95
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	269.302,00	69.467,48	0,00	68.497,48	970,00	650,95	53.715,44	0,00	14.782,04	0,00	53.064,49	15.432,99	650,95
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	230.834,52	26.501,50	114.624,30	116.210,22	12.878,54	101.001,34	0,00	13.622,96	15.487,29	101.001,34	13.622,96	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.437,00	36.437,00	0,00	0,00	36.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.202,00	27.172,44	0,00	27.172,44	0,00	0,00	27.172,44	0,00	0,00	0,00	27.172,44	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:47

Página.: 29 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	170.029,56	13.622,96	68.554,71	101.474,85	0,00	54.931,75	0,00	13.622,96	2.608,75	54.931,75	13.622,96	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.702,00	23.672,45	0,00	23.672,45	0,00	0,00	23.672,45	0,00	0,00	0,00	23.672,45	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	150.029,55	13.622,96	60.337,43	89.692,12	0,00	46.714,47	0,00	13.622,96	0,00	46.714,47	13.622,96	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	19.400,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	152.202,00	22.827,77	0,00	22.827,77	0,00	0,00	22.827,77	0,00	0,00	0,00	22.827,77	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	0,00	129.374,23	13.622,96	59.502,86	69.871,37	0,00	45.879,90	0,00	13.622,96	0,00	45.879,90	13.622,96	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	2.000,00	844,68	0,00	844,68	0,00	0,00	844,68	0,00	0,00	0,00	844,68	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	1.155,32	0,00	834,57	320,75	0,00	834,57	0,00	0,00	0,00	834,57	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	23.500,00	3.499,99	0,00	3.499,99	0,00	0,00	3.499,99	0,00	0,00	0,00	3.499,99	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	20.000,01	0,00	8.217,28	11.782,73	0,00	8.217,28	0,00	0,00	2.608,75	8.217,28	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	23.500,00	3.499,99	0,00	3.499,99	0,00	0,00	3.499,99	0,00	0,00	0,00	3.499,99	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	20.000,01	0,00	8.217,28	11.782,73	0,00	8.217,28	0,00	0,00	2.608,75	8.217,28	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.100,00	42.295,04	0,00	41.325,04	970,00	650,95	26.543,00	0,00	14.782,04	0,00	25.892,05	15.432,99	650,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.804,96	12.878,54	46.069,59	14.735,37	12.878,54	46.069,59	0,00	0,00	12.878,54	46.069,59	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.437,00	36.437,00	0,00	0,00	36.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.100,00	42.295,04	0,00	41.325,04	970,00	650,95	26.543,00	0,00	14.782,04	0,00	25.892,05	15.432,99	650,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.804,96	12.878,54	46.069,59	14.735,37	12.878,54	46.069,59	0,00	0,00	12.878,54	46.069,59	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.437,00	36.437,00	0,00	0,00	36.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.437,00	35.437,00	0,00	0,00	35.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	61.100,00	42.295,04	0,00	41.325,04	970,00	650,95	26.543,00	0,00	14.782,04	0,00	25.892,05	15.432,99	650,95
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	0,00	49.804,96	12.878,54	46.069,59	3.735,37	12.878,54	46.069,59	0,00	0,00	12.878,54	46.069,59	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2184	MANTER ATENDIMENTO NO CONSÓRCIO	666.700,00	698.700,00	0,00	630.000,00	68.700,00	52.500,00	344.605,50	0,00	285.394,50	52.500,00	344.605,50	285.394,50	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	280.000,00	200.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	218.700,00	218.700,00	0,00	150.000,00	68.700,00	12.500,00	64.605,50	0,00	85.394,50	12.500,00	64.605,50	85.394,50	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	280.000,00	200.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.700,00	218.700,00	0,00	150.000,00	68.700,00	12.500,00	64.605,50	0,00	85.394,50	12.500,00	64.605,50	85.394,50	0,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	448.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	280.000,00	200.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	218.700,00	218.700,00	0,00	150.000,00	68.700,00	12.500,00	64.605,50	0,00	85.394,50	12.500,00	64.605,50	85.394,50	0,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	448.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	280.000,00	200.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:47

Página.: 30 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	218.700,00	218.700,00	0,00	150.000,00	68.700,00	12.500,00	64.605,50	0,00	85.394,50	12.500,00	64.605,50	85.394,50	0,00
2317	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COV	4.000,00	1.190.820,22	0,00	74.663,00	1.116.157,22	0,00	74.333,00	0,00	330,00	0,00	74.333,00	330,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	990.820,22	0,00	73.304,00	917.516,22	0,00	72.974,00	0,00	330,00	0,00	72.974,00	330,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	990.820,22	0,00	73.304,00	917.516,22	0,00	72.974,00	0,00	330,00	0,00	72.974,00	330,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	990.820,22	0,00	73.304,00	917.516,22	0,00	72.974,00	0,00	330,00	0,00	72.974,00	330,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	300.000,00	0,00	70.664,00	229.336,00	0,00	70.664,00	0,00	0,00	0,00	70.664,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	390.820,22	0,00	0,00	390.820,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	300.000,00	0,00	2.640,00	297.360,00	0,00	2.310,00	0,00	330,00	0,00	2.310,00	330,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	198.641,00	0,00	0,00	198.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.359,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	198.641,00	0,00	0,00	198.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.359,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	198.641,00	0,00	0,00	198.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.359,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.359,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	198.641,00	0,00	0,00	198.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	777.660,00	1.009.780,00	171.397,84	678.836,43	330.943,57	53.438,46	487.246,66	0,00	191.589,77	50.855,52	473.195,66	205.640,77	14.051,00
1065	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:48

Página.: 31 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARI	767.660,00	999.780,00	171.397,84	678.836,43	320.943,57	53.438,46	487.246,66	0,00	191.589,77	50.855,52	473.195,66	205.640,77	14.051,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	552.660,00	79.539,11	0,00	79.535,37	0,00	0,00	79.050,87	0,00	484,50	0,00	79.050,87	484,50	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	652.240,89	169.499,84	422.918,94	229.321,95	53.438,46	238.254,17	0,00	184.664,77	46.239,52	224.203,17	198.715,77	14.051,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00	168.000,00	0,00	167.442,74	557,26	0,00	162.900,24	0,00	4.542,50	0,00	162.900,24	4.542,50	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.898,00	8.939,38	91.060,62	0,00	7.041,38	0,00	1.898,00	4.616,00	7.041,38	1.898,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.660,00	48.689,76	0,00	48.689,76	0,00	0,00	48.689,76	0,00	0,00	0,00	48.689,76	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	215.090,24	17.846,90	128.669,39	86.420,85	0,00	110.822,49	0,00	17.846,90	3.420,60	110.822,49	17.846,90	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	221.560,00	42.777,16	0,00	42.777,16	0,00	0,00	42.777,16	0,00	0,00	0,00	42.777,16	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	190.902,84	17.846,90	113.583,95	77.318,89	0,00	95.737,05	0,00	17.846,90	0,00	95.737,05	17.846,90	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	217.560,00	33.742,62	0,00	33.742,62	0,00	0,00	33.742,62	0,00	0,00	0,00	33.742,62	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	0,00	183.817,38	17.846,90	109.066,68	74.750,70	0,00	91.219,78	0,00	17.846,90	0,00	91.219,78	17.846,90	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	2.000,00	9.034,54	0,00	9.034,54	0,00	0,00	9.034,54	0,00	0,00	0,00	9.034,54	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	5.085,46	0,00	4.517,27	568,19	0,00	4.517,27	0,00	0,00	0,00	4.517,27	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	30.100,00	5.912,60	0,00	5.912,60	0,00	0,00	5.912,60	0,00	0,00	0,00	5.912,60	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	24.187,40	0,00	15.085,44	9.101,96	0,00	15.085,44	0,00	0,00	3.420,60	15.085,44	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.100,00	5.912,60	0,00	5.912,60	0,00	0,00	5.912,60	0,00	0,00	0,00	5.912,60	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	24.187,40	0,00	15.085,44	9.101,96	0,00	15.085,44	0,00	0,00	3.420,60	15.085,44	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00	30.849,35	0,00	30.845,61	3,74	0,00	30.361,11	0,00	484,50	0,00	30.361,11	484,50	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	437.150,65	151.652,94	294.249,55	142.901,10	53.438,46	127.431,68	0,00	166.817,87	42.818,92	113.380,68	180.868,87	14.051,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	168.000,00	0,00	167.442,74	557,26	0,00	162.900,24	0,00	4.542,50	0,00	162.900,24	4.542,50	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.898,00	8.939,38	91.060,62	0,00	7.041,38	0,00	1.898,00	4.616,00	7.041,38	1.898,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00	30.849,35	0,00	30.845,61	3,74	0,00	30.361,11	0,00	484,50	0,00	30.361,11	484,50	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	437.150,65	151.652,94	294.249,55	142.901,10	53.438,46	127.431,68	0,00	166.817,87	42.818,92	113.380,68	180.868,87	14.051,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	168.000,00	0,00	167.442,74	557,26	0,00	162.900,24	0,00	4.542,50	0,00	162.900,24	4.542,50	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	1.898,00	8.939,38	91.060,62	0,00	7.041,38	0,00	1.898,00	4.616,00	7.041,38	1.898,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	100.000,00	0,00	253,20	99.746,80	0,00	253,20	0,00	0,00	0,00	253,20	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	150.000,00	19.029,09	0,00	19.025,35	3,74	0,00	18.540,85	0,00	484,50	0,00	18.540,85	484,50	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	277.970,91	132.478,90	254.054,47	23.916,44	34.264,42	87.236,60	0,00	166.817,87	23.644,88	73.185,60	180.868,87	14.051,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	115.000,00	168.000,00	0,00	167.442,74	557,26	0,00	162.900,24	0,00	4.542,50	0,00	162.900,24	4.542,50	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	100.000,00	100.000,00	1.898,00	8.939,38	91.060,62	0,00	7.041,38	0,00	1.898,00	4.616,00	7.041,38	1.898,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoaz	50.000,00	11.820,26	0,00	11.820,26	0,00	0,00	11.820,26	0,00	0,00	0,00	11.820,26	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoaz	0,00	58.179,74	19.174,04	39.941,88	18.237,86	19.174,04	39.941,88	0,00	0,00	0,00	19.174,04	39.941,88	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	Vigilância Sanitária	979.284,00	530.284,00	50.220,50	287.759,39	242.524,61	38.473,38	258.073,68	0,00	29.685,71	40.130,88	230.521,00	57.238,39	27.552,68
2170	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGIL	979.284,00	530.284,00	50.220,50	287.759,39	242.524,61	38.473,38	258.073,68	0,00	29.685,71	40.130,88	230.521,00	57.238,39	27.552,68
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	657.513,00	83.874,41	0,00	82.804,92	1.069,49	1.309,33	74.402,62	0,00	8.402,30	0,00	73.093,29	9.711,63	1.309,33
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	324.638,59	41.447,14	170.652,49	153.986,10	30.977,88	160.183,23	0,00	10.469,26	33.925,59	134.462,05	36.190,44	25.721,18
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.771,00	116.771,00	8.773,36	34.301,98	82.469,02	6.186,17	23.487,83	0,00	10.814,15	6.205,29	22.965,66	11.336,32	522,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:48

Página.: 32 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS					
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.857,00	44.976,65	0,00	44.976,65	0,00	0,00	44.976,65	0,00	0,00	44.976,65	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	201.880,35	11.722,32	68.031,39	133.848,96	1.253,06	57.562,13	0,00	10.469,26	2.944,67	57.562,13	10.469,26	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.271,00	40.271,00	0,00	0,00	40.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	225.983,00	39.016,96	0,00	39.016,96	0,00	0,00	39.016,96	0,00	0,00	39.016,96	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	186.966,04	11.722,32	61.178,89	125.787,15	1.253,06	50.709,63	0,00	10.469,26	1.253,06	50.709,63	10.469,26	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	210.483,00	36.583,60	0,00	36.583,60	0,00	0,00	36.583,60	0,00	0,00	36.583,60	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	0,00	173.899,40	11.722,32	57.113,01	116.786,39	1.253,06	46.643,75	0,00	10.469,26	1.253,06	46.643,75	10.469,26	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.500,00	1.015,44	0,00	1.015,44	0,00	0,00	1.015,44	0,00	0,00	1.015,44	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	9.484,56	0,00	1.235,32	8.249,24	0,00	1.235,32	0,00	0,00	1.235,32	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	5.000,00	1.417,92	0,00	1.417,92	0,00	0,00	1.417,92	0,00	0,00	1.417,92	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	3.582,08	0,00	2.830,56	751,52	0,00	2.830,56	0,00	0,00	2.830,56	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	20.874,00	5.959,69	0,00	5.959,69	0,00	0,00	5.959,69	0,00	0,00	5.959,69	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	14.914,31	0,00	6.852,50	8.061,81	0,00	6.852,50	0,00	1.691,61	6.852,50	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	33.271,00	33.271,00	0,00	0,00	33.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.874,00	5.959,69	0,00	5.959,69	0,00	0,00	5.959,69	0,00	0,00	5.959,69	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	14.914,31	0,00	6.852,50	8.061,81	0,00	6.852,50	0,00	1.691,61	6.852,50	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	33.271,00	33.271,00	0,00	0,00	33.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.656,00	38.897,76	0,00	37.828,27	1.069,49	1.309,33	29.425,97	0,00	8.402,30	0,00	28.116,64	9.711,63	1.309,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	122.758,24	29.724,82	102.621,10	20.137,14	29.724,82	102.621,10	0,00	0,00	30.980,92	76.899,92	25.721,18	25.721,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500,00	76.500,00	8.773,36	34.301,98	42.198,02	6.186,17	23.487,83	0,00	10.814,15	6.205,29	22.965,66	11.336,32	522,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.656,00	38.897,76	0,00	37.828,27	1.069,49	1.309,33	29.425,97	0,00	8.402,30	0,00	28.116,64	9.711,63	1.309,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	122.758,24	29.724,82	102.621,10	20.137,14	29.724,82	102.621,10	0,00	0,00	30.980,92	76.899,92	25.721,18	25.721,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00	76.500,00	8.773,36	34.301,98	42.198,02	6.186,17	23.487,83	0,00	10.814,15	6.205,29	22.965,66	11.336,32	522,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	100,00	300,00	700,00	100,00	300,00	0,00	0,00	100,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.500,00	41.500,00	2.866,00	19.416,90	22.083,10	5.138,17	15.710,11	0,00	3.706,79	4.897,29	15.187,94	4.228,96	522,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	1.650,00	0,00	580,51	1.069,49	0,00	580,51	0,00	0,00	0,00	580,51	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	13.350,00	1.615,58	3.991,58	9.358,42	1.615,58	3.991,58	0,00	0,00	0,00	2.376,00	1.615,58	1.615,58
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	384.656,00	36.247,76	0,00	36.247,76	0,00	1.309,33	27.845,46	0,00	8.402,30	0,00	26.536,13	9.711,63	1.309,33
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	0,00	98.408,24	28.009,24	98.329,52	78,72	28.009,24	98.329,52	0,00	0,00	30.880,92	74.223,92	24.105,60	24.105,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	30.000,00	30.000,00	5.907,36	13.885,08	16.114,92	1.048,00	6.777,72	0,00	7.107,36	1.308,00	6.777,72	7.107,36	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	262.263,00	200.263,00	14.228,06	81.422,28	118.840,72	0,00	67.194,22	0,00	14.228,06	936,35	67.194,22	14.228,06	0,00
2173	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA	262.263,00	200.263,00	14.228,06	81.422,28	118.840,72	0,00	67.194,22	0,00	14.228,06	936,35	67.194,22	14.228,06	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.900,00	10.200,88	0,00	10.200,88	0,00	0,00	10.200,88	0,00	0,00	0,00	10.200,88	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	81.699,12	4.058,56	25.303,65	56.395,47	0,00	21.245,09	0,00	4.058,56	936,35	21.245,09	4.058,56	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:48

Página.: 33 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108.363,00	108.363,00	10.169,50	45.917,75	62.445,25	0,00	35.748,25	0,00	10.169,50	0,00	35.748,25	10.169,50	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.900,00	10.200,88	0,00	10.200,88	0,00	0,00	10.200,88	0,00	0,00	0,00	10.200,88	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.699,12	4.058,56	25.303,65	35.395,47	0,00	21.245,09	0,00	4.058,56	936,35	21.245,09	4.058,56	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.363,00	108.363,00	10.169,50	45.917,75	62.445,25	0,00	35.748,25	0,00	10.169,50	0,00	35.748,25	10.169,50	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.700,00	8.850,08	0,00	8.850,08	0,00	0,00	8.850,08	0,00	0,00	0,00	8.850,08	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.849,92	4.058,56	22.238,59	28.611,33	0,00	18.180,03	0,00	4.058,56	0,00	18.180,03	4.058,56	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.363,00	100.363,00	10.169,50	45.917,75	54.445,25	0,00	35.748,25	0,00	10.169,50	0,00	35.748,25	10.169,50	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00	45.000,00	10.169,50	40.650,67	4.349,33	0,00	30.481,17	0,00	10.169,50	0,00	30.481,17	10.169,50	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	50.500,00	7.716,08	0,00	7.716,08	0,00	0,00	7.716,08	0,00	0,00	0,00	7.716,08	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	0,00	42.783,92	4.058,56	22.238,59	20.545,33	0,00	18.180,03	0,00	4.058,56	0,00	18.180,03	4.058,56	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.200,00	1.134,00	0,00	1.134,00	0,00	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	1.134,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	6.066,00	0,00	0,00	6.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.863,00	13.863,00	0,00	5.267,08	8.595,92	0,00	5.267,08	0,00	0,00	0,00	5.267,08	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	11.200,00	1.350,80	0,00	1.350,80	0,00	0,00	1.350,80	0,00	0,00	0,00	1.350,80	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	0,00	9.849,20	0,00	3.065,06	6.784,14	0,00	3.065,06	0,00	0,00	936,35	3.065,06	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.200,00	1.350,80	0,00	1.350,80	0,00	0,00	1.350,80	0,00	0,00	0,00	1.350,80	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	9.849,20	0,00	3.065,06	6.784,14	0,00	3.065,06	0,00	0,00	936,35	3.065,06	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros z Pessoa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros z Pessoa	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL	3.131.043,00	3.531.978,00	267.858,61	2.020.710,34	1.511.267,66	138.259,49	1.450.396,95	0,00	570.313,39	107.138,17	1.349.596,04	671.114,30	100.800,91
07.070.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊ	1.703.664,00	1.588.124,00	114.546,67	1.031.794,90	556.329,10	56.720,61	930.357,70	0,00	101.437,20	58.721,81	877.745,40	154.049,50	52.612,30
08	Assistência Social	1.703.664,00	1.588.124,00	114.546,67	1.031.794,90	556.329,10	56.720,61	930.357,70	0,00	101.437,20	58.721,81	877.745,40	154.049,50	52.612,30
122	Administração Geral	1.509.594,00	1.388.054,00	104.556,69	943.666,00	444.388,00	56.533,81	852.031,98	0,00	91.634,02	58.535,01	799.419,68	144.246,32	52.612,30
2186	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	1.509.594,00	1.388.054,00	104.556,69	943.666,00	444.388,00	56.533,81	852.031,98	0,00	91.634,02	58.535,01	799.419,68	144.246,32	52.612,30
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.509.594,00	1.388.054,00	104.556,69	943.666,00	444.388,00	56.533,81	852.031,98	0,00	91.634,02	58.535,01	799.419,68	144.246,32	52.612,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	815.600,00	815.600,00	39.606,06	377.597,89	438.002,11	0,00	337.991,83	0,00	39.606,06	4.797,84	337.966,82	39.631,07	25,01
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	747.800,00	747.800,00	39.606,06	348.793,11	399.006,89	0,00	309.187,05	0,00	39.606,06	0,00	309.162,04	39.631,07	25,01
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas z Pes	641.500,00	641.500,00	39.606,06	299.803,55	341.696,45	0,00	260.197,49	0,00	39.606,06	0,00	260.172,48	39.631,07	25,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:48

Página.: 34 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	86.300,00	86.300,00	0,00	45.183,43	41.116,57	0,00	45.183,43	0,00	0,00	0,00	45.183,43	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	20.000,00	20.000,00	0,00	3.806,13	16.193,87	0,00	3.806,13	0,00	0,00	0,00	3.806,13	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	67.800,00	67.800,00	0,00	28.804,78	38.995,22	0,00	28.804,78	0,00	4.797,84	28.804,78	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	67.800,00	67.800,00	0,00	28.804,78	38.995,22	0,00	28.804,78	0,00	4.797,84	28.804,78	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	693.994,00	572.454,00	64.950,63	566.068,11	6.385,89	56.533,81	514.040,15	0,00	52.027,96	53.737,17	461.452,86	104.615,25	52.587,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	693.994,00	572.454,00	64.950,63	566.068,11	6.385,89	56.533,81	514.040,15	0,00	52.027,96	53.737,17	461.452,86	104.615,25	52.587,29
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.300,00	200,00	1.100,00	200,00	200,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	900,00	200,00	200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	119.080,00	154.740,00	16.644,76	152.882,11	1.857,89	7.701,78	119.654,08	0,00	33.228,03	5.991,46	113.980,22	38.901,89	5.673,86
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	552.914,00	395.414,00	48.105,87	395.286,00	128,00	47.232,03	386.286,07	0,00	8.999,93	46.345,71	339.572,64	55.713,36	46.713,43
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	16.800,00	3.200,00	1.400,00	7.000,00	0,00	9.800,00	1.400,00	7.000,00	9.800,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	164.070,00	165.070,00	9.989,98	77.348,90	87.721,10	186,80	67.545,72	0,00	9.803,18	186,80	67.545,72	9.803,18	0,00
2192	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.070,00	165.070,00	9.989,98	77.348,90	87.721,10	186,80	67.545,72	0,00	9.803,18	186,80	67.545,72	9.803,18	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	164.070,00	165.070,00	9.989,98	77.348,90	87.721,10	186,80	67.545,72	0,00	9.803,18	186,80	67.545,72	9.803,18	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.871,00	149.871,00	9.803,18	76.365,55	73.505,45	0,00	66.562,37	0,00	9.803,18	0,00	66.562,37	9.803,18	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.871,00	149.871,00	9.803,18	76.365,55	73.505,45	0,00	66.562,37	0,00	9.803,18	0,00	66.562,37	9.803,18	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	125.000,00	125.000,00	9.803,18	63.384,28	61.615,72	0,00	53.581,10	0,00	9.803,18	0,00	53.581,10	9.803,18	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.671,00	22.671,00	0,00	11.010,16	11.660,84	0,00	11.010,16	0,00	0,00	0,00	11.010,16	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist:	1.000,00	2.000,00	0,00	1.971,11	28,89	0,00	1.971,11	0,00	0,00	0,00	1.971,11	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.199,00	15.199,00	186,80	983,35	14.215,65	186,80	983,35	0,00	0,00	186,80	983,35	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022****MATO GROSSO****ANEXO 11****COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022**

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:48

Página.: 35 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDADAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.199,00	15.199,00	186,80	983,35	14.215,65	186,80	983,35	0,00	0,00	186,80	983,35	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500,00	1.500,00	100,00	100,00	1.400,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.699,00	9.699,00	0,00	0,00	9.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	3.000,00	3.000,00	86,80	883,35	2.116,65	86,80	883,35	0,00	0,00	86,80	883,35	0,00	0,00
244	Assistência Especial	21.000,00	26.000,00	0,00	10.780,00	15.220,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATE	14.000,00	19.000,00	0,00	10.780,00	8.220,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	19.000,00	0,00	10.780,00	8.220,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00	19.000,00	0,00	10.780,00	8.220,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	19.000,00	0,00	10.780,00	8.220,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	19.000,00	0,00	10.780,00	8.220,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00
2217	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM ENT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2222	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.070.0.2	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	1.344.879,00	1.861.354,00	153.311,94	988.915,44	872.438,56	81.538,88	520.039,25	0,00	468.876,19	48.416,36	471.850,64	517.064,80	48.188,61
08	Assistência Social	1.344.879,00	1.861.354,00	153.311,94	988.915,44	872.438,56	81.538,88	520.039,25	0,00	468.876,19	48.416,36	471.850,64	517.064,80	48.188,61
244	Assistência Especial	1.344.879,00	1.861.354,00	153.311,94	988.915,44	872.438,56	81.538,88	520.039,25	0,00	468.876,19	48.416,36	471.850,64	517.064,80	48.188,61
1127	REESTRUTURAÇÃO FISICA DAS UNIDAD	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2190	MAUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO D	37.500,00	37.200,00	400,00	8.321,45	28.878,55	400,00	8.321,45	0,00	0,00	200,00	8.121,45	200,00	200,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.500,00	37.200,00	400,00	8.321,45	28.878,55	400,00	8.321,45	0,00	0,00	200,00	8.121,45	200,00	200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500,00	37.200,00	400,00	8.321,45	28.878,55	400,00	8.321,45	0,00	0,00	200,00	8.121,45	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00	37.200,00	400,00	8.321,45	28.878,55	400,00	8.321,45	0,00	0,00	200,00	8.121,45	200,00	200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	1.700,00	400,00	800,00	900,00	400,00	800,00	0,00	0,00	200,00	600,00	200,00	200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	32.500,00	32.500,00	0,00	7.521,45	24.978,55	0,00	7.521,45	0,00	0,00	0,00	7.521,45	0,00	0,00
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA F	78.200,00	78.600,00	9.816,12	26.562,52	52.037,48	4.283,62	21.030,02	0,00	5.532,50	4.085,62	20.046,02	6.516,50	984,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.200,00	73.200,00	9.816,12	26.562,52	46.637,48	4.283,62	21.030,02	0,00	5.532,50	4.085,62	20.046,02	6.516,50	984,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.200,00	73.200,00	9.816,12	26.562,52	46.637,48	4.283,62	21.030,02	0,00	5.532,50	4.085,62	20.046,02	6.516,50	984,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.200,00	73.200,00	9.816,12	26.562,52	46.637,48	4.283,62	21.030,02	0,00	5.532,50	4.085,62	20.046,02	6.516,50	984,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	2.000,00	200,00	1.700,00	300,00	200,00	1.700,00	0,00	0,00	200,00	1.700,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	3.230,50	3.825,50	21.174,50	984,00	1.579,00	0,00	2.246,50	0,00	595,00	3.230,50	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:49

Página.: 36 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO		DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
		Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Exercício		Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado
							Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício						
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	45.200,00	45.200,00	6.385,62	21.037,02	24.162,98	3.099,62	17.751,02	0,00	3.286,00	3.885,62	17.751,02	3.286,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2202	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTU	25.000,00	37.400,00	18.936,82	37.399,84	0,16	0,00	18.463,02	0,00	18.936,82	0,00	18.463,02	18.936,82	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	37.400,00	18.936,82	37.399,84	0,16	0,00	18.463,02	0,00	18.936,82	0,00	18.463,02	18.936,82	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	37.400,00	18.936,82	37.399,84	0,16	0,00	18.463,02	0,00	18.936,82	0,00	18.463,02	18.936,82	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	37.400,00	18.936,82	37.399,84	0,16	0,00	18.463,02	0,00	18.936,82	0,00	18.463,02	18.936,82	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	25.000,00	37.400,00	18.936,82	37.399,84	0,16	0,00	18.463,02	0,00	18.936,82	0,00	18.463,02	18.936,82	0,00
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇ	462.415,00	805.515,00	28.012,95	487.131,23	318.383,77	39.516,39	229.056,70	0,00	258.074,53	10.921,29	192.601,91	294.529,32	36.454,79
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.959,00	533.559,00	2.479,80	396.743,89	136.815,11	27.220,80	167.835,89	0,00	228.908,00	7.951,20	143.094,89	253.649,00	24.741,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	283.456,00	251.956,00	25.533,15	90.387,34	161.568,66	12.295,59	61.220,81	0,00	29.166,53	2.970,09	49.507,02	40.880,32	11.713,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.959,00	533.559,00	2.479,80	396.743,89	136.815,11	27.220,80	167.835,89	0,00	228.908,00	7.951,20	143.094,89	253.649,00	24.741,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.456,00	251.956,00	25.533,15	90.387,34	161.568,66	12.295,59	61.220,81	0,00	29.166,53	2.970,09	49.507,02	40.880,32	11.713,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	158.959,00	533.559,00	2.479,80	396.743,89	136.815,11	27.220,80	167.835,89	0,00	228.908,00	7.951,20	143.094,89	253.649,00	24.741,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.456,00	251.956,00	25.533,15	90.387,34	161.568,66	12.295,59	61.220,81	0,00	29.166,53	2.970,09	49.507,02	40.880,32	11.713,79
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	58.959,00	58.959,00	739,80	9.331,69	49.627,31	1.124,80	9.307,69	0,00	24,00	1.443,20	8.922,69	409,00	385,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	97.000,00	23.705,35	59.330,68	37.669,32	9.194,63	38.656,51	0,00	20.674,17	1.538,29	29.921,88	29.408,80	8.734,63
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	432.000,00	0,00	367.092,00	64.908,00	24.356,00	138.208,00	0,00	228.884,00	4.768,00	113.852,00	253.240,00	24.356,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	66.780,00	66.780,00	0,00	0,00	66.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100.000,00	42.600,00	1.740,00	20.320,20	22.279,80	1.740,00	20.320,20	0,00	0,00	1.740,00	20.320,20	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	115.676,00	87.176,00	1.827,80	31.056,66	56.119,34	3.100,96	22.564,30	0,00	8.492,36	1.431,80	19.585,14	11.471,52	2.979,16
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2224	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFÍCIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2302	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEA	156.750,00	178.000,00	14.033,50	88.764,07	89.235,93	10.953,50	79.773,55	0,00	8.990,52	14.208,48	78.566,03	10.198,04	1.207,52
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.155,00	103.155,00	8.799,70	18.672,72	84.482,28	5.719,70	10.182,20	0,00	8.490,52	10.182,20	10.182,20	8.490,52	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.595,00	68.595,00	5.233,80	63.841,35	4.753,65	5.233,80	63.341,35	0,00	500,00	4.026,28	62.133,83	1.707,52	1.207,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.155,00	103.155,00	8.799,70	18.672,72	84.482,28	5.719,70	10.182,20	0,00	8.490,52	10.182,20	10.182,20	8.490,52	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.595,00	68.595,00	5.233,80	63.841,35	4.753,65	5.233,80	63.341,35	0,00	500,00	4.026,28	62.133,83	1.707,52	1.207,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.155,00	103.155,00	8.799,70	18.672,72	84.482,28	5.719,70	10.182,20	0,00	8.490,52	10.182,20	10.182,20	8.490,52	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.595,00	68.595,00	5.233,80	63.841,35	4.753,65	5.233,80	63.341,35	0,00	500,00	4.026,28	62.133,83	1.707,52	1.207,52
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	50.000,00	50.000,00	5.719,70	15.592,72	34.407,28	5.719,70	10.182,20	0,00	5.410,52	10.182,20	10.182,20	5.410,52	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:49

Página.: 37 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	52.595,00	62.595,00	5.233,80	58.201,35	4.393,65	5.233,80	58.201,35	0,00	0,00	4.026,28	56.993,83	1.207,52	1.207,52
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	6.000,00	0,00	5.640,00	360,00	0,00	5.140,00	0,00	500,00	0,00	5.140,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	38.155,00	38.155,00	3.080,00	3.080,00	35.075,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
2310	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	464.014,00	448.754,00	17.464,55	191.735,82	257.018,18	13.381,37	112.938,00	0,00	78.797,82	5.996,97	103.595,70	88.140,12	9.342,30
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.560,00	255.300,00	11.773,70	111.862,42	143.437,58	8.864,52	55.340,30	0,00	56.522,12	1.508,12	47.494,00	64.368,42	7.846,30
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.454,00	173.454,00	5.690,85	74.483,40	98.970,60	4.516,85	52.207,70	0,00	22.275,70	4.488,85	50.711,70	23.771,70	1.496,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.400,00	0,00	5.580,00	820,00	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.400,00	0,00	5.580,00	820,00	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	6.400,00	0,00	5.580,00	820,00	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.560,00	248.900,00	11.773,70	106.282,42	142.617,58	8.864,52	49.760,30	0,00	56.522,12	1.508,12	41.914,00	64.368,42	7.846,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.454,00	173.454,00	5.690,85	74.483,40	98.970,60	4.516,85	52.207,70	0,00	22.275,70	4.488,85	50.711,70	23.771,70	1.496,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.560,00	248.900,00	11.773,70	106.282,42	142.617,58	8.864,52	49.760,30	0,00	56.522,12	1.508,12	41.914,00	64.368,42	7.846,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.454,00	173.454,00	5.690,85	74.483,40	98.970,60	4.516,85	52.207,70	0,00	22.275,70	4.488,85	50.711,70	23.771,70	1.496,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	2.000,00	400,00	400,00	1.600,00	400,00	400,00	0,00	0,00	300,00	300,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	87.360,00	77.360,00	11.155,11	22.114,22	55.245,78	1.529,93	8.826,02	0,00	13.288,20	989,53	7.795,72	14.318,50	1.030,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31.000,00	31.000,00	738,00	26.408,20	4.591,80	1.014,00	25.628,50	0,00	779,70	696,00	24.890,50	1.517,70	738,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83.000,00	83.000,00	0,00	33.000,00	50.000,00	0,00	15.000,00	0,00	18.000,00	0,00	15.000,00	18.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	81.200,00	81.200,00	0,00	63.632,00	17.568,00	6.716,00	28.596,00	0,00	35.036,00	0,00	21.880,00	41.752,00	6.716,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	100.000,00	88.340,00	218,59	20.136,20	68.203,80	218,59	11.938,28	0,00	8.197,92	218,59	11.938,28	8.197,92	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	59.454,00	59.454,00	4.952,85	15.075,20	44.378,80	3.502,85	11.579,20	0,00	3.496,00	3.792,85	10.821,20	4.254,00	758,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	5.390,00	14.610,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	5.390,00	14.610,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	5.390,00	14.610,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	0,00	5.390,00	14.610,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00
2311	PROGRAMA RENDA SOLIDARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.400,00	19.600,00	6.700,00	40.200,00	0,00	40.200,00	6.700,00	40.200,00	40.200,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	80.400,00	19.600,00	6.700,00	40.200,00	0,00	40.200,00	6.700,00	40.200,00	40.200,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	80.400,00	19.600,00	6.700,00	40.200,00	0,00	40.200,00	6.700,00	40.200,00	40.200,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	80.400,00	19.600,00	6.700,00	40.200,00	0,00	40.200,00	6.700,00	40.200,00	40.200,00	0,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	100.000,00	100.000,00	0,00	80.400,00	19.600,00	6.700,00	40.200,00	0,00	40.200,00	6.700,00	40.200,00	40.200,00	0,00
2313	AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA AC	4.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:49

Página.: 38 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaç	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	COVID-19 NO SUAS PARA EPI	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	0,00	24.885,00	0,00	3.952,51	20.932,49	0,00	3.952,51	0,00	0,00	0,00	3.952,51	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	22.160,00	0,00	3.952,51	18.207,49	0,00	3.952,51	0,00	0,00	0,00	3.952,51	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.160,00	0,00	3.952,51	18.207,49	0,00	3.952,51	0,00	0,00	0,00	3.952,51	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.160,00	0,00	3.952,51	18.207,49	0,00	3.952,51	0,00	0,00	0,00	3.952,51	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	11.960,00	0,00	3.930,51	8.029,49	0,00	3.930,51	0,00	0,00	0,00	3.930,51	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaç	0,00	4.200,00	0,00	22,00	4.178,00	0,00	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA	0,00	105.000,00	64.648,00	64.648,00	40.352,00	6.304,00	6.304,00	0,00	58.344,00	6.304,00	6.304,00	58.344,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	78.000,00	64.648,00	64.648,00	13.352,00	6.304,00	6.304,00	0,00	58.344,00	6.304,00	6.304,00	58.344,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	78.000,00	64.648,00	64.648,00	13.352,00	6.304,00	6.304,00	0,00	58.344,00	6.304,00	6.304,00	58.344,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	78.000,00	64.648,00	64.648,00	13.352,00	6.304,00	6.304,00	0,00	58.344,00	6.304,00	6.304,00	58.344,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:49

Página.: 39 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	64.000,00	63.648,00	63.648,00	352,00	5.304,00	5.304,00	0,00	58.344,00	5.304,00	5.304,00	58.344,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.070.0.3	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2193	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL D.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.070.0.4	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIM	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	Assistência Especial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	MANUTENCAO DO FUNDO DE INVESTIME	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:49

Página.: 40 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaz	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.070.0.5	FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIP/	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaz	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABIT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1124	FMHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoaz	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL	9.925.664,00	19.111.419,92	1.266.409,40	12.039.510,24	7.071.909,68	1.291.561,45	6.720.066,47	0,00	5.319.443,77	1.366.227,09	6.156.818,11	5.882.692,13	563.248,36
08.080.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊ	1.057.000,00	1.117.736,00	59.774,78	647.658,64	470.077,36	21.894,29	548.333,38	0,00	99.325,26	24.497,65	540.789,02	106.869,62	7.544,36
04	Administração	1.057.000,00	1.117.736,00	59.774,78	647.658,64	470.077,36	21.894,29	548.333,38	0,00	99.325,26	24.497,65	540.789,02	106.869,62	7.544,36
122	Administração Geral	1.057.000,00	1.117.736,00	59.774,78	647.658,64	470.077,36	21.894,29	548.333,38	0,00	99.325,26	24.497,65	540.789,02	106.869,62	7.544,36
1078	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E E QUPAMENTO	8.000,00	101.011,00	0,00	100.249,10	761,90	0,00	100.249,10	0,00	0,00	0,00	100.249,10	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	101.011,00	0,00	100.249,10	761,90	0,00	100.249,10	0,00	0,00	0,00	100.249,10	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00	101.011,00	0,00	100.249,10	761,90	0,00	100.249,10	0,00	0,00	0,00	100.249,10	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	101.011,00	0,00	100.249,10	761,90	0,00	100.249,10	0,00	0,00	0,00	100.249,10	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:49

Página.: 41 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	101.011,00	0,00	100.249,10	761,90	0,00	100.249,10	0,00	0,00	0,00	100.249,10	0,00	0,00
2226 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINIS	1.049.000,00	1.016.725,00	59.774,78	547.409,54	469.315,46	21.894,29	448.084,28	0,00	99.325,26	24.497,65	440.539,92	106.869,62	7.544,36
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.049.000,00	1.016.725,00	59.774,78	547.409,54	469.315,46	21.894,29	448.084,28	0,00	99.325,26	24.497,65	440.539,92	106.869,62	7.544,36
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.500,00	777.200,00	59.250,78	463.991,65	313.208,35	951,39	405.692,26	0,00	58.299,39	9.497,65	405.692,26	58.299,39	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	705.251,00	711.951,00	59.250,78	421.197,61	290.753,39	951,39	362.898,22	0,00	58.299,39	951,39	362.898,22	58.299,39	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	683.251,00	683.251,00	59.250,78	406.816,41	276.434,59	951,39	348.517,02	0,00	58.299,39	951,39	348.517,02	58.299,39	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	17.000,00	17.000,00	0,00	2.816,32	14.183,68	0,00	2.816,32	0,00	0,00	0,00	2.816,32	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	5.000,00	11.700,00	0,00	11.564,88	135,12	0,00	11.564,88	0,00	0,00	0,00	11.564,88	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	65.249,00	65.249,00	0,00	42.794,04	22.454,96	0,00	42.794,04	0,00	0,00	8.546,26	42.794,04	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	65.249,00	65.249,00	0,00	42.794,04	22.454,96	0,00	42.794,04	0,00	0,00	8.546,26	42.794,04	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.500,00	239.525,00	524,00	83.417,89	156.107,11	20.942,90	42.392,02	0,00	41.025,87	15.000,00	34.847,66	48.570,23	7.544,36
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	278.500,00	239.525,00	524,00	83.417,89	156.107,11	20.942,90	42.392,02	0,00	41.025,87	15.000,00	34.847,66	48.570,23	7.544,36
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Ser	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	265.500,00	226.525,00	524,00	83.417,89	143.107,11	20.942,90	42.392,02	0,00	41.025,87	15.000,00	34.847,66	48.570,23	7.544,36
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.080.0.2 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANIS	4.955.041,00	11.852.821,42	768.333,34	8.530.560,39	3.322.261,03	1.070.174,09	4.136.388,27	0,00	4.394.172,12	1.132.520,54	3.746.365,71	4.784.194,68	390.022,56
15 Urbanismo	4.930.041,00	11.827.821,42	768.333,34	8.530.560,39	3.297.261,03	1.070.174,09	4.136.388,27	0,00	4.394.172,12	1.132.520,54	3.746.365,71	4.784.194,68	390.022,56
451 Infra-estrutura Urbana	3.145.476,00	9.140.715,92	537.401,53	6.391.102,52	2.749.613,40	924.451,06	2.689.144,83	0,00	3.701.957,69	1.014.033,38	2.406.177,22	3.984.925,30	282.967,61
1079 PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COM	1.200.000,00	6.672.077,03	366.099,98	4.757.404,04	1.914.672,99	773.673,35	1.759.068,96	0,00	2.998.335,08	703.694,67	1.491.167,35	3.266.236,69	267.901,61
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	1.725.930,00	366.099,98	1.725.901,94	28,06	133.810,39	927.471,21	0,00	798.430,73	99.448,81	886.921,49	838.980,45	40.549,72
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.126.815,00	0,00	1.086.170,07	40.644,93	639.862,96	757.727,58	0,00	328.442,49	530.375,69	530.375,69	555.794,38	227.351,89
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.945.332,03	0,00	1.945.332,03	1.000.000,00	0,00	73.870,17	0,00	1.871.461,86	73.870,17	73.870,17	1.871.461,86	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	100.000,00	1.725.930,00	366.099,98	1.725.901,94	28,06	133.810,39	927.471,21	0,00	798.430,73	99.448,81	886.921,49	838.980,45	40.549,72
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.126.815,00	0,00	1.086.170,07	40.644,93	639.862,96	757.727,58	0,00	328.442,49	530.375,69	530.375,69	555.794,38	227.351,89
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	2.945.332,03	0,00	1.945.332,03	1.000.000,00	0,00	73.870,17	0,00	1.871.461,86	73.870,17	73.870,17	1.871.461,86	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	1.725.930,00	366.099,98	1.725.901,94	28,06	133.810,39	927.471,21	0,00	798.430,73	99.448,81	886.921,49	838.980,45	40.549,72
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	1.126.815,00	0,00	1.086.170,07	40.644,93	639.862,96	757.727,58	0,00	328.442,49	530.375,69	530.375,69	555.794,38	227.351,89
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.945.332,03	0,00	1.945.332,03	1.000.000,00	0,00	73.870,17	0,00	1.871.461,86	73.870,17	73.870,17	1.871.461,86	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	100.000,00	1.725.930,00	366.099,98	1.725.901,94	28,06	133.810,39	927.471,21	0,00	798.430,73	99.448,81	886.921,49	838.980,45	40.549,72
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	0,00	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1.000.000,00	1.126.815,00	0,00	1.086.170,07	40.644,93	639.862,96	757.727,58	0,00	328.442,49	530.375,69	530.375,69	555.794,38	227.351,89
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	0,00	2.945.332,03	0,00	1.945.332,03	1.000.000,00	0,00	73.870,17	0,00	1.871.461,86	73.870,17	73.870,17	1.871.461,86	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	70.000,00	1.534.052,89	60.430,55	1.184.614,22	349.438,67	126.737,71	652.456,26	0,00	532.157,96	126.737,71	652.456,26	532.157,96	0,00
1080 OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV	70.000,00	1.534.052,89	60.430,55	1.184.614,22	349.438,67	126.737,71	652.456,26	0,00	532.157,96	126.737,71	652.456,26	532.157,96	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:50

Página.: 42 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA						DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	127.580,00	60.430,55	127.574,58	5,42	30.427,48	57.663,42	0,00	69.911,16	30.427,48	57.663,42	69.911,16	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.336.472,89	0,00	1.057.039,64	279.433,25	96.310,23	594.792,84	0,00	462.246,80	96.310,23	594.792,84	462.246,80	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	127.580,00	60.430,55	127.574,58	5,42	30.427,48	57.663,42	0,00	69.911,16	30.427,48	57.663,42	69.911,16	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.336.472,89	0,00	1.057.039,64	279.433,25	96.310,23	594.792,84	0,00	462.246,80	96.310,23	594.792,84	462.246,80	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	127.580,00	60.430,55	127.574,58	5,42	30.427,48	57.663,42	0,00	69.911,16	30.427,48	57.663,42	69.911,16	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.336.472,89	0,00	1.057.039,64	279.433,25	96.310,23	594.792,84	0,00	462.246,80	96.310,23	594.792,84	462.246,80	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	127.580,00	60.430,55	127.574,58	5,42	30.427,48	57.663,42	0,00	69.911,16	30.427,48	57.663,42	69.911,16	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	1.336.472,89	0,00	1.057.039,64	279.433,25	96.310,23	594.792,84	0,00	462.246,80	96.310,23	594.792,84	462.246,80	0,00
2228	REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE V	1.855.476,00	914.586,00	110.871,00	449.084,26	465.501,74	24.040,00	277.619,61	0,00	171.464,65	183.601,00	262.553,61	186.530,65	15.066,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00	195.000,00	110.871,00	186.702,76	8.297,24	24.040,00	99.871,76	0,00	86.831,00	24.481,00	84.805,76	101.897,00	15.066,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.300,00	323.300,00	0,00	262.381,50	60.918,50	0,00	177.747,85	0,00	84.633,65	159.120,00	177.747,85	84.633,65	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	195.000,00	110.871,00	186.702,76	8.297,24	24.040,00	99.871,76	0,00	86.831,00	24.481,00	84.805,76	101.897,00	15.066,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.300,00	323.300,00	0,00	262.381,50	60.918,50	0,00	177.747,85	0,00	84.633,65	159.120,00	177.747,85	84.633,65	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	195.000,00	110.871,00	186.702,76	8.297,24	24.040,00	99.871,76	0,00	86.831,00	24.481,00	84.805,76	101.897,00	15.066,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	248.300,00	323.300,00	0,00	262.381,50	60.918,50	0,00	177.747,85	0,00	84.633,65	159.120,00	177.747,85	84.633,65	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00	80.000,00	5.418,00	73.235,76	6.764,24	5.356,00	73.173,76	0,00	62,00	20.863,00	73.173,76	62,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	198.300,00	318.300,00	0,00	262.359,50	55.940,50	0,00	177.725,85	0,00	84.633,65	159.120,00	177.725,85	84.633,65	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa	270.000,00	115.000,00	105.453,00	113.467,00	1.533,00	18.684,00	26.698,00	0,00	86.769,00	3.618,00	11.632,00	101.835,00	15.066,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa	50.000,00	5.000,00	0,00	22,00	4.978,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.247.176,00	386.286,00	0,00	0,00	386.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.247.176,00	386.286,00	0,00	0,00	386.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.247.176,00	386.286,00	0,00	0,00	386.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.247.176,00	386.286,00	0,00	0,00	386.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Serviços Urbanos	1.784.565,00	2.687.105,50	230.931,81	2.139.457,87	547.647,63	145.723,03	1.447.243,44	0,00	692.214,43	118.487,16	1.340.188,49	799.269,38	107.054,95
1084	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEP	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:50

Página.: 43 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2230	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	469.000,00	999.940,50	12.713,40	749.176,42	250.764,08	3.900,92	264.493,40	0,00	484.683,02	3.848,00	264.440,48	484.735,94	52,92
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.200,00	188.140,50	0,00	7.268,87	180.871,63	52,92	4.666,91	0,00	2.601,96	0,00	4.613,99	2.654,88	52,92
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.800,00	150.015,00	12.713,40	91.662,94	58.352,06	3.848,00	76.282,90	0,00	15.380,04	3.848,00	76.282,90	15.380,04	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.200,00	188.140,50	0,00	7.268,87	180.871,63	52,92	4.666,91	0,00	2.601,96	0,00	4.613,99	2.654,88	52,92
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.800,00	150.015,00	12.713,40	91.662,94	58.352,06	3.848,00	76.282,90	0,00	15.380,04	3.848,00	76.282,90	15.380,04	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	294.200,00	188.140,50	0,00	7.268,87	180.871,63	52,92	4.666,91	0,00	2.601,96	0,00	4.613,99	2.654,88	52,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.800,00	150.015,00	12.713,40	91.662,94	58.352,06	3.848,00	76.282,90	0,00	15.380,04	3.848,00	76.282,90	15.380,04	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	160.500,00	54.440,50	0,00	0,00	54.440,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00	125.215,00	12.713,40	88.996,30	36.218,70	3.848,00	76.282,90	0,00	12.713,40	3.848,00	76.282,90	12.713,40	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	133.700,00	133.700,00	0,00	7.268,87	126.431,13	52,92	4.666,91	0,00	2.601,96	0,00	4.613,99	2.654,88	52,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	24.800,00	24.800,00	0,00	2.666,64	22.133,36	0,00	0,00	0,00	2.666,64	0,00	0,00	2.666,64	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.785,00	0,00	24.352,79	432,21	0,00	6.874,03	0,00	17.478,76	0,00	6.874,03	17.478,76	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	637.000,00	0,00	625.891,82	11.108,18	0,00	176.669,56	0,00	449.222,26	0,00	176.669,56	449.222,26	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	24.785,00	0,00	24.352,79	432,21	0,00	6.874,03	0,00	17.478,76	0,00	6.874,03	17.478,76	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	637.000,00	0,00	625.891,82	11.108,18	0,00	176.669,56	0,00	449.222,26	0,00	176.669,56	449.222,26	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	24.785,00	0,00	24.352,79	432,21	0,00	6.874,03	0,00	17.478,76	0,00	6.874,03	17.478,76	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	637.000,00	0,00	625.891,82	11.108,18	0,00	176.669,56	0,00	449.222,26	0,00	176.669,56	449.222,26	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	24.785,00	0,00	24.352,79	432,21	0,00	6.874,03	0,00	17.478,76	0,00	6.874,03	17.478,76	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	637.000,00	0,00	625.891,82	11.108,18	0,00	176.669,56	0,00	449.222,26	0,00	176.669,56	449.222,26	0,00
2231	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	447.561,00	497.561,00	57.151,44	458.134,58	39.426,42	57.151,44	458.134,58	0,00	0,00	61.139,76	402.963,14	55.171,44	55.171,44
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	447.561,00	497.561,00	57.151,44	458.134,58	39.426,42	57.151,44	458.134,58	0,00	0,00	61.139,76	402.963,14	55.171,44	55.171,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.561,00	497.561,00	57.151,44	458.134,58	39.426,42	57.151,44	458.134,58	0,00	0,00	61.139,76	402.963,14	55.171,44	55.171,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	447.561,00	497.561,00	57.151,44	458.134,58	39.426,42	57.151,44	458.134,58	0,00	0,00	61.139,76	402.963,14	55.171,44	55.171,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	0,00	7.060,00	2.940,00	0,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	7.060,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	437.561,00	487.561,00	57.151,44	451.074,58	36.486,42	57.151,44	451.074,58	0,00	0,00	61.139,76	395.903,14	55.171,44	55.171,44
2236	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEP	818.004,00	1.139.604,00	161.066,97	932.146,87	207.457,13	84.670,67	724.615,46	0,00	207.531,41	53.499,40	672.784,87	259.362,00	51.830,59
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	818.004,00	1.064.804,00	161.066,97	858.363,10	206.440,90	84.670,67	650.831,69	0,00	207.531,41	53.499,40	599.001,10	259.362,00	51.830,59
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	74.800,00	0,00	73.783,77	1.016,23	0,00	73.783,77	0,00	0,00	0,00	73.783,77	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.000,00	216.000,00	17.621,78	124.190,04	91.809,96	0,00	106.568,26	0,00	17.621,78	4.792,90	106.568,26	17.621,78	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.200,00	194.200,00	17.621,78	110.440,32	83.759,68	0,00	92.818,54	0,00	17.621,78	2.433,71	92.818,54	17.621,78	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	177.000,00	177.000,00	17.621,78	103.690,32	73.309,68	0,00	86.068,54	0,00	17.621,78	2.433,71	86.068,54	17.621,78	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.200,00	16.200,00	0,00	6.750,00	9.450,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	21.800,00	21.800,00	0,00	13.749,72	8.050,28	0,00	13.749,72	0,00	0,00	2.359,19	13.749,72	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	21.800,00	21.800,00	0,00	13.749,72	8.050,28	0,00	13.749,72	0,00	0,00	2.359,19	13.749,72	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.004,00	848.804,00	143.445,19	734.173,06	114.630,94	84.670,67	544.263,43	0,00	189.909,63	48.706,50	492.432,84	241.740,22	51.830,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	74.800,00	0,00	73.783,77	1.016,23	0,00	73.783,77	0,00	0,00	0,00	73.783,77	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	602.004,00	848.804,00	143.445,19	734.173,06	114.630,94	84.670,67	544.263,43	0,00	189.909,63	48.706,50	492.432,84	241.740,22	51.830,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:50

Página.: 44 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
3.3.90.00.00.00	0,00	74.800,00	0,00	73.783,77	1.016,23	0,00	73.783,77	0,00	0,00	0,00	73.783,77	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	177.752,00	277.752,00	54.352,90	223.266,47	54.485,53	42.225,80	204.628,37	0,00	18.638,10	12.895,80	170.858,37	52.408,10	33.770,00
3.3.90.36.00.00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	381.752,00	527.752,00	89.092,29	510.169,91	17.582,09	42.444,87	338.898,38	0,00	171.271,53	35.810,70	320.837,79	189.332,12	18.060,59
3.3.90.92.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0,00	800,00	0,00	736,68	63,32	0,00	736,68	0,00	0,00	0,00	736,68	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0,00	74.800,00	0,00	73.783,77	1.016,23	0,00	73.783,77	0,00	0,00	0,00	73.783,77	0,00	0,00
17	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.080.0.3	3.913.623,00	6.140.862,50	438.301,28	2.861.291,21	3.279.571,29	199.493,07	2.035.344,82	0,00	825.946,39	209.208,90	1.869.663,38	991.627,83	165.681,44
26	3.913.623,00	6.140.862,50	438.301,28	2.861.291,21	3.279.571,29	199.493,07	2.035.344,82	0,00	825.946,39	209.208,90	1.869.663,38	991.627,83	165.681,44
782	3.913.623,00	6.140.862,50	438.301,28	2.861.291,21	3.279.571,29	199.493,07	2.035.344,82	0,00	825.946,39	209.208,90	1.869.663,38	991.627,83	165.681,44
1086	810.000,00	1.628.484,50	0,00	0,00	1.628.484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	810.000,00	981.104,00	0,00	0,00	981.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	810.000,00	981.104,00	0,00	0,00	981.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	810.000,00	981.104,00	0,00	0,00	981.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	647.380,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	810.000,00	981.104,00	0,00	0,00	981.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1092	250.000,00	1.304.700,00	0,00	366.666,67	938.033,33	0,00	366.666,67	0,00	0,00	0,00	366.666,67	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	10.000,00	154.700,00	0,00	16.666,67	138.033,33	0,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	16.666,67	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	240.000,00	1.150.000,00	0,00	350.000,00	800.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	10.000,00	154.700,00	0,00	16.666,67	138.033,33	0,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	16.666,67	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	240.000,00	1.150.000,00	0,00	350.000,00	800.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	10.000,00	154.700,00	0,00	16.666,67	138.033,33	0,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	16.666,67	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	240.000,00	1.150.000,00	0,00	350.000,00	800.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	10.000,00	154.700,00	0,00	16.666,67	138.033,33	0,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	16.666,67	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	240.000,00	1.150.000,00	0,00	350.000,00	800.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
2237	577.224,00	711.324,00	38.694,74	553.620,72	157.703,28	37.934,67	171.800,64	0,00	381.820,08	51.212,66	151.675,90	401.944,82	20.124,74
3.0.00.00.00.00	268.860,00	229.860,00	20.124,74	143.430,64	86.429,36	22.364,67	143.430,64	0,00	0,00	22.842,66	123.305,90	20.124,74	20.124,74
3.0.00.00.00.00	107.364,00	97.364,00	18.570,00	31.370,00	65.994,00	15.570,00	28.370,00	0,00	3.000,00	28.370,00	28.370,00	3.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00	268.860,00	229.860,00	20.124,74	143.430,64	86.429,36	22.364,67	143.430,64	0,00	0,00	22.842,66	123.305,90	20.124,74	20.124,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:50

Página.: 45 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a	Liquidado no	Saldo em	Saldo à	No Mês	No Exercício	Saldo a	Saldo à		
					Empenhar								Exercício	Liquidado
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.364,00	97.364,00	18.570,00	31.370,00	65.994,00	15.570,00	28.370,00	0,00	3.000,00	28.370,00	28.370,00	3.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	268.860,00	229.860,00	20.124,74	143.430,64	86.429,36	22.364,67	143.430,64	0,00	0,00	22.842,66	123.305,90	20.124,74	20.124,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.364,00	97.364,00	18.570,00	31.370,00	65.994,00	15.570,00	28.370,00	0,00	3.000,00	28.370,00	28.370,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	0,00	4.791,93	5.208,07	2.239,93	4.791,93	0,00	0,00	2.239,93	4.791,93	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	80.000,00	15.570,00	28.370,00	51.630,00	15.570,00	28.370,00	0,00	0,00	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	258.860,00	219.860,00	20.124,74	138.638,71	81.221,29	20.124,74	138.638,71	0,00	0,00	20.602,73	118.513,97	20.124,74	20.124,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	87.364,00	17.364,00	3.000,00	3.000,00	14.364,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	102.100,00	0,00	97.265,05	4.834,95	0,00	0,00	0,00	97.265,05	0,00	0,00	97.265,05	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	282.000,00	0,00	281.555,03	444,97	0,00	0,00	0,00	281.555,03	0,00	0,00	281.555,03	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	102.100,00	0,00	97.265,05	4.834,95	0,00	0,00	0,00	97.265,05	0,00	0,00	97.265,05	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00	282.000,00	0,00	281.555,03	444,97	0,00	0,00	0,00	281.555,03	0,00	0,00	281.555,03	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	102.100,00	0,00	97.265,05	4.834,95	0,00	0,00	0,00	97.265,05	0,00	0,00	97.265,05	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	282.000,00	0,00	281.555,03	444,97	0,00	0,00	0,00	281.555,03	0,00	0,00	281.555,03	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00	102.100,00	0,00	97.265,05	4.834,95	0,00	0,00	0,00	97.265,05	0,00	0,00	97.265,05	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00	282.000,00	0,00	281.555,03	444,97	0,00	0,00	0,00	281.555,03	0,00	0,00	281.555,03	0,00
2240	CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETI	1.552.231,00	1.769.231,00	349.419,45	1.508.120,51	261.110,49	152.460,97	1.105.083,86	0,00	403.036,65	149.483,35	968.007,16	540.113,35	137.076,70
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	955.128,00	1.322.128,00	295.351,22	1.262.562,46	59.565,54	110.374,60	936.743,06	0,00	325.819,40	112.454,27	836.553,60	426.008,86	100.189,46
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.418,00	72.418,00	0,00	71.679,00	739,00	11.105,13	69.499,05	0,00	2.179,95	8.052,84	58.393,92	13.285,08	11.105,13
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	524.685,00	374.685,00	54.068,23	173.879,05	200.805,95	30.981,24	98.841,75	0,00	75.037,30	28.976,24	73.059,64	100.819,41	25.782,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.128,00	1.322.128,00	295.351,22	1.262.562,46	59.565,54	110.374,60	936.743,06	0,00	325.819,40	112.454,27	836.553,60	426.008,86	100.189,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.418,00	72.418,00	0,00	71.679,00	739,00	11.105,13	69.499,05	0,00	2.179,95	8.052,84	58.393,92	13.285,08	11.105,13
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.685,00	374.685,00	54.068,23	173.879,05	200.805,95	30.981,24	98.841,75	0,00	75.037,30	28.976,24	73.059,64	100.819,41	25.782,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	955.128,00	1.322.128,00	295.351,22	1.262.562,46	59.565,54	110.374,60	936.743,06	0,00	325.819,40	112.454,27	836.553,60	426.008,86	100.189,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.418,00	72.418,00	0,00	71.679,00	739,00	11.105,13	69.499,05	0,00	2.179,95	8.052,84	58.393,92	13.285,08	11.105,13
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	524.685,00	374.685,00	54.068,23	173.879,05	200.805,95	30.981,24	98.841,75	0,00	75.037,30	28.976,24	73.059,64	100.819,41	25.782,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	580.000,00	880.000,00	197.633,85	842.319,29	37.680,71	42.947,61	550.274,27	0,00	292.045,02	36.582,43	507.796,36	334.522,93	42.477,91
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	72.418,00	72.418,00	0,00	71.679,00	739,00	11.105,13	69.499,05	0,00	2.179,95	8.052,84	58.393,92	13.285,08	11.105,13
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	473.287,00	303.287,00	10.338,64	105.168,85	198.118,15	15.868,35	58.748,25	0,00	46.420,60	21.928,36	42.879,90	62.288,95	15.868,35
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	374.128,00	441.128,00	97.717,37	420.243,17	20.884,83	67.426,99	386.468,79	0,00	33.774,38	75.871,84	328.757,24	91.485,93	57.711,55
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	51.398,00	71.398,00	43.729,59	68.710,20	2.687,80	15.112,89	40.093,50	0,00	28.616,70	7.047,88	30.179,74	38.530,46	9.913,76
2242	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	724.168,00	727.123,00	50.187,09	432.883,31	294.239,69	9.097,43	391.793,65	0,00	41.089,66	8.512,89	383.313,65	49.569,66	8.480,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	724.168,00	727.123,00	50.187,09	432.883,31	294.239,69	9.097,43	391.793,65	0,00	41.089,66	8.512,89	383.313,65	49.569,66	8.480,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	684.795,00	687.750,00	41.707,09	424.403,31	263.346,69	617,43	383.313,65	0,00	41.089,66	8.512,89	383.313,65	41.089,66	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	603.152,00	606.107,00	41.707,09	373.854,39	232.252,61	617,43	332.764,73	0,00	41.089,66	617,43	332.764,73	41.089,66	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	573.152,00	573.152,00	41.707,09	361.781,33	211.370,67	617,43	320.691,67	0,00	41.089,66	617,43	320.691,67	41.089,66	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	7.955,00	0,00	7.396,23	558,77	0,00	7.396,23	0,00	0,00	0,00	7.396,23	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	25.000,00	25.000,00	0,00	4.676,83	20.323,17	0,00	4.676,83	0,00	0,00	0,00	4.676,83	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	81.643,00	81.643,00	0,00	50.548,92	31.094,08	0,00	50.548,92	0,00	0,00	7.895,46	50.548,92	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	81.643,00	81.643,00	0,00	50.548,92	31.094,08	0,00	50.548,92	0,00	0,00	7.895,46	50.548,92	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.373,00	39.373,00	8.480,00	8.480,00	30.893,00	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	8.480,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.373,00	39.373,00	8.480,00	8.480,00	30.893,00	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	8.480,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Ser	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.700,00	8.700,00	8.480,00	8.480,00	220,00	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	8.480,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	25.673,00	25.673,00	0,00	0,00	25.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:50

Página.: 46 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
09 SECRETARIA MUNICIPAL	1.563.909,00	1.119.708,00	67.751,36	498.393,74	621.314,26	21.987,81	374.973,71	0,00	123.420,03	22.802,38	355.381,78	143.011,96	19.591,93
09.090.0.1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTA	1.563.909,00	1.119.708,00	67.751,36	498.393,74	621.314,26	21.987,81	374.973,71	0,00	123.420,03	22.802,38	355.381,78	143.011,96	19.591,93
20 Agricultura	1.563.909,00	1.119.708,00	67.751,36	498.393,74	621.314,26	21.987,81	374.973,71	0,00	123.420,03	22.802,38	355.381,78	143.011,96	19.591,93
122 Administração Geral	613.420,00	513.420,00	37.145,56	301.755,38	211.664,62	16.527,47	271.309,19	0,00	30.446,19	16.462,33	257.177,60	44.577,78	14.131,59
2245 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	613.420,00	513.420,00	37.145,56	301.755,38	211.664,62	16.527,47	271.309,19	0,00	30.446,19	16.462,33	257.177,60	44.577,78	14.131,59
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	613.420,00	513.420,00	37.145,56	301.755,38	211.664,62	16.527,47	271.309,19	0,00	30.446,19	16.462,33	257.177,60	44.577,78	14.131,59
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.412,00	227.412,00	16.422,79	144.615,57	82.796,43	107,69	128.300,47	0,00	16.315,10	1.449,46	128.300,47	16.315,10	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	215.712,00	215.712,00	16.422,79	137.231,20	78.480,80	107,69	120.916,10	0,00	16.315,10	107,69	120.916,10	16.315,10	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	191.912,00	191.912,00	16.422,79	123.178,79	68.733,21	107,69	106.863,69	0,00	16.315,10	107,69	106.863,69	16.315,10	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	22.800,00	22.800,00	0,00	14.052,41	8.747,59	0,00	14.052,41	0,00	0,00	0,00	14.052,41	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	11.700,00	11.700,00	0,00	7.384,37	4.315,63	0,00	7.384,37	0,00	0,00	1.341,77	7.384,37	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	11.700,00	11.700,00	0,00	7.384,37	4.315,63	0,00	7.384,37	0,00	0,00	1.341,77	7.384,37	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.008,00	286.008,00	20.722,77	157.139,81	128.868,19	16.419,78	143.008,72	0,00	14.131,09	15.012,87	128.877,13	28.262,68	14.131,59
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	386.008,00	286.008,00	20.722,77	157.139,81	128.868,19	16.419,78	143.008,72	0,00	14.131,09	15.012,87	128.877,13	28.262,68	14.131,59
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	209.382,00	109.382,00	3.312,09	44.470,68	64.911,32	980,69	36.977,62	0,00	7.493,06	1.804,60	36.977,62	7.493,06	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	174.126,00	174.126,00	17.410,68	112.669,13	61.456,87	15.439,09	106.031,10	0,00	6.638,03	13.208,27	91.899,51	20.769,62	14.131,59
304 Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1098 ABATEDOURO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 Promoção da Produção Vegetal	126.810,00	126.810,00	25.925,00	89.067,89	37.742,11	4.730,74	47.236,73	0,00	41.831,16	3.174,35	42.505,99	46.561,90	4.730,74
2247 FOMENTO AS CADEIAS PRODUTIVAS	126.810,00	126.810,00	25.925,00	89.067,89	37.742,11	4.730,74	47.236,73	0,00	41.831,16	3.174,35	42.505,99	46.561,90	4.730,74
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	123.320,00	123.320,00	25.925,00	89.067,89	34.252,11	4.730,74	47.236,73	0,00	41.831,16	3.174,35	42.505,99	46.561,90	4.730,74
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.320,00	123.320,00	25.925,00	89.067,89	34.252,11	4.730,74	47.236,73	0,00	41.831,16	3.174,35	42.505,99	46.561,90	4.730,74
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	123.320,00	123.320,00	25.925,00	89.067,89	34.252,11	4.730,74	47.236,73	0,00	41.831,16	3.174,35	42.505,99	46.561,90	4.730,74
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	112.320,00	112.320,00	25.925,00	89.067,89	23.252,11	4.730,74	47.236,73	0,00	41.831,16	3.174,35	42.505,99	46.561,90	4.730,74
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribui	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 Extensão Rural	673.679,00	479.478,00	4.680,80	107.570,47	371.907,53	729,60	56.427,79	0,00	51.142,68	3.165,70	55.698,19	51.872,28	729,60
1095 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUI	350.000,00	255.799,00	0,00	0,00	255.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	205.799,00	0,00	0,00	205.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	300.000,00	205.799,00	0,00	0,00	205.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	205.799,00	0,00	0,00	205.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:50

Página.: 47 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	205.799,00	0,00	0,00	205.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2246 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO , 1	323.679,00	223.679,00	4.680,80	107.570,47	116.108,53	729,60	56.427,79	0,00	51.142,68	3.165,70	55.698,19	51.872,28	729,60
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	323.679,00	223.679,00	4.680,80	107.570,47	116.108,53	729,60	56.427,79	0,00	51.142,68	3.165,70	55.698,19	51.872,28	729,60
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.679,00	223.679,00	4.680,80	107.570,47	116.108,53	729,60	56.427,79	0,00	51.142,68	3.165,70	55.698,19	51.872,28	729,60
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	76.968,74	73.031,26	0,00	30.357,51	0,00	46.611,23	0,00	30.357,51	46.611,23	0,00
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio	150.000,00	150.000,00	0,00	76.968,74	73.031,26	0,00	30.357,51	0,00	46.611,23	0,00	30.357,51	46.611,23	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	173.679,00	73.679,00	4.680,80	30.601,73	43.077,27	729,60	26.070,28	0,00	4.531,45	3.165,70	25.340,68	5.261,05	729,60
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	42.115,00	42.115,00	0,00	16.732,14	25.382,86	0,00	16.732,14	0,00	0,00	24,20	16.732,14	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoal	131.564,00	31.564,00	4.680,80	13.869,59	17.694,41	729,60	9.338,14	0,00	4.531,45	3.141,50	8.608,54	5.261,05	729,60
11 SECRETARIA MUNICIPAL	194.839,00	199.689,00	21.477,48	144.668,73	55.020,27	1.000,00	123.663,25	0,00	21.005,48	5.160,90	123.663,25	21.005,48	0,00
11.110.0.1 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊ	194.839,00	199.689,00	21.477,48	144.668,73	55.020,27	1.000,00	123.663,25	0,00	21.005,48	5.160,90	123.663,25	21.005,48	0,00
04 Administração	194.839,00	199.689,00	21.477,48	144.668,73	55.020,27	1.000,00	123.663,25	0,00	21.005,48	5.160,90	123.663,25	21.005,48	0,00
122 Administração Geral	194.839,00	199.689,00	21.477,48	144.668,73	55.020,27	1.000,00	123.663,25	0,00	21.005,48	5.160,90	123.663,25	21.005,48	0,00
2268 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINIS	194.839,00	199.689,00	21.477,48	144.668,73	55.020,27	1.000,00	123.663,25	0,00	21.005,48	5.160,90	123.663,25	21.005,48	0,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	189.839,00	194.689,00	21.477,48	144.668,73	50.020,27	1.000,00	123.663,25	0,00	21.005,48	5.160,90	123.663,25	21.005,48	0,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.169,00	167.019,00	20.477,48	128.125,39	38.893,61	0,00	107.647,91	0,00	20.477,48	1.879,30	107.647,91	20.477,48	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	157.498,00	161.348,00	20.477,48	122.457,83	38.890,17	0,00	101.980,35	0,00	20.477,48	0,00	101.980,35	20.477,48	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pes	134.917,00	134.917,00	20.477,48	107.344,03	27.572,97	0,00	86.866,55	0,00	20.477,48	0,00	86.866,55	20.477,48	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	21.581,00	21.581,00	0,00	10.882,93	10.698,07	0,00	10.882,93	0,00	0,00	0,00	10.882,93	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	1.000,00	4.850,00	0,00	4.230,87	619,13	0,00	4.230,87	0,00	0,00	0,00	4.230,87	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	4.671,00	5.671,00	0,00	5.667,56	3,44	0,00	5.667,56	0,00	0,00	1.879,30	5.667,56	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	4.671,00	5.671,00	0,00	5.667,56	3,44	0,00	5.667,56	0,00	0,00	1.879,30	5.667,56	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.670,00	27.670,00	1.000,00	16.543,34	11.126,66	1.000,00	16.015,34	0,00	528,00	3.281,60	16.015,34	528,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	27.670,00	27.670,00	1.000,00	16.543,34	11.126,66	1.000,00	16.015,34	0,00	528,00	3.281,60	16.015,34	528,00	0,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	2.500,00	2.500,00	1.000,00	2.100,00	400,00	1.000,00	2.100,00	0,00	0,00	1.000,00	2.100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoal	17.170,00	17.170,00	0,00	14.443,34	2.726,66	0,00	13.915,34	0,00	528,00	2.281,60	13.915,34	528,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL	3.059.605,00	3.198.955,00	158.934,28	1.886.143,46	1.312.811,54	115.618,23	1.192.349,00	0,00	693.794,46	78.326,18	1.122.337,08	763.806,38	70.011,92
12.120.0.1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊ	567.312,00	702.212,00	44.812,63	574.440,79	127.771,21	22.246,71	188.086,73	0,00	386.354,06	9.205,80	171.572,07	402.868,72	16.514,66
04 Administração	567.312,00	702.212,00	44.812,63	574.440,79	127.771,21	22.246,71	188.086,73	0,00	386.354,06	9.205,80	171.572,07	402.868,72	16.514,66
121 Planejamento e Orçamento	567.312,00	702.212,00	44.812,63	574.440,79	127.771,21	22.246,71	188.086,73	0,00	386.354,06	9.205,80	171.572,07	402.868,72	16.514,66
1110 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SM	557.312,00	692.212,00	44.812,63	574.440,79	117.771,21	22.246,71	188.086,73	0,00	386.354,06	9.205,80	171.572,07	402.868,72	16.514,66
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	557.312,00	692.212,00	44.812,63	574.440,79	117.771,21	22.246,71	188.086,73	0,00	386.354,06	9.205,80	171.572,07	402.868,72	16.514,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:51

Página.: 48 de 49

'Empresa: 01 - Exercício: 2022'

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				DESPESAS PAGAS					
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar Liquidado	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.847,00	189.247,00	26.042,13	164.335,76	24.911,24	0,00	138.293,63	0,00	26.042,13	3.187,93	138.293,63	26.042,13	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.347,00	177.147,00	26.042,13	152.271,81	24.875,19	0,00	126.229,68	0,00	26.042,13	0,00	126.229,68	26.042,13	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	153.162,00	153.162,00	26.042,13	141.388,88	11.773,12	0,00	115.346,75	0,00	26.042,13	0,00	115.346,75	26.042,13	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.185,00	22.185,00	0,00	10.882,93	11.302,07	0,00	10.882,93	0,00	0,00	0,00	10.882,93	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	1.000,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	6.500,00	12.100,00	0,00	12.063,95	36,05	0,00	12.063,95	0,00	0,00	3.187,93	12.063,95	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.500,00	12.100,00	0,00	12.063,95	36,05	0,00	12.063,95	0,00	0,00	3.187,93	12.063,95	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.465,00	502.965,00	18.770,50	410.105,03	92.859,97	22.246,71	49.793,10	0,00	360.311,93	6.017,87	33.278,44	376.826,59	16.514,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	374.465,00	502.965,00	18.770,50	410.105,03	92.859,97	22.246,71	49.793,10	0,00	360.311,93	6.017,87	33.278,44	376.826,59	16.514,66
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	2.000,00	500,00	600,00	1.400,00	500,00	600,00	0,00	0,00	500,00	600,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	16.500,00	1.746,50	13.460,11	3.039,89	255,81	10.375,93	0,00	3.084,18	285,82	10.120,12	3.339,99	255,81
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	200.000,00	200.000,00	0,00	195.106,20	4.893,80	16.258,85	16.258,85	0,00	178.847,35	0,00	0,00	195.106,20	16.258,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa	12.847,00	129.847,00	0,00	121.630,12	8.216,88	0,00	1.630,12	0,00	120.000,00	0,00	1.630,12	120.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	154.618,00	154.618,00	16.524,00	79.308,60	75.309,40	5.232,05	20.928,20	0,00	58.380,40	5.232,05	20.928,20	58.380,40	0,00
12.120.0.2	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO -	2.261.809,00	2.263.809,00	101.323,74	1.210.448,75	1.053.360,25	92.537,83	926.625,27	0,00	283.823,48	62.953,57	873.821,70	336.627,05	52.803,57
17	Saneamento	2.261.809,00	2.263.809,00	101.323,74	1.210.448,75	1.053.360,25	92.537,83	926.625,27	0,00	283.823,48	62.953,57	873.821,70	336.627,05	52.803,57
512	Saneamento Básico Urbano	2.261.809,00	2.263.809,00	101.323,74	1.210.448,75	1.053.360,25	92.537,83	926.625,27	0,00	283.823,48	62.953,57	873.821,70	336.627,05	52.803,57
1108	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E	218.500,00	218.500,00	4.075,00	106.332,20	112.167,80	4.075,00	106.332,20	0,00	0,00	0,00	102.257,20	4.075,00	4.075,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	218.500,00	218.500,00	4.075,00	106.332,20	112.167,80	4.075,00	106.332,20	0,00	0,00	0,00	102.257,20	4.075,00	4.075,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.500,00	218.500,00	4.075,00	106.332,20	112.167,80	4.075,00	106.332,20	0,00	0,00	0,00	102.257,20	4.075,00	4.075,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	218.500,00	218.500,00	4.075,00	106.332,20	112.167,80	4.075,00	106.332,20	0,00	0,00	0,00	102.257,20	4.075,00	4.075,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	218.500,00	218.500,00	4.075,00	106.332,20	112.167,80	4.075,00	106.332,20	0,00	0,00	0,00	102.257,20	4.075,00	4.075,00
2289	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	1.973.309,00	1.975.309,00	97.248,74	1.104.116,55	871.192,45	88.462,83	820.293,07	0,00	283.823,48	62.953,57	771.564,50	332.552,05	48.728,57
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.826.842,00	1.828.842,00	100.248,74	1.016.336,95	812.505,05	88.462,83	803.333,07	0,00	213.003,88	62.953,57	754.604,50	261.732,45	48.728,57
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	146.467,00	146.467,00	-3.000,00	87.779,60	58.687,40	0,00	16.960,00	0,00	70.819,60	0,00	16.960,00	70.819,60	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.874,00	327.874,00	32.003,50	252.158,20	75.715,80	695,08	220.849,78	0,00	31.308,42	6.209,68	220.849,78	31.308,42	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.613,00	287.613,00	32.003,50	225.437,19	62.175,81	695,08	194.128,77	0,00	31.308,42	6.209,68	194.128,77	31.308,42	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pes	282.613,00	282.613,00	31.436,23	222.143,36	60.469,64	695,08	191.402,21	0,00	30.741,15	6.209,68	191.402,21	30.741,15	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	2.000,00	4.000,00	567,27	3.293,83	706,17	0,00	2.726,56	0,00	567,27	0,00	2.726,56	567,27	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	40.261,00	40.261,00	0,00	26.721,01	13.539,99	0,00	26.721,01	0,00	0,00	5.514,60	26.721,01	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2022

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 07/2022

Data: 28/07/2022

Hora.: 19:02:51

Página.: 49 de 49

Empresa: 01 - Exercício: 2022

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS		DEPESAS EMPENHADAS		DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					DESPESAS PAGAS				
	Dotação Inicial	Jotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Saldo à Pagar Liquidado	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	40.261,00	40.261,00	0,00	26.721,01	13.539,99	0,00	26.721,01	0,00	0,00	5.514,60	26.721,01	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.968,00	1.500.968,00	68.245,24	764.178,75	736.789,25	87.767,75	582.483,29	0,00	181.695,46	56.743,89	533.754,72	230.424,03	48.728,57
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.467,00	146.467,00	-3.000,00	87.779,60	58.687,40	0,00	16.960,00	0,00	70.819,60	0,00	16.960,00	70.819,60	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.968,00	1.500.968,00	68.245,24	764.178,75	736.789,25	87.767,75	582.483,29	0,00	181.695,46	56.743,89	533.754,72	230.424,03	48.728,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.467,00	146.467,00	-3.000,00	87.779,60	58.687,40	0,00	16.960,00	0,00	70.819,60	0,00	16.960,00	70.819,60	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	246.117,00	246.117,00	8.849,85	70.873,16	175.243,84	2.825,39	52.769,77	0,00	18.103,39	3.060,64	50.067,68	20.805,48	2.702,09
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	1.073.851,00	1.073.851,00	59.395,39	563.412,73	510.438,27	67.671,35	399.820,66	0,00	163.592,07	36.412,24	353.794,18	209.618,55	46.026,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	146.467,00	146.467,00	-3.000,00	87.779,60	58.687,40	0,00	16.960,00	0,00	70.819,60	0,00	16.960,00	70.819,60	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	180.000,00	180.000,00	0,00	129.892,86	50.107,14	17.271,01	129.892,86	0,00	0,00	17.271,01	129.892,86	0,00	0,00
12.120.0.3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	230.484,00	232.934,00	12.797,91	101.253,92	131.680,08	833,69	77.637,00	0,00	23.616,92	6.166,81	76.943,31	24.310,61	693,69
18	Gestão Ambiental	230.484,00	232.934,00	12.797,91	101.253,92	131.680,08	833,69	77.637,00	0,00	23.616,92	6.166,81	76.943,31	24.310,61	693,69
122	Administração Geral	180.484,00	182.934,00	12.797,91	101.253,92	81.680,08	833,69	77.637,00	0,00	23.616,92	6.166,81	76.943,31	24.310,61	693,69
2291	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	180.484,00	182.934,00	12.797,91	101.253,92	81.680,08	833,69	77.637,00	0,00	23.616,92	6.166,81	76.943,31	24.310,61	693,69
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.484,00	182.934,00	12.797,91	101.253,92	81.680,08	833,69	77.637,00	0,00	23.616,92	6.166,81	76.943,31	24.310,61	693,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.356,00	102.806,00	8.300,91	63.544,35	39.261,65	0,00	55.243,44	0,00	8.300,91	1.142,37	55.243,44	8.300,91	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.293,00	91.743,00	8.300,91	56.568,38	35.174,62	0,00	48.267,47	0,00	8.300,91	0,00	48.267,47	8.300,91	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pes	87.293,00	87.293,00	8.300,91	53.841,82	33.451,18	0,00	45.540,91	0,00	8.300,91	0,00	45.540,91	8.300,91	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	1.000,00	3.450,00	0,00	2.726,56	723,44	0,00	2.726,56	0,00	0,00	0,00	2.726,56	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE	11.063,00	11.063,00	0,00	6.975,97	4.087,03	0,00	6.975,97	0,00	0,00	1.142,37	6.975,97	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.063,00	11.063,00	0,00	6.975,97	4.087,03	0,00	6.975,97	0,00	0,00	1.142,37	6.975,97	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.128,00	80.128,00	4.497,00	37.709,57	42.418,43	833,69	22.393,56	0,00	15.316,01	5.024,44	21.699,87	16.009,70	693,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.128,00	80.128,00	4.497,00	37.709,57	42.418,43	833,69	22.393,56	0,00	15.316,01	5.024,44	21.699,87	16.009,70	693,69
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	300,00	2.200,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	4.357,00	18.034,45	1.965,55	693,69	11.468,44	0,00	6.566,01	509,44	10.774,75	7.259,70	693,69
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa	56.628,00	56.628,00	140,00	19.375,12	37.252,88	140,00	10.625,12	0,00	8.750,00	4.515,00	10.625,12	8.750,00	0,00
542	Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1116	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS		72.725.420,00	85.512.817,34	6.526.375,00	55.869.299,35	29.643.517,99	3.792.118,96	42.011.597,63	0,00	13.857.701,72	3.953.775,38	40.308.273,18	15.561.026,17	1.703.324,45

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM


(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 13 de Julho de 2022, de número **4.023**, está disponível.


Baixar edição

13/07/22


4.023


 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)


 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 13 de Julho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **15 de Julho (sexta - feira) de 2022, com início às 15horas (horário de Cuiabá), para Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do exercício de 2023.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: <https://www.facebook.com/PrefeituraNovaOlimpia>. A sessão da audiência será gravada e permanecerá na página oficial do facebook para acesso de todos.



Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso



(<http://www.amm.org.br/>)

Este Edital será publicado no site, <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Nova Olímpia/MT, 12 de julho de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)

[Todas as edições do jornal \(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MATO GROSSO

LINK DE ACESSO A TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA :

<https://www.facebook.com/prefeituradenovaolimpia/videos/1008773416497818>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
GESTÃO 2021/2024

Assessoria Consultoria Planejamento e Contabilidade Pública

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LDO 2023

Nova Olímpia - MT, 15 de Julho de 2022

Prefeitura De Nova Olímpia-MT fez uma transmissão ao vivo.
15 de julho

Audiência Pública
Audiência Pública para Discussão da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023 do munic...

Ver mais

14 Curtir 14 comentários 233 visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

Comentários Ocultar

Comentários mais relevantes

Prefeitura De Nova Olímpia-MT · 0:49
Boa tarde
Curtir Responder 19 sem

Prefeitura De Nova Olímpia-MT · 0:57
sejam todos bem vindos
Curtir Responder 19 sem

A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro.

O QUE DEVE CONTER A LDO?

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

- 1) As metas e prioridades da Administração Pública;
- 2) Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
- 3) Alterações na Legislação Tributária;
- 4) Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Nova Olímpia - MT, 15 de Julho de 2022

Prefeitura De Nova Olímpia-MT fez uma transmissão ao vivo.
15 de julho

Audiência Pública
Audiência Pública para Discussão da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023 do munic...

Ver mais

14 Curtir 14 comentários 233 visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

Comentários Ocultar

Comentários mais relevantes

Prefeitura De Nova Olímpia-MT · 0:49
Boa tarde
Curtir Responder 19 sem

Prefeitura De Nova Olímpia-MT · 0:57
sejam todos bem vindos
Curtir Responder 19 sem

A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MATO GROSSO

Ata de audiência Pública Virtual de apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023 do Município de Nova Olímpia.

Às quinze horas (horário de Cuiabá) do dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se direto da sede administrativa da empresa Gestão MT Assessoria Ltda, localizada em Cuiabá, por meio da página Oficial do Facebook da Prefeitura a audiência pública para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023 do Município de Nova Olímpia em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

A audiência foi aberta pelo diretor técnico da Gestão MT, Sr. Cristiano Libardoni Schossler, empresa contratada, que deu as boas-vindas à todos pela presença, dando prosseguimento nos agradecimentos iniciando as saudações ao Prefeito Municipal Sr. José Elpidio, saudações ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edson Noel, e em nome dele ofertou saudações à todos os vereadores presentes, em nome do Sr. Ailton Santiago e Sr. Weber Vieira, Secretários de Finanças e Administração, ofertou saudações à todos os secretários presentes, saudações a todos os servidores públicos que acompanhou e a população em geral.

Logo após, iniciou os trabalhos com uma breve introdução acerca da obrigação legal da respectiva audiência, bem como sua previsão nas legislações vigentes (Lei Federal nº 10.254/2001 e Lei Complementar nº 101/2000), passando assim para a finalidade da audiência pública, discorrendo sobre o planejamento municipal – o que vem a ser, onde está previsto, seu conteúdo e a sua importância. Registrou-se que *“planejar é um processo, enquanto o plano é um registro momentâneo deste processo e o planejador é seu facilitador”*, nesta esteira, todos os presentes, e a população em geral do município, se personificava na pessoa do “planejador, sendo este o maior interesse da Gestão, do Prefeito - através de um planejamento participativo. Evidenciou ainda que o planejamento já estava previsto nas escrituras bíblicas, por meio do versículo de Lucas 14:28-30. Também se demonstrou que o planejamento municipal possui três elementos, sendo eles PPA, LDO e LOA.

Foi apresentado a estrutura por slide, onde o PPA se inicia em 2022 e vai até 2025, sendo este último ano do próximo mandato, se subdividindo em quatro LDO, sendo legislações anuais, e por fim cada LDO dará diretrizes para elaboração anual da LOA, que também se dividirá em quatro. As leis se comunicam, havendo compatibilidade. Elabora-se em 2021 e implementa-se em 2022, 2023, 2024 e 2025.

A seguir, abordou-se sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como sua previsão legal, sendo dito ainda que a LDO é o elo entre as peça inicial e final (PPA e LOA). Evidenciou que a LDO é de suma importância, pois sua principal função é selecionar as ações previstas no PPA, as que terão prioridades na execução do orçamento seguinte. Ainda sobre o conteúdo, discorreu que conforme a disposição do artigo 165, parágrafo segundo deverá conter na LDO – As metas e prioridades da Administração Pública; Orientações para elaboração da Lei Orçamentária; Alterações na Legislação Tributária; Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Dando prosseguimento, apresentou os programas e ações das metas fiscais do município iniciando no programa 0001 – Câmara Cidadã, 0002 – Gestão Estratégica, 0003 – Gestão Administrativa, 0004 – Modernização Administrativa, 0005 - Suporte Administrativo, 0006 – Gestão Financeira, 0007 - Gestão de Planejamento Estratégico, 0008 – Obrigações Especiais, 0009 – Reserva de Contingência, 0010 – Água e Esgoto – Serviços Urbanos, Infraestrutura e Modernização, 0011 – Administrando para Educar, 0012 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MATO GROSSO

Educando com Carinho, 0013 – Construir e Formar para a Vida, 0014 – Incluir com Qualidade, 0015 – Qualificar para Crescer, 0016 – Cultura e Tradição, Nossa Identidade, 0017 – Esporte e Lazer Direito de Todos, 0018 – Gestão do Sistema Único de Saúde, 0019 – Atenção Básica, 0020 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 0021 – Vigilância em Saúde, 0022 – Assistência Farmacêutica, 0024 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social, 0025 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social, 0026 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial, 0027 – Construindo Sonhos, 0032 – Sustentabilidade Rural, 0033 – Gestão Previdenciária, 0034 – Previdência Social, 0035 – Reserva de Contingência do RPPS, 0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, 0037 – Estruturação e Promoção da Mobilidade, 0038 – Gestão Ambiental e Defesa Civil, 0039 – Assistência a Criança e ao Adolescente, 0040 – COVID 19.

Sendo elucidado e apresentado cada ação que continha nos programas, com breve explicações em alguma que possuía alguma especificação técnica.

Após as explanações, deu oportunidade para a manifestação de todos os cidadãos e presentes na sessão a registrar seus questionamentos e dúvidas.

A audiência se manteve aberta por alguns instantes para apresentação de novas sugestões e interações dos presentes. As interações, dúvidas e sugestões foram realizada por meio do chat. Como não houve mais sugestões, se direcionou para o encerramento da sessão.

Reforçou que a audiência pública estava sendo gravada e continuaria disponibilizada na página Oficial do Facebook da prefeitura.

Agradeceu mais uma vez à todos pela presença, à todos da câmara, da prefeitura.

Não havendo mais nenhuma manifestação, deu por encerrada a audiência pública.



295



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº. 144 GP /2022

Nova Olímpia-MT, 29 De julho de 2022.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal para estudo e aprovação o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria e dos nobres Edis, de antemão apresento-lhe os meus agradecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Edson Noel da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO MATO GROSSO

Rua Wilson de Almeida-Nº 259-S / Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia, Cep:78.370-000
Fone:(65) 3332-1130 Atendimento: 07:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17h00 hrs



LDO

Atos-Oficiais

Pesquisar!

2022

LDO 2023



PUBLICAÇÃO AMM

(https://www.novaolimpia.mt.gov.br//fotos_downloads/6134.pdf)



Data:30/09/2022



Baixado: vezes



OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

(https://www.novaolimpia.mt.gov.br//fotos_downloads/6135.pdf)



Data:30/09/2022



Baixado: vezes




Lei municipal nº 1298 - 2022 LDO 2023


(https://www.novaolimpia.mt.gov.br//fotos_downloads/6131.pdf)




Data:30/09/2022


↓ **Baixado:** vezes

 **ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS**
(https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_downloads/6133.pdf)

 **Data:** 30/09/2022

↓ **Baixado:** vezes

 **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**
(https://www.novaolimpia.mt.gov.br/fotos_downloads/6132.pdf)

 **Data:** 30/09/2022

↓ **Baixado:** vezes

2021

2020

«	1 (Atos-Oficiais/LDO///1/)	2 (Atos-Oficiais/LDO///2/)	3 (Atos-Oficiais/LDO///3/)
4 (Atos-Oficiais/LDO///4/)	» (Atos-Oficiais/LDO///2/)		

MAPA DO SITE

LEGISLAÇÃO

- > Decretos (Legislacao/Decretos/)
- > Lei Orgânica (Legislacao/Lei-Organica/)
- > Leis (Legislacao/Leis/)
- > Leis Complementares (Legislacao/Leis-Complementares/)
- > Leis Nacionais (<https://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>)
- > Leis Estaduais (<https://www.al.mt.gov.br/TNX/leis.php>)
- > Portarias (Legislacao/Portarias/)

ATOS OFICIAIS

- > Licitações (Licitacoes/)
- > Contratos (<https://177.67.198.102/PortalTransparencia/Principal.aspx>)
- > Concurso Público (Atos-Oficiais/Concurso-Publico/)
- > Conselhos Municipais (Atos-Oficiais/Conselhos-Municipais/)
- > Contas Públicas (Atos-Oficiais/Contas-Publicas/)
- > Balanços (Atos-Oficiais/Balancos/)
- > Prestação de Contas (Atos-Oficiais/Prestacao-de-Contas/)
- > Simprev (Atos-Oficiais/Simprev/)
- > Diárias e Passagens (Atos-Oficiais/Diarias-e-Passagens/)

- > LDO (Atos-Oficiais/LDO/)
- > LOA (Atos-Oficiais/LOA/)
- > PPA (Atos-Oficiais/PPA/)
- > RGF (Atos-Oficiais/RGF/)
- > RREO (Atos-Oficiais/RREO/)
- > Teste Seletivo (Atos-Oficiais/Teste-Seletivo/)
- > Convocação (Atos-Oficiais/Convocacao/)
- > Plano Diretor (Atos-Oficiais/Plano-Diretor/)
- > Audiência Pública (Atos-Oficiais/Audiencia-Publica/)
- > Controle Interno (Atos-Oficiais/Controle-Interno/)

SECRETARIAS

- Educação (<https://educacao.novaolimpia.mt.gov.br/>)
- Saúde (<https://saude.novaolimpia.mt.gov.br/>)
- Administração (Secretarias/Administracao)
- Assistência Social (Secretarias/Assistencia-Social)
- Departamento De Meio Ambiente E Defesa Civil (Secretarias/Departamento-De-Meio-Ambiente-E-Defesa-Civil)
- Desenvolvimento Rural (Secretarias/Desenvolvimento-Rural)
- Finanças (Secretarias/Financas)
- Gabinete (Secretarias/Gabinete)
- Gestão (Secretarias/Gestao)
- Indústria E Comércio (Secretarias/Industria-E-Comercio)
- Obras (Secretarias/Obras)
- Planejamento (Secretarias/Planejamento)

CONTATO

- Ouvidoria (<https://ouvidoria.novaolimpia.mt.gov.br/>)
- Fale Conosco (Fale-Conosco/)
- FAQ (Contato/Faq/)
- Telefones Úteis (Contato/Telefones-Uteis/)

ADMINISTRAÇÃO

- > Nosso Prefeito (Administracao/Nosso-Prefeito/)
- > Nosso Vice Prefeito (Administracao/Nosso-Vice-Prefeito/)
- > Galeria de Prefeitos (Administracao/Galeria-de-Prefeitos/)
- > Equipe do Governo (Administracao/Equipe-do-Governo/)
- > Galeria de Obras (Administracao/Galeria-de-Obras/)

IMPrensa

- > Agenda (Imprensa/Agenda/)

- > Artigos (Imprensa/Artigos/)
- > Notícias (Noticias/Todas/)
- > Galeria de Eventos (Imprensa/Galeria-de-Eventos/)
- > Banco de Imagens (Imprensa/Banco-de-Imagens/)
- > Galeria de Vídeos (Imprensa/Galeria-de-Videos/)
- > Galeria de Áudios (Imprensa/Galeria-de-Audios/)
- > Links Úteis (Imprensa/Links-Uteis/)
- > Escala Médica do Município (Imprensa/Escala-Medica-do-Municipio/)

CIDADE

- > Economia (Cidade/Economia/)
- > História (Cidade/Historia/)
- > Hino, Bandeira e Brasão (Cidade/Hino-Bandeira-Brasao/)
- > Turismo (Cidade/Turismo/)
- > Como Chegar (Cidade/Como-Chegar/)
- > Belezas Naturais (Cidade/Belezas-Naturais/)

WEBMAIL

exemplo@novaolimpia.mt.gov.br

Senha



LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Wilson de Almeida - Nº 259-S
Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia

☎ Fone: (65) 3332-1130

📍 Cep: 78.370-000





295



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº. 144 GP /2022

Nova Olímpia-MT, 29 De julho de 2022.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal para estudo e aprovação o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria e dos nobres Edis, de antemão apresento-lhe os meus agradecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Edson Noel da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1298 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Nova Olímpia - MT, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com o artigo 125, inciso II, §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e captação de recursos.
- VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) demonstrativo de metas anuais;
- b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) *demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
IV - Demonstrativo de Projetos em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000 - LRF.

§ 2º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, mediante projeto de Lei Específico, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA-2022 a 2025 e suas alterações legais, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

§ 1º - Fica compatibilizado as ações do PPA 2022/2025, conforme Ações previstas e aprovadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO 1 - 2023, desta Lei.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 125, inciso II, §2º da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão;
- II - ao atendimento integral à criança, ao adolescente e ao Idoso;
- III - ao atendimento à sociedade em ações de saúde;
- IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- V - à promoção do desenvolvimento do ensino público municipal;
- VI - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- VII - à promoção do desenvolvimento urbano;
- VIII - à promoção do desenvolvimento rural;
- IX - à conservação e à revitalização do ambiente natural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 3º o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º As metas financeiras serão estabelecidas conforme anexos da Lei orçamentária Anual 2023, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, e comunidade em geral.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária do Município de Nova Olímpia – MT, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios de justiça social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do Orçamento, observado o seguinte:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar à todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que *concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX – Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital.

a) Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

b) Despesas de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI – Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII – Elemento de Despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

XIII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIV - conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades municipais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social;

XV - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

§ 1º Cada programa identificará as Iniciativas necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 125, inciso III, §3º da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia-MT, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas correntes - 3;
- II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5;
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60; observado o disposto no capítulo V da Lei Complementar 101/2000.
- V - transferências a consórcios públicos - 71;
- VI - aplicações diretas - 90;
- VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, facultando a utilização do sub-elemento e desdobramento da despesa quando da alocação dos recursos, obrigando-se apenas a indicação nos lançamentos de empenho e liquidação da despesa na execução do orçamento.

§ 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE/MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial dos Municípios, com as devidas justificativas.

§ 8º A reserva de contingência prevista no artigo 41 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

§ 9º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 10, § 3º, desta Lei.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

II- ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

III - a alocação de recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, da



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e posteriores alterações legais; inclusive de recursos a título de contra partida municipal, caso seja detectado déficit financeiro para atendimento do número integral de matrículas da educação infantil e EJA.

IV – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS criado pela Lei Municipal nº 089 de 03 de Junho de 1991, alterada parcialmente pela Lei Municipal 864 de 14 de Outubro de 2009, bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº 253 de 05 de Março de 1997, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

VI – a alocação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente de Nova Olímpia - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 955 de 11 de maio de 2012.

VII - alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS, criado pela Lei Municipal nº 666 de 07 de junho de 2005, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

VIII – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-econômico - FMDSE, criado pela Lei Municipal nº 726 de 29 de dezembro de 2006, destinado a aplicação de recursos em investimentos e incentivos a serem aplicados nas áreas de desenvolvimento sócio-econômico do Município de Nova Olímpia, o qual será constituído contabilmente.

IX - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei Municipal nº 877 de 26 de janeiro de 2010, de natureza contábil, destinado a gerenciar recursos orçamentários para os programas destinadas a implementar políticas habitacionais de interesse social.

X - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos de Idoso - FMDI, criado pela Lei Municipal nº 889 de 20 de maio de 2010, de natureza contábil, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Nova Olímpia-MT.

XI - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, na hipótese de ser regulado por Lei no exercício financeiro 2019, conforme estabelece o §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 874 de 14 de Dezembro de 2009, de natureza contábil, para atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal Antidrogas.

XII – a alocação de recursos para pagamento de despesas de custeio da policia militar e civil estabelecidas no município, a fim de fixar os agentes de segurança nesta localidade, cujos critérios de custeio a ser adotado é o fornecimento de alimentação de policiais em plantão, e disponibilização de agente de limpeza para manutenção do Prédio da Delegacia.

XIII – a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa de manutenção de parceria entre o Município e a SEFAZ-MT, EMPAER-MT, onde a forma adotada é o pagamento de despesas de manutenção, para que os municípios tenham acesso aos serviços públicos de atendimento fazendário e assistência técnica e extensão rural.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

XIV – a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa com ações ligadas a oferta de ensino superior, cuja parceria compreende custear ações de transporte de universitários em geral.

XV – a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, como medida de atendimentos hospitalares e ambulatoriais específicos de média e alta complexidade, para os municípios, conforme Lei Municipal 375 de 14 de Abril de 1999.

XVI – a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, para promoção de ações conjuntas visando o desenvolvimento regional e demais ações específicas reguladas por Contrato de Rateio, conforme Lei Municipal 674 de 07 de Dezembro de 2005.

Parágrafo único- Os recursos de que tratam o inciso III deste artigo, serão alocados em unidade orçamentária específica, e poderá somar valores a maior que a estimativa da receita a ser arrecadada em rubrica do FUNDEB, sempre que houver a necessidade de contrapartida municipal ao FUNDO;

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação municipal, estadual e federal, ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária 2022, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos do exercício anterior
- III - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;
- V - a discriminação da dívida pública total acumulada.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

- a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 20. As propostas parciais dos Poderes Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2022 e apresentada à Secretaria Municipal Administração, até o dia 30 de Agosto de 2022 para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 21. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por projeto adequadamente atendido aquele cujo recurso orçamentário alocado esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 22. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Subseção I
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 24. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 30 de agosto de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e discriminada conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado;
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Subseção II
Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 25 É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 27. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

III - pagamento de diárias e passagens a servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente; ou

b) em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão.

VI - pagamento, a qualquer título a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive a título de consultoria, assistência técnica, ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição ou autorizadas por legislação específica;

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

§ 3 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 28. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas físicas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- IV - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- V - cadastradas junto ao Ministério da saúde para recebimento de recursos oriundos de programas da área de saúde, doados por organismos internacionais e/ou agências ou entidades governamentais estrangeiras;
- VI - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT;
- VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- VIII - consórcios públicos legalmente instituídos;
- IX - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos; ou
- X - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 29. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com fins lucrativos cuja destinação de recursos seja para equalização de encargos financeiros ou de preços, e ou o pagamento de bonificações a produtores e vendedores, e a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Ressalvadas ainda as empresas com fins lucrativos a título de incentivos, ambas amparadas por legislação municipal específica, que demonstrem efetivamente e eficazmente relevante benefício econômico e social para o Município.

§ 2º - Ressalvadas ainda as pessoas físicas vinculadas a programas de governo das áreas de saúde, educação, assistência e segurança com pactuação entre os entes federados regulamentados por Lei;

§ 3º - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 30. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
- III - garantia do cumprimento do disposto no art. 40 desta lei;
- IV - contribuições do Município ao sistema de seguridade funcional, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
- V - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- VI - pagamento de sentenças judiciais;
- VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
- VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas e que poderá programar recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 32. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelos setores de registros e monitorados e avaliados pela Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Subseção III
Das Transferências Voluntárias a Outros Entes da Federação

Art. 33. As transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do conveniente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária da União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, adotando-se como limite mínimo e máximo, os percentuais e critérios previstos na LDO 2023 da União.

§ 2º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do convenente, dos procedimentos definidos pelo município relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços, bem como à execução e ao controle do objeto do convênio ou similar.

§ 3º A demonstração por parte dos outros entes federados, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária, deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC.

§ 4º O concedente comunicará ao convenente e ao Chefe do Poder Executivo do ente receptor de recursos qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias, caso não seja objeto de regularização em um período de até 30 dias.

§ 5º Nenhuma liberação de recursos nos termos desta Seção poderá ser efetuada sem a prévia observância da regularidade de que trata o parágrafo §3º deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 6º As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” e “48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas” poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 83 desta Lei.

Art. 34. Não se consideram como transferências voluntárias a destinação de recursos a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de ações cuja competência seja exclusiva do concedente, que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para o Município, ou o bem gerado com a aplicação dos recursos incorpore ao patrimônio do concedente.

Parágrafo único: Ressalvado o disposto no § 1º do artigo 33, aplica-se, desta Lei, no que couber, as exigências desta Seção para a descentralização de créditos orçamentários, relativa a ações a que se refere o artigo 34.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da não-vinculação de receitas, da exclusividade, da especificação, da publicidade e da legalidade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
- III - as alterações tributárias;
- IV - os objetos de convênios aguardando aprovação, a serem firmados pelo Poder Público Municipal com outros entes da federação.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 2% na Função Assistência Social incluindo as despesas que garantam os direitos das crianças e adolescentes no município.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, excluídas as Transferências de Convênios, e receitas previdenciárias, acrescidas dos rendimentos financeiros.

Art. 41. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um por cento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do *caput* deste artigo, a Reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Art. 44. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 45. Os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial por fontes de recursos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 196, 199, 201, 203 incisos I ao IV, 204 incisos I e II, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - do orçamento fiscal.

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o Orçamento referido no caput.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 47. Fica facultado à utilização de fontes de recursos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre sub-elementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Art. 48. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo a Câmara Municipal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender as despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal, desde que tenha dispositivo que os autorize na Lei orçamentária.

§ 2º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Cada Projeto de Lei e a respectiva Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, ou a evidenciação de recursos vinculados com eminente crédito em favor do Município.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2023 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

§ 7º Os Projetos de Lei e ou Decretos relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder EXECUTIVO, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

Art. 49. A abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023 será de 30% (trinta por cento) sobre o valor orçado, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem, e serão submetidas ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais de conformidade com a Lei 4.320/64, para fundamentação do ato de abertura do



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

da Contadoria, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 55. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Despesas com pessoal e encargos, Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções, mediante ao encaminhamento de Projeto de Lei específico.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica, observado o limites dos artigos 18,19 e 20, inciso III, e o art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de pessoal, publicará, até 31 de Agosto de 2023, a tabela de cargos efetivos, comissionados e contratados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 60. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2022, projetada para o exercício financeiro de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 61. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta lei;
- II - houver vacância, após 31 de Agosto de 2023, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - forem observados os limites previstos no art. 57 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, IV, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderá ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, exceto em casos de reestruturação administrativa, que não acarrete aumento na despesa de pessoal, com base no limite de aplicação de despesa de pessoal apurado no período da reforma administrativa.

Art. 62. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

decreto.

Art. 50. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.

Art. 51. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 48 e 49 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for aprovado pela Câmara de vereadores até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

- I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- II - outras despesas correntes de caráter inadiável;
- III - despesas de capital;

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 47 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

SEÇÃO V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 53. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Coordenadoria de Controle Interno em parceria com a Contadoria, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Nova Olímpia deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 54. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem essa autoridade a delegar.

Art. 63. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 64. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 65. Fica dispensado o encaminhamento de projeto de lei para a concessão de vantagens já previstas na legislação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Art. 66. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 67. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 68. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 terão desconto de até 40% (quarenta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única e a possibilidade de parcelamento dos débitos vencidos.

Art. 69. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 70. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 71. As despesas com a dívida pública Municipal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2023, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2022.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. As metas e prioridades constantes do PPA 2022-2025 previstas para 2023, e não realizadas, ficam automaticamente transpostas para 2023 caso haja manifestação e interesse da sociedade em audiência pública prévia ao Projeto de Lei Orçamentária, e as necessidades futuras podendo ser matéria de créditos adicionais.³

Art. 73. As metas físicas e financeiras especificadas no Anexo I desta lei serão atualizadas quando da alteração do PPA 2022-2025, e confirmadas na elaboração da proposta orçamentária para 2023.

Art. 74. Os valores das metas fiscais, anexos, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 75. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e deverão estar constantes no PPA 2022-2025.

II - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do

Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 76. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, e as unidades técnicas de Coordenadoria de Controle Interno e Contadoria, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundos;
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 77. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 78. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 79. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

- I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80. A Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 81. Cabe à Coordenadoria de Controle Interno-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 82. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias do município para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no *caput* deste artigo poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.


§ 2º A categoria de programação específica de que trata o § 1º deste artigo poderá ser suplementada, observados os limites estabelecidos no texto da lei orçamentária, para viabilizar o custeio das referidas despesas administrativas.

§ 3º As instituições de que tratam o *caput* deste artigo deverão disponibilizar, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere.

Art. 83. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 84. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 26 de setembro de 2022.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:11:52
Página.: 1

Orgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade	00100 - PRESIDENCIA DA CÂMARA					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0001	CÂMARA CIDADÃ					
1001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL	GR	01	31	5
1003	REESTRUTURAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	prédio Câmara estruturado	GR	01	031	1
2001	GASTOS E BENEFICIOS DO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL	GR	01	31	1
2002	GASTOS E BENEFICIOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL	GR	01	031	1
2003	SUBSIDIAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVA	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL	GR	01	031	1
2005	ASSESSORAMENTO TECNICO JURIDICO	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL	GR	01	031	1
2006	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS E ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL	GR	01	031	1
Total da Ações:						11
Total por Órgão:						11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:11:54
Página.: 2

Orgão	02 - CHEFIA DO EXECUTIVO					
Unidade	02001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0002	GESTÃO ESTRATÉGICA					
1004	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ P GAB. DO PREFEITO	Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm	UN	04	122	4
2008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO GABINETE PREFEITO	GR	04	122	1
2010	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	GR	04	122	1
2012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	MANUTENCAO C/ ASSESSORIA JURIDICA	GR	04	122	1
2014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	atividades desenvolvidas	GR	04	131	1
2015	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - OUVIDORIA	informações ao cidadão realizados ouvid	UN	04	131	1
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
1008	CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA	UN	04	122	1
Total da Ações:						10
Total por Órgão:						10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:11:56
Página.: 3

Orgão	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade	03001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA					
2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD	atividades desenvolvidas	GR	04	122	1
2024	PROMOVER CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSOS SELETIVOS	concurso público e/ou promovido	UN	04	128	1
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMAD	instalações e imobilizados inovados	GR	04	122	5
Total da Ações:						7
Total por Órgão:						7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:11:57
Página.: 4

Orgão	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade	04001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0006	GESTÃO FINANCEIRA					
1012	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMF	instalações e imobilizados inovados	GR	04	123	6
2031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF	remuneração paga e benefícios concedi	GR	04	123	3
2034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	Gestão financeira e tributária administra	UN	04	123	1
0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS					
9004	PAGAMENTO DE PASEP	contribuição paga	UN	28	846	1
9005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA PUBLICA	juros amortizados	UN	28	843	1
9006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	sentença judicial paga	UN	04	122	1
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	reserva de contingencia constituída	UN	99	999	1
Total da Ações:						14
Total por Órgão:						14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:11:59
Página.: 5

Orgão	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade	05001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR					
1015	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL	Sistemas administrativos de educação n	UN	12	122	5
2037	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL	atividades desenvolvidas	GR	12	122	1
2042	SUBSIDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADES MANTIDAS	UN	12	125	1
Total da Ações:						7
Unidade	05002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0012	EDUCANDO COM CARINHO					
2060	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UN	12	128	100
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA					
1024	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	unidades escolares de educação básica	UN	12	361	1
2049	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	atividades desenvolvidas	GR	12	361	1
2052	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES P/ ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	uniformes escolares adquiridos.	UN	12	361	2000
2055	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	MÊ	12	306	10
2057	TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	alunos da zona rural rede fund transport	UN	12	361	1
2304	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MOCR0-ONIBUS	Veículo adquirido	UN	12	782	5
Total da Ações:						2118
Unidade	05003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0012	EDUCANDO COM CARINHO					
1017	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	instalações e imobilizados inovados	GR	12	365	8
2061	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	MÊ	12	306	1
2063	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDO	UN	12	365	1500
2064	MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	unidades de educação infantil reestrutur	UN	12	365	1
2070	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	atividades desenvolvidas	GR	12	365	1
2074	TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	alunos da zona rural educação infantil tr	UN	12	365	1
Total da Ações:						1512



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:04
Página.: 6

Unidade	05004 - FUNDEB					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0012	EDUCANDO COM CARINHO					
2085	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30% FUNDEB	atividades desenvolvidas	GR	12	365	1
2086	GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70% FUNDEB	remuneração paga e benefícios concedi	GR	12	365	13,33
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA					
1025	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40% FUNDEB	unidades escolares de educação básica	UN	12	361	4
1027	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	instalações e imobilizados inovados	GR	12	361	1
2078	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	atividades desenvolvidas	GR	12	361	1
2079	GASTOS COM BENEFÍCIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70% FUNDEB	remuneração paga e benefícios concedi	GR	12	361	13,33
0014	INCLUIR COM QUALIDADE					
2082	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB	atividades desenvolvidas	GR	12	367	1
2084	GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70% FUNDEB	remuneração paga e benefícios concedi	GR	12	367	13,33
Total da Ações:						47,99
Unidade	05005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0014	INCLUIR COM QUALIDADE					
2092	TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL	alunos com necessidades especiais tran	UN	12	367	1
2098	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	atividades desenvolvidas	GR	12	367	1
Total da Ações:						2
Unidade	05007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0017	ESPORTE E LAZER DIREITO DE TODOS					
2101	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	eventos fomentados e realizados.	UN	27	812	6
2106	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES	atividades desenvolvidas	GR	27	812	1
Total da Ações:						7
Unidade	05008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE					
2111	DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	atividades desenvolvidas	GR	13	122	1
2116	FOMENTAR EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	eventos fomentados.	UN	13	392	3
Total da Ações:						4
Total por Órgão:						60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:10
Página.: 7

Orgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0018	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
1122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUT CONSELHO MUN SAUDE	GR	10	122	1
2123	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	atividades desenvolvidas	GR	10	122	1
2127	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	atividades desenvolvidas	GR	10	122	1
0019	ATENÇÃO BÁSICA					
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA	instalações e imobilizados inovados	GR	10	301	5
1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - ATENÇÃO BASICA	REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA	UN	10	301	2
2130	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs	atividades desenvolvidas	GR	10	301	1
2133	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	atividades desenvolvidas	GR	10	301	1
2135	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs	atividades desenvolvidas	GR	10	301	1
2137	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	atividades desenvolvidas	GR	10	301	1
0020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	estrutura física melhoradas e ampliadas	UN	10	302	1
1058	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	instalações e imobilizados inovados	GR	10	302	1
1060	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	veículos adquiridos.	UN	10	302	1
1125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	instalações e imobilizados inovados	GR	10	302	0
2154	MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	atividades desenvolvidas	GR	10	302	1
2159	MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES	atividades desenvolvidas	GR	10	302	1
2167	MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	atividades desenvolvidas	GR	10	302	1
2184	MANTER ATENDIMENTO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	atendimento via consórcio de saúde ma	CJ	10	302	1
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
2170	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	atividades desenvolvidas	GR	10	304	1
2173	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	atividades desenvolvidas	GR	10	305	1
0022	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
1065	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE FARMACIA MUNICIPAL	estrutura física melhoradas e ampliadas	UN	10	303	1
2144	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	atividades desenvolvidas	GR	10	303	1
0040	COVID - 19					
2317	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19	PESSOAS ATENDIDAS		10	302	1
Total da Ações:						26
Total por Órgão:						26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:12
Página.: 8

Orgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade	07001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL	instalações e imobilizados inovados	GR	08	244	1
2186	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS	atividades desenvolvidas	GR	08	122	1
2189	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	conselhos apoiados e mantidos	CJ	08	125	1
2192	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	conselho tutelar apoiado	UN	08	243	1
2194	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	eventos de avaliação das políticas de as	UN	08	125	1
2217	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	emergencias atendidas	UN	08	244	3
2222	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	eventos realizados	UN	08	244	1
2305	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	MANUT CONSELHO MUN ASSISTENC	GR	08	125	1
Total da Ações:						10
Unidade	07002 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0025	FORTELECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL					
1127	REESTRUTURAÇÃO FISICA DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA	UN	08	244	0
2190	MAUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO DO SUAS	MANUT ASSIST SOCIAL GERAL	GR	08	244	1
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ações do IGD - PBF mantidas	CJ	08	244	1
2202	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	MANUT ASSIST SOCIAL GERAL	GR	08	244	1
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Atendimento de PSE realizados	CJ	08	244	1
2224	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	Gestão do PBC realizado	UN	08	244	1
2302	MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FEAS	MANUT ASSIST SOCIAL GERAL	GR	08	244	1
2311	PROGRAMA RENDA SOLIDARIA	ASSISTENCIA	GR	08	244	0
0026	FORTELECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
2310	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MANUT DPTO PROMOCAO E ASSIST	GR	08	244	0
0040	COVID - 19					
2313	AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS	PESSOAS ATENDIDAS		08	244	1
2314	ACOES DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI	PESSOAS ATENDIDAS		08	244	1
2316	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19	MANUT ASSIST SOCIAL GERAL	GR	08	244	0
Total da Ações:						8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:16
Página.: 9

Unidade	07003 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL					
2350	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUAS	MANUT ACAO SOCIAL E CIDADANIA	GR	08	243	0
0039	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
2193	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	conselhos apoiados e mantidos	CJ	08	243	1
2221	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	GR	08	243	1
2307	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	GR	08	243	1
Total da Ações:						3
Unidade	07004 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL					
2303	MANUTENCAO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS	MANUT ASSIST SOCIAL GERAL	GR	08	244	1
Total da Ações:						1
Unidade	07005 - FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0027	CONSTRUINDO SONHOS					
1076	PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	habitação edificada	UN	16	482	50
1124	FMHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	URBANIZACAO LOTEAMENTO	UN	16	482	30
2306	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	MANUTENCAO ENCARGOS C/ CONS	GR	08	125	1
Total da Ações:						81
Total por Órgão:						85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:20
Página.: 10

Orgão	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade	08001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO					
1078	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E E QUPAMENTOS PARA A SMOSP	instalações e imobilizados inovados	GR	04	122	1
2226	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP	atividades desenvolvidas	GR	04	122	1
Total da Ações:						2
Unidade	08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1128	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	IMÓVEL ADQUIRIDO	UN	15	451	0
Total da Ações:						0
Unidade	08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1079	PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES	pavimentação urbana realizada	M	15	451	100
1080	OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	drenagem de águas pluviais construídas	M	15	451	100
1082	ADEQUAÇÃO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	sistema de coleta adequado e melhorad	UN	17	512	1
1084	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEPTO SERV. URBANOS	instalações e imobilizados inovados	GR	15	452	1
1166	SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	REDE ELETRICA	KM	25	752	0
2228	REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	espaços públicos revitalizados e konser	CJ	15	451	2
2230	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	iluminação pública mantida	CJ	15	452	1
2231	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	limpeza urbana mantida	CJ	15	452	1
2236	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	atividades desenvolvidas	GR	15	452	1
2309	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA	UN	15	451	0
Total da Ações:						207



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:26
Página.: 11

Unidade	08003 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0037	ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE					
1086	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	obras de interligação de rios realizadas	UN	26	782	4
1092	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS P/ O SETOR DE TRANSPORTES	veículos adquiridos.	UN	26	782	1
2237	CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	estradas vicinais conservadas	KM	26	782	100
2240	CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE	frota conservada e mantida.	UN	26	782	1
2242	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	atividades desenvolvidas	GR	26	782	1
Total da Ações:						107
Total por Órgão:						107



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:28
Página.: 12

Orgão	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade	09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO					
2245	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER	atividades desenvolvidas	GR	20	122	1
0032	SUSTENTABILIDADE RURAL					
1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	maquinários e implementos agrícolas ad	UN	20	606	1
1098	ABATEDOURO MUNICIPAL	abatedouro construído.	UN	20	304	0
2246	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO , TÉCNICO E ASSISTÊNCIA RURAL	atividades desenvolvidas	GR	20	606	1
2247	FOMENTO AS CADEIAS PRODUTIVAS	cadeias vegetais produtivas mantidas	CJ	20	601	2
Total da Ações:						5
Total por Órgão:						5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:30
Página.: 13

Orgão	10 - SIMPREV					
Unidade	10001 - SIMPREV					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0033	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
2260	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	remuneração paga e benefícios concedi	GR	09	122	1
2261	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	atividades desenvolvidas	GR	09	122	1
0034	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
2263	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	inativos e pensionistas remunerados	UN	09	272	1
2264	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	benefícios previdenciários concedidos	UN	09	272	1
0035	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS					
9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	reserva de contingencia constituída	UN	09	999	1
Total da Ações:						5
Total por Órgão:						5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:32
Página.: 14

Orgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Unidade	11001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO					
2268	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS	atividades desenvolvidas	GR	04	122	1
Total da Ações:						1
Total por Órgão:						1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2023

Data.: 28/07/2022
Hora.: 17:12:34
Página.: 15

Orgão	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade	12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
1110	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SMP	instalações e imobilizados inovados	GR	04	121	5
2284	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS	atividades desenvolvidas	GR	04	121	1
Total da Ações:						6
Unidade	12002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0010	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO					
1108	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DAE	instalações e imobilizados inovados	GR	17	512	1
1111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETA	ETA ampliado e reformado.	UN	17	512	0
2287	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AFINS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	produtos químicos adquiridos.	UN	17	512	10
2289	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE	atividades desenvolvidas	GR	17	512	1
Total da Ações:						12
Unidade	12003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas
0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL					
1116	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. P/ O MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	veículos adquiridos.	UN	18	542	0
2291	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	remuneração paga e benefícios concedi	GR	18	122	1
Total da Ações:						1
Total por Órgão:						19
Total:						

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Índice para Deflação)	1045	1,01	1,069	1,01	1,06	1,01
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R\$ Milhões	174.362.000	186.372.000	198.023.000	210.675.000	224.209.000	224.209.000
Receita Corrente Líquida R 1	60.954.399	71.994.156	60.760.848	93.100.000	96.079.200	99.153.734

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2022

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

I.I – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2023 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2020 e 2021 e o valor previsto para 2022.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.

Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:

- a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
- a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);
- a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2024 e 2025 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a média de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / x 100)	% RCL (a / x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / x 100)	% RCL (b / x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / x 100)	% RCL (c / x 100)
	(a)				(b)				(c)			
Receita Total	115.200.000,00	113.932.041,98	54,68%	123,74	118.886.400,00	117.535.994,28	53,02%	123,74	122.690.764,80	121.255.337,54	54,72%	123,74
Receitas Primárias (I)	101.296.700,00	100.181.769,77	48,08%	108,80	106.839.217,99	105.625.653,69	47,65%	111,20	107.883.416,62	106.621.228,73	48,12%	108,80
Receitas Primárias Correntes	101.146.700,00	100.033.420,75	48,01%	108,64	104.383.394,40	103.197.725,29	46,56%	108,64	107.723.663,02	106.463.344,18	48,05%	108,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.500.000,00	11.373.424,33	5,46%	12,35	11.868.000,00	11.733.193,87	5,29%	12,35	12.247.776,00	12.104.482,48	5,46%	12,35
Contribuições	7.684.800,00	7.600.216,63	3,65%	3,65	7.930.713,60	7.840.630,29	3,54%	3,54	8.184.496,44	8.088.741,48	3,65%	3,65
Transferências Correntes	79.000.000,00	78.130.480,18	37,50%	84,85	81.528.000,00	80.601.940,52	36,36%	84,85	84.136.896,00	83.152.531,82	37,53%	84,85
Demais Receitas Primárias Correntes	4.065.200,00	4.020.456,05	1,93%	4,37	4.195.286,40	4.147.633,02	1,87%	4,37	4.329.535,56	4.278.881,92	1,93%	4,37
Receitas Primárias de Capital	3.000.000,00	2.966.980,26	1,42%	3,22	3.096.000,00	3.060.833,18	1,38%	3,22	3.195.072,00	3.157.691,08	1,43%	3,22
Despesa Total	115.200.000,00	113.932.041,98	54,68%	123,74	118.886.400,00	117.535.994,28	53,02%	123,74	122.690.764,80	121.255.337,54	54,72%	123,74
Despesas Primárias (II)	107.550.000,00	106.366.242,32	51,05%	115,52	110.991.600,01	109.730.869,67	49,50%	115,52	114.543.331,21	113.203.225,29	51,09%	115,52
Despesas Primárias Correntes	93.800.000,00	92.767.582,80	44,52%	100,75	96.801.600,01	95.702.050,91	43,17%	100,75	99.899.251,21	98.730.474,50	44,56%	100,75
Pessoal e Encargos Sociais	47.667.461,01	47.142.805,29	22,63%	51,20	49.192.819,77	48.634.048,83	21,94%	51,20	50.766.990,00	50.173.038,85	22,64%	51,20
Outras Despesas Correntes	46.132.538,99	45.624.777,51	21,90%	49,55	47.608.780,24	47.068.002,08	21,23%	49,55	49.132.261,21	48.557.435,65	21,91%	49,55
Despesas Primárias de Capital	13.750.000,00	13.598.659,53	6,53%	14,77	14.190.000,00	14.028.818,76	6,33%	14,77	14.644.080,00	14.472.750,79	6,53%	14,77
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.253.300,00	-6.184.472,55	-2,97%	-6,72	-4.152.382,02	-4.105.215,98	-1,85%	-4,32	-6.659.914,59	-6.581.996,56	-2,97%	-6,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.850.000,00	2.818.631,25	1,35%	3,06	640.176,41	2.941.200,00	0,29%	0,67	3.035.318,40	2.999.806,53	1,35%	3,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	550.000,00	543.946,38	0,26%	0,59	567.600,00	561.152,75	0,25%	0,59	585.763,20	578.910,03	0,26%	0,59
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.953.300,00	3.909.787,69	1,88%	4,25	4.079.805,61	4.033.463,95	1,82%	4,25	4.210.359,39	4.161.100,06	1,88%	4,25
Divida Pública Consolidada	4.988.343,89	4.933.439,28	2,37%	5,36	4.885.143,89	4.829.654,56	2,18%	5,08	4.778.641,49	4.722.733,51	2,13%	4,82
Divida Consolidada Líquida	-4.988.343,89	-4.933.439,28	-2,37%	-5,36	-4.885.143,89	-4.829.654,56	-2,18%	-5,08	-4.778.641,49	-4.722.733,51	-2,13%	-4,82
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

Nova Olimpia - MT, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2023

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2023 – 2025, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2023-2025;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2021;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;
- 6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2023-2025, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE**.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais**, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº **1.130, de 04 de novembro de 2021**, que Aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais

– MDF¹, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas:

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Índice para Deflação)	1045	1101	1069	1101	1106	1170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R\$ Milhões	174.362.000	186.372.000	198.023.000	210.675.000	224.209.000	224.209.000
Receita Corrente Líquida R 1	60.954.399	71.994.156	60.760.848	93.100.000	96.079.200	99.153.734

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2022

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-ldo-2022>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receitas Primárias: foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras, alienações de bens e Operação de Crédito);

Despesas Primárias: foi deduzido do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida;

Resultado Primário: é a economia da receita que o Município faz para honrar os compromissos da Dívida Pública: foi obtido do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária;

Resultado Nominal: indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2022-2023, foi obtido pela subtração do Saldo da Dívida Consolidada no final do período seguinte, pelo saldo da Dívida Consolidada no período anterior. Por isso será sempre representado por um valor negativo.

Montante da Dívida Consolidada: corresponde aos valores projetados da dívida de longo prazo contratada pelo Município, e se refere aos parcelamentos diversos, conforme Anexo 16 do Balanço anual. A meta estabelecida corresponde aos valores pactuados nos respectivos contratos.

Dívida Consolidada Líquida: corresponde a Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de Caixa, líquidas de Restos a Pagar Processados: partiu-se do princípio do equilíbrio orçamentário, no qual, a Receita Prevista será igual a Despesa Fixada. Portanto, a meta da Dívida Consolidada Líquida será exatamente igual ao valor da Dívida Consolidada.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2022.

¹ Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2023.

Nova Olímpia - MT, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / x 100)	% RCL (a / x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	(a)	(b)	(a / x 100)	(a / x 100)	(b)	(c)	(b / x 100)	(b / x 100)	(c)	(c)	(c / x 100)	(c / x 100)
Receita Total	115.200.000,00	113.932.041,98	54,68%	123,74	118.886.400,00	117.535.994,28	53,02%	123,74	122.690.764,80	121.255.337,54	54,72%	123,74
Receitas Primárias (I)	101.296.700,00	100.181.769,77	48,08%	108,80	106.839.217,99	105.625.653,69	47,65%	111,20	107.883.416,62	106.621.228,73	48,12%	108,80
Receitas Primárias Correntes	101.146.700,00	100.033.420,75	48,01%	108,64	104.383.394,40	103.197.725,29	46,56%	108,64	107.723.663,02	106.463.344,18	48,05%	108,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.500.000,00	11.373.424,33	5,46%	12,35	11.868.000,00	11.733.193,87	5,29%	12,35	12.247.776,00	12.104.482,48	5,46%	12,35
Contribuições	7.684.800,00	7.600.216,63	3,65%	3,65	7.930.713,60	7.840.630,29	3,54%	3,54	8.184.496,44	8.088.741,48	3,65%	3,65
Transferências Correntes	79.000.000,00	78.130.480,18	37,50%	84,85	81.528.000,00	80.601.940,52	36,36%	84,85	84.136.896,00	83.152.531,82	37,53%	84,85
Demais Receitas Primárias Correntes	4.065.200,00	4.020.456,05	1,93%	4,37	4.195.286,40	4.147.633,02	1,87%	4,37	4.329.535,56	4.278.881,92	1,93%	4,37
Receitas Primárias de Capital	3.000.000,00	2.966.980,26	1,42%	3,22	3.096.000,00	3.060.833,18	1,38%	3,22	3.195.072,00	3.157.691,08	1,43%	3,22
Despesa Total	115.200.000,00	113.932.041,98	54,68%	123,74	118.886.400,00	117.535.994,28	53,02%	123,74	122.690.764,80	121.255.337,54	54,72%	123,74
Despesas Primárias (II)	107.550.000,00	106.366.242,32	51,05%	115,52	110.991.600,01	109.730.869,67	49,50%	115,52	114.543.331,21	113.203.225,29	51,09%	115,52
Despesas Primárias Correntes	93.800.000,00	92.767.582,80	44,52%	100,75	96.801.600,01	95.702.050,91	43,17%	100,75	99.899.251,21	98.730.474,50	44,56%	100,75
Pessoal e Encargos Sociais	47.667.461,01	47.142.805,29	22,63%	51,20	49.192.819,77	48.634.048,83	21,94%	51,20	50.766.990,00	50.173.038,85	22,64%	51,20
Outras Despesas Correntes	46.132.538,99	45.624.777,51	21,90%	49,55	47.608.780,24	47.068.002,08	21,23%	49,55	49.132.261,21	48.557.435,65	21,91%	49,55
Despesas Primárias de Capital	13.750.000,00	13.598.659,53	6,53%	14,77	14.190.000,00	14.028.818,76	6,33%	14,77	14.644.080,00	14.472.750,79	6,53%	14,77
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pri	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.253.300,00	-6.184.472,55	-2,97%	-6,72	-4.152.382,02	-4.105.215,98	-1,85%	-4,32	-6.659.914,59	-6.581.996,56	-2,97%	-6,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.850.000,00	2.818.631,25	1,35%	3,06	640.176,41	2.941.200,00	0,29%	0,67	3.035.318,40	2.999.806,53	1,35%	3,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	550.000,00	543.946,38	0,26%	0,59	567.600,00	561.152,75	0,25%	0,59	585.763,20	578.910,03	0,26%	0,59
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.953.300,00	3.909.787,69	1,88%	4,25	4.079.805,61	4.033.463,95	1,82%	4,25	4.210.359,39	4.161.100,06	1,88%	4,25
Dívida Pública Consolidada	4.988.343,89	4.933.439,28	2,37%	5,36	4.885.143,89	4.829.654,56	2,18%	5,08	4.778.641,49	4.722.733,51	2,13%	4,82
Dívida Consolidada Líquida	-4.988.343,89	-4.933.439,28	-2,37%	-5,36	-4.885.143,89	-4.829.654,56	-2,18%	-5,08	-4.778.641,49	-4.722.733,51	-2,13%	-4,82
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,00
Deflator (Índice para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R\$ Milhões	174.362.000	186.372.000	198.023.000	210.675.000	224.209.000	224.209.000
Receita Corrente Líquida R\$ 1	60.954.399	71.994.156	60.760.848	93.100.000	96.079.200	99.153.734

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2022

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/16821477-lto-2022>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como parâmetros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseando-se nas projeções de mercado, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2023 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.151.000,00	40,13%	93,27%	81.994.150,76	49,00%	113,89%	14.843.150,76	22,10%
Receitas Primárias (I)	67.026.773,48	40,06%	93,10%	79.244.700,59	47,36%	110,07%	12.217.927,11	18,23%
Despesa Total	67.151.000,00	40,13%	93,27%	75.952.079,76	45,39%	105,50%	8.801.079,76	13,11%
Despesas Primárias (II)	67.146.000,00	40,13%	93,27%	74.621.672,90	44,59%	103,65%	7.475.672,90	11,13%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-119.226,52	-0,07%	-0,17%	4.623.027,69	2,76%	6,42%	4.742.254,21	-3977,52%
Resultado Nominal	-5.000,00	0,00%	-0,01%	-1.907,71	0,00%	0,00%	3.092,29	-61,85%
Dívida Pública Consolidada	10.892,01	0,01%	0,02%	1.798.238,84	1,07%	2,50%	1.787.346,83	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-10.892,01	-0,01%	-0,02%	-17.832.011,37	-10,66%	-24,77%	-17.821.119,36	0,00%

FONTE: Balanço Geral 2021

ESPECIFICAÇÃO	2.021
PIB Brasil	-4,01
IPCA - IBGE	4,52
Deflator (Índice para Deflação)	1,045
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Taxa de Crescimento Real	0,51%
Valores Projetados R\$ Milhões	167.334.000
Receita Corrente Líquida R 1	71.994.156

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	72.145.157,97	81.994.150,76	13,65%	75.837.435,00	-7,51%	115.200.000,00	51,90%	118.886.400,00	3,20%	122.690.764,80	3,20%	
Receitas Primárias (I)	71.694.578,06	79.244.700,59	10,53%	75.637.435,00	-4,55%	101.296.700,00	33,92%	106.839.217,99	5,47%	107.883.416,62	0,98%	
Despesa Total	65.307.197,86	75.952.079,76	16,30%	75.837.435,00	-0,15%	115.200.000,00	51,90%	118.886.400,00	3,20%	122.690.764,80	3,20%	
Despesas Primárias (II)	65.295.861,70	74.621.672,90	14,28%	75.827.435,00	1,62%	107.550.000,00	41,84%	110.991.600,01	3,20%	114.543.331,21	3,20%	
Resultado Primário (III) = (I)	6.398.716,36	4.623.027,69	-27,75%	-190.000,00	-104,11%	-6.253.300,00	3191,21%	-4.152.382,02	-33,60%	-6.659.914,59	60,39%	
Resultado Nominal	-11.336,16	-1.907,71	-83,17%	-10.000,00	424,19%	3.953.300,00	-39633,00%	4.079.805,61	3,20%	4.210.359,39	3,20%	
Dívida Pública Consolidada	8.728,03	1.798.238,84	20503,03%	0,00	-100,00%	4.988.343,89	#DIV/0!	4.885.143,89	-2,07%	4.778.641,49	-2,18%	
Dívida Consolidada Líquida	-10.744.844,92	-17.832.011,37	65,96%	0,00	-100,00%	-4.988.343,89	#DIV/0!	-4.885.143,89	-2,07%	-4.778.641,49	-2,18%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	71.391.096,78	81.091.723,14	13,59%	75.027.036,17	-7,48%	113.932.041,98	51,85%	117.535.994,28	3,16%	121.255.337,54	3,16%	
Receitas Primárias (I)	70.945.226,33	78.372.533,42	10,47%	74.829.173,37	-4,52%	100.181.769,77	33,88%	105.625.653,69	5,43%	106.621.228,73	0,94%	
Despesa Total	64.624.607,03	75.116.151,17	16,23%	75.027.036,17	-0,12%	113.932.041,98	51,85%	117.535.994,28	3,16%	121.255.337,54	3,16%	
Despesas Primárias (II)	64.613.389,35	73.800.386,77	14,22%	75.017.143,03	1,65%	106.366.242,32	41,79%	109.730.869,67	3,16%	113.203.225,29	3,16%	
Resultado Primário (III) = (I)	6.331.836,98	4.572.146,65	-27,79%	-187.969,66	-104,11%	-6.184.472,55	3190,14%	-4.105.215,98	-33,62%	-6.581.996,56	60,33%	
Resultado Nominal	-11.217,67	-1.886,71	-83,18%	-9.893,14	424,36%	3.909.787,69	-39620,19%	4.033.463,95	3,16%	4.161.100,06	3,16%	
Dívida Pública Consolidada	8.636,80	1.778.447,42	20491,50%	0,00	-100,00%	4.933.439,28	#DIV/0!	4.829.654,56	-2,10%	4.722.733,51	-2,21%	
Dívida Consolidada Líquida	-10.632.539,80	-17.635.752,25	65,87%	0,00	-100,00%	-4.933.439,28	#DIV/0!	-4.829.654,56	-2,10%	-4.722.733,51	-2,21%	

Fonte: secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 07/2021.

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
IPCA - IBGE	4,52	10,06	6,86	3,00	3,20	3,08
Deflator (Índice para Deflação)	1,045	1,101	1,069	1,101	1,136	1,170
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R\$ Milhões	174.362.000	186.372.000	198.023.000	210.675.000	224.209.000	224.209.000
Receita Corrente Líquida R 1	60.954.399	71.994.156	60.760.848	93.100.000	96.079.200	99.153.734

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2022

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/16821477-ldo-2022>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como parâmetros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseando-se nas projeções de crescimento, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2023 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	50.677.982,55	100,00%	35.456.195,96	100,00%	47.076.095,88	100,00%
TOTAL	50.677.982,55	100,00%	35.456.195,96	100,00%	47.076.095,88	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	193.842,57		-6.131.314,93		9.890.486,92	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	193.842,57	0,00%	-6.131.314,93	0,00%	9.890.486,92	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.

Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	316.893,55	73.300,00	106.310,00
Alienação de Bens Móveis	316.893,55	73.300,00	106.310,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	179.610,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	179.610,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	316.893,55	0,00	106.310,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Nota :

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.134.788,03	4.957.038,46	5.728.655,82
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	1.996.996,20	2.210.594,39	2.601.963,87
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	2.241.980,09	2.492.087,64	2.877.657,04
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	340.992,51	219.652,04	191.341,64
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	554.792,11		
Demais Receitas Correntes	90,12	34.704,39	57.693,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.134.788,03	4.957.038,46	5.728.655,82
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	3.634.528,83	3.833.278,19	4.468.435,71
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	8.146,45		
Demais Despesas Previdenciárias	455.946,83	349.069,67	424.740,97
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.089.946,83	4.182.347,86	4.893.176,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	1.044.841,20	774.690,60	835.479,14
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.882,81	43.443,41	85.276,80
Investimentos e Aplicações	69.356.795,42	71.735.287,06	73.264.325,33
Outro Bens e Direitos	466.041,20	541.980,35	713.566,19

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	432.359,58	347.629,13	419.522,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.371,00	1.440,54	5.218,24
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	439.730,58	349.069,67	424.740,97

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)
2022	10.140.630,82	5.208.907,74	4.931.723,08	78.281.325,21
2023	10.624.541,18	5.496.026,43	5.128.514,75	83.409.839,96
2024	11.024.001,47	6.090.470,21	4.933.531,26	88.343.371,22
2025	11.396.038,54	6.735.273,93	4.660.764,61	93.004.135,83
2026	11.732.211,37	7.597.995,16	4.134.216,21	97.138.352,04
2027	12.745.775,11	8.109.252,10	4.636.523,01	101.774.875,05
2028	13.107.717,09	9.020.764,42	4.086.952,67	105.861.827,72
2029	13.460.688,65	10.005.951,21	3.454.737,44	109.316.565,16
2030	13.705.755,63	11.574.367,40	2.131.388,23	111.447.953,39
2031	13.914.101,65	12.943.642,02	970.459,63	112.418.413,02
2032	14.868.654,19	13.503.166,20	1.365.487,99	113.783.901,01
2033	15.005.627,55	15.224.945,20	-219.317,65	113.564.583,36
2034	15.259.356,10	15.945.488,62	-686.132,52	112.878.450,84
2035	15.133.023,71	18.447.640,57	-3.314.616,86	109.563.833,98
2036	15.133.249,13	19.861.066,08	-4.727.816,95	104.836.017,03
2037	15.591.662,92	20.656.589,87	-5.064.926,95	99.771.090,08

2038	15.190.151,73	22.653.096,60	-7.462.944,87	92.308.145,21
2039	15.009.847,98	23.467.101,94	-8.457.253,96	83.850.891,25
2040	14.554.775,90	24.980.893,30	-10.426.117,40	73.424.773,85
2041	14.234.361,07	25.804.513,54	-11.570.152,47	61.854.621,38
2042	14.320.974,67	26.054.628,04	-11.733.653,37	50.120.968,01
2043	14.151.513,01	26.853.225,01	-12.701.712,00	37.419.256,01
2044	14.054.413,09	26.501.497,02	-12.447.083,93	24.972.172,08
2045	3.200.338,83	26.094.630,45	-22.894.291,62	2.077.880,46
2046	2.099.874,75	25.628.316,89	-23.528.442,14	-21.450.561,68
2047	123.942,22	25.097.984,19	-24.974.041,97	-46.424.603,65
2048	124.437,30	24.440.411,36	-24.315.974,06	-70.740.577,71
2049	124.879,12	23.706.098,18	-23.581.219,06	-94.321.796,77
2050	125.261,62	22.898.290,18	-22.773.028,56	-117.094.825,33
2051	125.577,97	22.018.281,18	-21.892.703,21	-138.987.528,54
2052	7.339,02	21.119.616,38	-21.112.277,36	-160.099.805,90
2053	7.339,02	20.101.519,54	-20.094.180,52	-180.193.986,42
2054	7.339,02	19.022.020,25	-19.014.681,23	-199.208.667,65
2055	7.339,02	17.887.595,66	-17.880.256,64	-217.088.924,29
2056	7.339,02	16.706.090,66	-16.698.751,64	-233.787.675,93
2057	7.339,02	15.486.713,94	-15.479.374,92	-249.267.050,85
2058	7.339,02	14.241.516,97	-14.234.177,95	-263.501.228,80
2059	7.339,02	12.980.904,83	-12.973.565,81	-276.474.794,61
2060	7.339,02	11.717.884,94	-11.710.545,92	-288.185.340,53
2061	7.339,02	10.466.621,33	-10.459.282,31	-298.644.622,84
2062	7.339,02	9.242.126,04	-9.234.787,02	-307.879.409,86
2063	7.339,02	8.061.193,07	-8.053.854,05	-315.933.263,91
2064	0	6.937.763,21	-6.937.763,21	-322.871.027,12
2065	0	5.886.224,74	-5.886.224,74	-328.757.251,86
2066	0	4.918.613,04	-4.918.613,04	-333.675.864,90
2067	0	4.043.246,84	-4.043.246,84	-337.719.111,74
2068	0	3.266.321,15	-3.266.321,15	-340.985.432,89
2069	0	2.589.367,14	-2.589.367,14	-343.574.800,03
2070	0	2.014.108,03	-2.014.108,03	-345.688.908,06
2071	0	1.540.998,71	-1.540.998,71	-347.129.906,77
2072	0	1.168.894,41	-1.168.894,41	-348.298.801,18
2073	0	895.855,31	-895.855,31	-349.194.656,49
2074	0	713.987,35	-713.987,35	-349.908.643,84
2075	0	611.484,15	-611.484,15	-350.520.127,99
2076	0	568.386,97	-568.386,97	-351.088.514,96
2077	0	556.372,52	-556.372,52	-351.644.887,48
2078	0	552.923,36	-552.923,36	-352.197.810,84
2079	0	549.652,31	-549.652,31	-352.747.463,15
2080	0	546.151,28	-546.151,28	-353.293.614,43
2081	0	542.401,67	-542.401,67	-353.836.016,10
2082	0	538.389,31	-538.389,31	-354.374.405,41
2083	0	535.416,31	-535.416,31	-354.909.821,72
2084	0	532.237,47	-532.237,47	-355.442.059,19
2085	0	528.772,71	-528.772,71	-355.970.831,90
2086	0	525.750,34	-525.750,34	-356.496.582,24
2087	0	520.511,00	-520.511,00	-357.017.093,24
2088	0	518.629,22	-518.629,22	-357.535.722,46
2089	0	514.529,19	-514.529,19	-358.050.251,65
2090	0	512.412,18	-512.412,18	-358.562.663,83
2091	0	507.716,35	-507.716,35	-359.070.380,18
2092	0	505.344,62	-505.344,62	-359.575.724,80
2093	0	501.661,37	-501.661,37	-360.077.386,17
2094	0	499.761,85	-499.761,85	-360.577.148,02
2095	0	495.547,31	-495.547,31	-361.072.695,33
2096	0	493.411,47	-493.411,47	-361.566.106,80

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)

FONTE: Departamento de Contabilidade, Calculo atuarial 2022.

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Descontos, Isenção, Renúncias	O Município de Nova Olímpia - MT não possui Renúncia de Receita a Qualquer Título, exceto quando ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	170.899,20	176.880,67	183.071,50	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária e incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			170.899,20	176.880,67	183.071,50	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em NOVA OLÍMPIA - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	450.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	10.000,00		
Assistências Diversas	10.000,00		
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.100.000,00	Limitação de Empenhos	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		
Discrepância de Projeções:	250.000,00		
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
SUBTOTAL	1.370.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.450.000,00	TOTAL	1.450.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL